



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 135/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº PM-ADM-2023/0871

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 135/2023 - Processo nº PM-ADM-2023/0871, tipo menor preço por item. **Objeto:** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE/ESFS E SUAS RAMIFICAÇÕES**, conforme solicitação 234/2023, conforme CI 3262/2023, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital.

O Edital estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antônio J. de Moura Andrade, nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h às 13:00h. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 12/12/2023 às 07H30M (horário local).**

Nova Andradina- MS, 23 de novembro de 2023.

Katiuscia de S Lima
Setor de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0117/2023

Sistema de Registro de Preços

Processo nº PM-ADM-2023/06903

ITENS EXCLUSIVOS LC 123/2006 e COM COTA RESERVADA DE 25%

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 117/2023 – Processo nº PM-ADM-2023/06903, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, Lei Complementar 123/2006. Tipo menor preço por item.

Objeto: seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa especializada para **aquisição de medicamentos (anestésico) e materiais básicos necessários para a rotina no departamento de veterinária do CCZ**, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital.

O edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia:11/12/2023 às 07:30h (sete horas e trinta minutos), horário Local.**

Nova Andradina MS, 22 de novembro de 2023

Osmar Ferreira da Nobrega
Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2023

Processo nº PM-ADM-2023/07760

EXCLUSIVO LC 123/2006

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 143/2023 – Processo nº PM-ADM-2023/07760, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, Lei Complementar 123/2006. Tipo menor preço.

Objeto: A presente licitação tem como objeto: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 **para aquisição de troféus e medalhas para atender o calendário esportivo e cultura promovido pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte**, conforme processo administrativo nº PM-ADM-2023/7760 e especificidades do Anexo I – termo de referência do Edital.

O edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia:11/12/2023 às 10:30h (dez horas e trinta minutos) horário de Mato Grosso do Sul .**

Nova Andradina MS, 22 de novembro de 2023

Osmar F da Nobrega
Setor de Licitações

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO SIGA Nº PM-ADM-2023/6023

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente aquisição do insumo **SENSORES ABBOTT FREESTYLE LIBRE**, com a finalidade de atender a ação judicial movida por **A.J.S.G**, conforme autos nº 0900040-66.2018.8.12.0017 e 0900008-27.2019.8.12.0017, **de acordo com a Comunicação SIGA Nº PM-CIN-2023/2438 bem como a solicitação n.º 195/2023 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. **42 - 43** do referido processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 Fica ajustado o valor global de **R\$ 6.298,20** (seis mil duzentos e noventa e oito reais e vinte centavos), referente a empresa **ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA**, CNPJ: **56.998.701/0034-84**, por um período de 06 (seis) meses.

4. **Proj./Ativ.:** 2.078 – Gestão da Secretaria de Saúde.

Dotação: 3.3.90.91.00.00.00 – Sentenças Judiciais.

Código Reduzido: 26.

5. **Condições de entrega:** 05 (cinco) dias após solicitação da Secretária de Saúde.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 16 de novembro de 2023.

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO SIGA Nº PM-ADM-2023/7236.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente aquisição dos medicamentos: **A) HOLMES H40/12,5, B) SOMALGIN CARDIO 100MG, e C) ROSUVASTATINA CALCICA 10MG**, com a finalidade de atender a ação judicial movida por **LOURDES ROSA DA SILVA**, em face do Município de Nova Andradina, conforme autos nº0805023-61.2022.8.12.0017 (Processo de conhecimento) e autos nº0800115-24.2023.8.12.0017 (Cumprimento provisório de sentença), **de acordo com a Comunicação SIGA Nº PM-CIN-2023/2948, bem como a solicitação n.º 220/2023 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. **80 - 82** do referido processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 Fica ajustado o valor global de **R\$ 621,44,00** (seiscentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos), sendo **R\$ 301,00** (trezentos e um reais) referente a empresa **BRAMBILA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ: **01.904.263/0001-98**, **R\$ 210,00** (duzentos e dez reais) referente a empresa **GENESIO A MENDES & CIA LTDA**, CNPJ: **82.873.068/0007-35** e **R\$ 110,44** (cento e dez reais e quarenta e quatro centavos) **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ: **03.979.663/001-98**, por meio de **DEPOSITO JUDICIAL**, em conformidade com a tabela CMED, por um período de 06 (seis) meses.

4. **Proj./Ativ.:** 2.078 – Gestão da Secretaria de Saúde.

Dotação: 3.3.90.91.00.00.00 – Sentenças Judiciais.

Código Reduzido: 26.

5. **Condições de entrega:** 05 (cinco) dias após solicitação da Secretária de Saúde.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 09 de novembro de 2023.

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO SIGA Nº PM-ADM-2023/8037.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente contratação de empresa especializada em serviço técnico de engenharia ambiental para a elaboração de relatório semestral de monitoramento do plano de recuperação de área degradada por disposição inadequada de resíduos sólidos (PRADE-RS) do antigo lixão, e protocolo junto ao IMASUL, conforme exigido pela condicionante específica nº 06 da autorização ambiental nº 13/2021, de acordo com a Comunicação SIGA Nº PM-CIN-2023/3292, bem como a Solicitação siga nº 284/2023 da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 85 - 87 do referido processo.

3. Favorecidas:

3.1 Fica ajustado o valor global de **R\$ 14.500,00** (quatorze mil e quinhentos reais) referente a empresa **BSY – CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**, CNPJ: 18.975.152/001-75.

4. **Proj./Ativ.:** 2.069 – Gestão da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado.

Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00. – Outros Serviços de Terceiros.

Código Reduzido: 203.

5. **Condições de entrega:** até 05 (cinco) dias após solicitação.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 10 de novembro de 2023.

Juliana Lopes
Secretária Municipal de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Integrado.
Ordenadora de Despesas.

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO SIGA PM-ADM-2023/6117.

1. A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 360 de 17 de maio de 2021 vem, por meio deste, indicar a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base no art. 35, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com Organização da Sociedade Civil denominada "CENTRO DE EQUOTERAPIA DA POLICIA MILITAR DE NOVA ANDRADINA - MS", a fim de se firmar o **TERMO DE FOMENTO**, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativas em abaixo:

2. Adoto a justificativa como Inexigibilidade de Chamamento Público, em conformidade com o parecer jurídico e Técnico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme o art. 35, inciso VI, da Lei Federal 13.019/2014, onde a OSC desenvolve atividades voltadas ou vinculadas a serviço Social e devidamente credenciada na Secretaria Responsável.

3. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente a celebração do **TERMO DE FOMENTO** tendo em vista, recurso financeiro para "despesas de custeio para pagamento de salário e encargos de profissionais que prestam serviços na área de saúde, equitação, materiais de expediente e escritório".

4. "CENTRO DE EQUOTERAPIA DA POLICIA MILITAR DE NOVA ANDRADINA - MS", CNPJ: 16.881.816/0001-01, no valor total de **R\$ 83.000,00** (oitenta e três mil reais), sendo **R\$ 23.000,00** (vinte e três mil reais) Recurso Institucional e **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais) Emenda Parlamentar Estadual.

5. **Proj./Ativ.:** 2.071 – Manutenção e enc.c/ Médico Hospitalar/MAC.

Elemento de Despesas: 3.3.50.43.00.00.1.500.1002 – Subvenções Sociais

Código Reduzido: 2.

Valor: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) – Recurso Institucional

Proj./Ativ.: 2.071 – Manutenção e enc.c/ Médico Hospitalar/MAC.

Elemento de Despesas: 3.3.50.43.00.00.1.621.0000 – Subvenções Sociais

Código Reduzido: 2.

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) - Emenda Parlamentar Estadual

6. **Condições de Execução:** 06 (seis) meses a contar da assinatura.

7. **Dotação Orçamentária:**

órgão: 05.000

Unidade: 05.006

Função: 10.302.0016

Código Reduzido: 2.

Nova Andradina – MS, 22 de novembro de 2023.

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesas.

PORTARIA Nº 831, de 22 de Novembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo citado no procedimento administrativo (PM-ADM-2023/07772);

CONSIDERANDO o laudo médico pericial de fl. 45, constante no procedimento administrativo supracitado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 13 de setembro 2023, a servidora pública **ANDREIA FERREIRA DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no cargo de Assistente de Serviços Educacionais, matrícula 5.374 (função de agente auxiliar de creche) para exercer a função de Auxiliar de Atividades Educacionais, realizando atividades simples e rotineira, zelando pelo acompanhamento da prestação dos serviços auxiliares de limpeza, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 13 de setembro de 2023.

Nova Andradina-MS, 22 de novembro de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 832, de 22 de Novembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Jucimara Roque dos Santos realizado no procedimento administrativo nº PM-ADM-2023/08151;

CONSIDERANDO as provas produzidas no referido procedimento e a autorização contida nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 327, de 28 de agosto de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir provisoriamente a carga horária da servidora **JUCIMARA ROQUE DOS SANTOS**, matrícula 5.857, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Saúde, função de Agente Comunitário de Saúde, concorrentemente ao período vespertino, durante o período de 1 (um) ano, nos termos da Lei 327, de 28 de agosto de 2002.

Art. 2º A servidora deverá cumprir o período não autorizado, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 22 de novembro de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 833, de 22 de Novembro de 2023.

Dispõe sobre a averbação do tempo de serviço do servidor IVANIL BARBOSA DUARTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XV do art. 72 da Lei Orgânica do Município e o art. 68 e seguintes da Lei Complementar nº 42, de 26 de junho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **IVANIL BARBOSA DUARTE**, funcionário efetivo ocupante do cargo de Agente de Serviços Especializados, função de Motorista de Veículo Leve da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, averbação de tempo de serviço conforme especificado a seguir na matrícula 1.581, averbação de 4.271 (quatro mil, duzentos e setenta e um) dias, correspondentes a 11 (anos) 8 (meses) e 16 (dias), relativos aos períodos de trabalho de 1º/5/1981 a 30/3/1982, 1º/1/1984 a 14/9/1984, 19/7/1985 a 31/10/1990 e 1º/3/1991 a 15/12/1995, conforme a certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (PM-ADM-2023/08561).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 22 de novembro de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 834, de 22 de Novembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº PM-ADM-2023/07627;

CONSIDERANDO o laudo médico pericial de fl. 139, constante no procedimento administrativo supracitado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 4 de abril 2023, a servidora pública **ADRIANA PALHOTO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no cargo de Profissional de Educação, matrícula 1.979 (função de Professor 1º a 5ª série) para exercer a função de professor de educação infantil, com o desempenho das atribuições juntamente com a equipe pedagógica da unidade escolar, participando na elaboração da proposta pedagógica, mantendo contato com os pais ou responsável, informando-os e orientando-os sobre o desenvolvimento dos alunos, bem como na colaboração para a ordem geral da unidade escolar, e demais trabalhos que lhe for possível realizar juntamente com a equipe escolar, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a prorrogação da readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 4 de abril de 2023.

Nova Andradina-MS, 22 de novembro de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 835, de 22 de Novembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o benefício da aposentadoria voluntária por idade de acordo com artigo 40, § 1º III, "b" da constituição federal concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina - PREVINA, conforme Portaria nº 036/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago um cargo efetivo de Agente de Serviços Especializados, integrante da Carreira de Atividades Auxiliares, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal, em decorrência da concessão da aposentadoria do servidor **LUIZ CARLOS DOS SANTOS**, matrícula 6.152, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina-MS, com validade a contar de 1º de novembro de 2023(PM-ADM-2023/09091).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão da aposentadoria do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 1º de novembro de 2023.

Nova Andradina-MS, 22 de novembro de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE FOMENTO Nº 17/2023

PARTES: O Município de Nova Andradina-MS, e o **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE NOVA ANDRADINA – CONSEPNA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Termo de Fomento**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na correspondente à LDO- Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 1.706 de 26 de outubro de 2022 para o exercício de 2023, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e 13.204 de 14/dezembro/2015, Decreto Municipal nº. 1.916, de 16/dezembro/2016, consoante ao processo administrativo nº 111306/2023;

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do **Termo de Fomento nº 17/2023 pelo período de (152) dias do Termo original a contar de 01/01/2024 a 31/05/2024.**
Nova Andradina-MS, 22 de novembro de 2023.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Concedente

MAURICIO NUNES DA SILVA
Conselho Comunitário de Segurança
Pública de Nova Andradina
Convenente

VALTER VALENTIN PINTO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração.
Concedente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO 112/2023

CONTRATANTES: De um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e de outro lado a empresa **LICENZE ENGENHARIA LTDA**;

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem como finalidade de retificar o Termo Aditivo nº. 001 ao Contrato nº. 112/2023 em razão de erro material quanto ao período de prorrogação contratual estipulado. Dessa forma:

Onde se lê:

"O presente Termo Aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo contratual estabelecido na cláusula sexta, pelo período compreendido entre os dias **24/09/2023 a 22/12/2024 (03 meses).**"

Leia-se:

"O presente Termo Aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo contratual estabelecido na cláusula sexta, pelo período compreendido entre os dias **24/09/2023 a 22/12/2023 (03 meses).**"

Nova Andradina – MS, 07 de novembro de 2023.

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante

LICENZE ENGENHARIA LTDA
Anderson Zadi
Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 208/2023

CONTRATANTES: o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e de outro lado a empresa **JGDS EMPREITEIRA LTDA**.

DO OBJETO:Contratação de Empresa Para Atender Serviço de Manutenção do Telhado do Paço Municipal "Geraldo Teodoro de Resende", incluso materiais, de acordo com a CI PM-CIN-2023/02857, bem como a Solicitação nº 273/2023 da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTRA. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 58 do processo PM-ADM-2023/06934.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: O presente instrumento terá a válida por um período de 60 (sessenta) dias.

DO VALOR: JGDS EMPREITEIRA LTDA, CNPJ: 51.486.535/0001-55, perfazendo um valor de **R\$ 17.500,00** (dezessete mil e quinhentos reais), por um período de **60 (sessenta) dias**.

Proj./Ativ.: 2.006 – Gestão da Secretaria de Infraestrutura

Dotação: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Código Reduzido: 20, consignadas no Orçamento para o exercício de 2023.

Nova Andradina, 16 de novembro de 2023.

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante

JGDS EMPREITEIRA LTDA
JOSÉ GOMES DOS SANTOS
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: PM-ADM-2023/00435

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA-MS

CONTRATADO: GERSON LUIZ DA SILVA

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Agente de Serviços Especializados / Operador Mini Carregadeira**.

VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 28/04/2024

ASSINARAM: GERSON LUIZ DA SILVA e ROBERTO GINELL

DECRETO Nº. 3.276, de 22 de Novembro de 2023.

Altera o Decreto 3.032, de 5 de julho de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a SOLICITAÇÃO SIGA Nº PM-SOL-2023/06201, de 13 de novembro de 2023, na qual solicita a alteração dos representantes da Comissão Municipal de Acompanhamento de Contratualização - CMAC (PM-ADM-2023/09222);

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea "a" do inciso V do artigo 1º do Decreto 3032, de 5 de julho de 2022, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

V- ...

a) Titular: Vera Lucia da Silva Pedra.

[...]

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 22 de novembro de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 1000/16
DE 30 DE MAIO DE 2016

"Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2016 e dá outras providências".

Roberto Hashioka Soler, Prefeito Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1298/15 de 18 de dezembro de 2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2016, Crédito no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.06 15.451.020 2112 4.4.90.51.00 00.01.0000 (554).....	100.000,00
TOTAL	100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 30 de maio de 2016.

Roberto Hashioka Soler
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 1781/16
DE 4 DE MARÇO DE 2016

"Dotação transferida - entre entidades no Orçamento programa de 2016 e dá outras providências".

Roberto Hashioka Soler, Prefeito Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1298/15 de 13 de janeiro de 2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2016, Crédito no valor de R\$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.06	04.122.006	2001 3.3.90.39.00 00.01.0002 (009)	320.000,00
05.06	04.122.006	2001 4.4.90.51.00 00.01.0002 (014)	80.000,00
05.06	04.122.006	2001 4.4.90.52.00 00.01.0002 (015)	10.000,00
07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL			
07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.10	08.244.037	2216 4.4.90.52.00 00.01.0029 (058)	52.000,00
TOTAL			462.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação de R\$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
04.05	15.451.020	1043 4.4.90.51.00 00.01.0000 (028)	80.000,00
04.05	15.451.020	1047 4.4.90.51.00 00.01.0023 (040)	52.000,00
04.05	15.122.020	1054 4.4.90.52.00 00.01.0000 (014)	10.000,00

K

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação de R\$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS			
21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS			
21.06	26.122.020	2109 3.3.90.30.00 00.01.0000 (590)	320.000,00
TOTAL			462.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

NOVA ANDRADINA/MS, 4 de março de 2016.

Roberto Hashioka Soler
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 1817/16
DE 10 DE MAIO DE 2016

DECRETO Nº 001823/16 de 6 de Junho de 2016

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

Roberto Hashioka Soler, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001298/15 de 18 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 500.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.06.10.301.0011.2.019 - Manutenção e enc. c/ Transferencias a Fundação Municipal de Saúde/M	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
	Total do Proj./Ativ.
	500.000,00
	Total da Unidade
	500.000,00
	Total do Órgão
	500.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO:	500.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Roberto Hashioka Soler
PREFEITO MUNICIPAL

"Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2016 e dá outras providências".

Roberto Hashioka Soler, Prefeito Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1298/15 de 18 de dezembro de 2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2016, Crédito no valor de R\$ 1.881.200,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e um mil e duzentos reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.05 15.451.020 1035 4.4.90.51.00 00.01.0000 (018)	515.000,00
04.05 15.451.020 1044 4.4.90.51.00 00.01.0000 (031)	70.000,00
04.05 04.122.020 2095 3.3.90.36.00 00.01.0000 (007)	5.000,00
04.05 04.122.020 2095 4.4.90.51.00 00.01.0000 (010)	90.000,00
06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.07 12.122.028 2050 3.3.90.14.00 00.01.0001 (084)	5.000,00
06.07 12.122.028 2050 4.4.90.51.00 00.01.0001 (092)	50.000,00
06.07 12.361.033 2054 4.4.90.52.00 00.01.0015 (128)	196.000,00
06.07 12.361.031 2055 3.3.90.30.00 00.01.0001 (117)	10.000,00
06.07 12.361.033 2056 3.3.90.39.00 00.01.0001 (133)	20.000,00
06.07 27.812.034 2065 3.3.90.36.00 00.01.0000 (163)	5.000,00
07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.09 08.244.037 2075 3.3.90.93.00 00.01.0000 (233)	14.600,00
15 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	
15.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO	
15.19 04.122.018 2044 3.1.90.11.00 00.01.0000 (260)	11.000,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.20 04.123.018 2025 3.1.90.04.00 00.01.0000 (385)	17.000,00
16.20 04.123.018 2025 3.3.50.41.00 00.01.0000 (382)	148.000,00
16.20 04.123.018 2025 3.3.90.32.00 00.01.0000 (396)	30.000,00
16.20 04.123.018 2025 3.3.90.39.00 00.01.0000 (400)	50.000,00
16.20 02.122.018 2028 3.3.90.91.00 00.01.0000 (315)	130.000,00
16.20 02.122.018 2028 3.3.90.39.00 00.01.0000 (324)	15.000,00
16.20 04.122.018 2032 3.3.90.39.00 00.01.0000 (342)	25.100,00
16.20 04.122.018 2034 4.4.90.52.00 00.01.0000 (359)	6.500,00
16.20 04.122.018 2039 3.2.90.22.00 00.01.0000 (378)	90.000,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

17 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.21 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.21 20.122.040 2105 4.4.90.52.00 00.01.0000 (461)	17.000,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.06 15.451.020 2107 3.3.90.39.00 00.01.0000 (543)	60.000,00
21.06 26.122.020 2109 3.3.90.30.00 00.01.0000 (590)	151.000,00
21.06 15.122.020 2110 3.3.90.30.00 00.01.0080 (507)	110.000,00
21.06 04.122.020 2115 3.1.90.04.00 00.01.0000 (478)	2.000,00
21.06 04.122.020 2115 3.3.90.14.00 00.01.0000 (482)	3.000,00
21.06 04.122.020 2115 3.3.90.39.00 00.01.0000 (485)	35.000,00
TOTAL	1.881.200,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação de R\$ 1.881.200,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e um mil e duzentos reais) das seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.05 15.451.020 1038 4.4.90.51.00 00.01.0000 (022)	95.000,00
04.05 15.451.020 1043 4.4.90.51.00 00.01.0000 (026)	630.000,00
04.05 04.122.020 2095 3.3.90.93.00 00.01.0000 (009)	5.000,00
06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.07 12.122.028 2050 3.3.90.36.00 00.01.0001 (088)	5.000,00
06.07 12.122.028 2050 3.3.90.39.00 00.01.0001 (089)	20.000,00
06.07 12.361.028 2052 3.1.90.04.00 00.01.0001 (101)	5.000,00
06.07 12.361.033 2054 3.3.90.30.00 00.01.0015 (123)	113.000,00
06.07 12.361.033 2054 3.3.90.39.00 00.01.0015 (126)	50.000,00
06.07 12.361.033 2056 3.3.90.39.00 00.01.0001 (133)	5.000,00
06.07 12.361.033 2056 4.4.90.52.00 00.01.0015 (136)	33.000,00
06.07 12.361.033 2057 3.3.90.39.00 00.01.0001 (139)	5.000,00

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.09 08.244.037 2075 3.3.90.08.00 00.01.0000 (225)	4.600,00
07.09 08.244.037 2075 3.3.90.48.00 00.01.0000 (231)	10.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.20 04.123.018 2025 3.3.50.41.00 00.01.0000 (392)	45.000,00
16.20 04.123.018 2025 3.3.50.43.00 00.01.0000 (393)	80.000,00
16.20 04.123.018 2025 3.3.90.35.00 00.01.0000 (398)	40.000,00
16.20 04.123.018 2025 3.3.90.36.00 00.01.0000 (399)	50.000,00
16.20 04.123.018 2029 3.1.90.04.00 00.01.0000 (405)	5.000,00
16.20 04.122.018 2030 3.1.90.04.00 00.01.0000 (327)	5.000,00
16.20 04.122.018 2032 4.4.90.52.00 00.01.0000 (343)	6.600,00
16.20 04.122.018 2034 3.3.90.36.00 00.01.0000 (357)	12.000,00
16.20 04.122.018 2034 3.3.90.39.00 00.01.0000 (358)	10.000,00
16.20 04.123.018 2036 3.1.90.11.00 00.01.0000 (414)	25.100,00
16.20 04.123.018 2037 3.1.90.13.00 00.01.0000 (422)	5.000,00
16.20 04.123.018 2037 3.3.90.30.00 00.01.0000 (424)

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação de R\$ 1.881.200,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e um mil e duzentos reais) das seguintes dotações orçamentárias:

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.20 04.123.018 2037 3.3.90.39.00 00.01.0000 (425)	5.000,00
16.20 04.122.018 2038 3.1.90.11.00 00.01.0000 (371)	25.000,00
16.20 04.122.018 2038 3.3.90.39.00 00.01.0000 (375)	3.000,00
16.20 04.122.018 2041 3.3.90.39.00 00.01.0000 (384)	2.000,00

17 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.21 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.21 18.542.039 2106 4.4.90.52.00 00.01.0000 (472)	17.000,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.06 15.122.020 1084 3.3.90.36.00 00.01.0000 (501)	5.000,00
21.06 15.451.020 1085 3.3.90.14.00 00.01.0000 (518)	3.000,00
21.06 15.451.020 1111 3.3.90.36.00 00.01.0000 (531)	80.000,00
21.06 26.122.020 2109 3.3.90.39.00 00.01.0000 (592)	50.000,00
21.06 15.122.020 2110 3.3.90.39.00 00.01.0000 (511)	10.000,00
21.06 15.122.020 2110 4.4.90.51.00 00.01.0080 (512)	110.000,00
21.06 04.122.020 2116 3.3.90.39.00 00.01.0000 (496)	20.000,00
21.06 15.452.020 2229 3.3.90.30.00 00.01.0000 (576)	21.000,00
21.06 15.452.020 2229 3.3.90.36.00 00.01.0000 (577)	30.000,00
21.06 15.452.020 2229 3.3.90.39.00 00.01.0000 (578)	200.000,00
21.06 15.452.020 2230 3.3.90.39.00 00.01.0000 (581)	24.000,00
21.06 15.451.020 2231 3.3.90.39.00 00.01.0000 (558)	24.000,00
TOTAL	1.881.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 10 de maio de 2016.

Roberto Hashioka Soler
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 1853/16
DE 4 DE AGOSTO DE 2016

"Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2016 e dá outras providências".

Roberto Hashioka Soler, Prefeito Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1298/15 de 18 de dezembro de 2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2016, Crédito no valor de R\$ 3.357.985,00 (três milhões, trezentos e cinquenta e sete mil e novecentos e oitenta e cinco reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA			
01.01 - CORPO LEGISLATIVO			
01.01	01.031.038	2098	3.3.90.39.00 00.01.0000 (010) 160.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
04.05	15.451.020	1044	4.4.90.51.00 00.01.0023 (030) 50.000,00
04.05	15.451.020	1105	4.4.90.51.00 00.01.0000 (046) 102.000,00
04.05	15.451.020	2082	4.4.90.51.00 00.01.0000 (086) 25.000,00
08 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
08.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
08.07	12.122.028	2050	3.3.90.14.00 00.01.0001 (084) 3.000,00
08.07	12.122.028	2050	3.3.90.30.00 00.01.0001 (085) 20.000,00
08.07	12.122.028	2050	3.3.90.39.00 00.01.0001 (089) 77.000,00
08.07	12.361.031	2055	3.1.90.11.00 00.01.0001 (114) 9.000,00
08.07	12.361.031	2055	4.4.90.52.00 00.01.0024 (593) 100.000,00
08.07	12.361.033	2056	3.3.90.30.00 00.01.0001 (129) 50.000,00
08.07	12.361.033	2056	3.3.90.30.00 00.01.0015 (130) 150.000,00
08.07	12.361.033	2056	3.3.90.39.00 00.01.0001 (133) 107.000,00
08.07	12.365.031	2058	3.3.90.30.00 00.01.0015 (617) 55.000,00
08.07	27.812.034	2061	3.3.90.31.00 00.01.0000 (156) 17.000,00
08.07	27.812.034	2065	4.4.90.52.00 00.01.0000 (166) 5.000,00
08.07	12.306.033	2235	3.3.90.30.00 00.01.0015 (604) 6.500,00
08.07	12.306.033	2235	3.3.90.30.00 00.01.0015 (604) 31.500,00
08 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA			
08.08 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB			
08.08	12.361.033	2068	3.1.91.13.00 00.01.0018 (013) 257.000,00
08.08	12.365.032	2071	3.1.91.13.00 00.01.0019 (046) 30.000,00
08.08	12.361.033	2072	3.1.91.13.00 00.01.0019 (030) 5.000,00
07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL			
07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL			
07.09	08.244.037	2075	3.1.90.11.00 00.01.0000 (221) 30.000,00
07.09	08.244.037	2075	3.1.90.13.00 00.01.0000 (222) 7.000,00
07.09	08.244.037	2075	3.3.90.30.00 00.01.0000 (227) 5.000,00
07.09	08.244.037	2075	3.3.90.32.00 00.01.0000 (228) 120.000,00
07.09	08.244.037	2075	3.3.90.30.00 00.01.0000 (229) 120.000,00

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL			
07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL			
07.09	08.241.037	2211	4.4.90.51.00 00.01.0000 (177) 7.000,00
07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL			
07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.10	08.244.037	2202	3.3.90.14.00 00.01.0029 (009) 1.500,00
07.10	08.244.037	2202	3.3.90.39.00 00.01.0029 (013) 28.500,00
07.10	08.244.037	2203	3.3.90.39.00 00.01.0029 (025) 3.000,00
07.10	08.244.037	2204	3.3.90.39.00 00.01.0029 (030) 20.000,00
07.10	08.244.037	2215	3.3.90.14.00 00.01.0029 (042) 2.500,00
07.10	08.244.037	2218	3.1.90.92.00 00.01.0029 (072) 2.025,00
08 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA			
08.18 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA			
08.18	09.272.030	2099	3.3.90.35.00 00.01.0003 (006) 2.760,00
15 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO			
15.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO			
15.19	18.126.018	1108	4.4.90.51.00 00.01.0000 (313) 7.000,00
15.19	04.122.018	2044	3.1.90.11.00 00.01.0000 (280) 20.000,00
15.19	04.122.018	2045	3.3.90.14.00 00.01.0000 (270) 4.000,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO			
16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO			
16.20	04.123.018	2025	3.1.90.04.00 00.01.0000 (386) 30.000,00
16.20	04.123.018	2025	3.1.90.13.00 00.01.0000 (388) 30.000,00
16.20	04.123.018	2025	3.3.90.30.00 00.01.0000 (395) 15.000,00
16.20	04.123.018	2025	3.3.90.32.00 00.01.0000 (396) 35.000,00
16.20	04.123.018	2025	3.3.90.39.00 00.01.0000 (400) 110.000,00
16.20	02.122.018	2026	3.3.90.91.00 00.01.0000 (315) 123.000,00
16.20	02.122.018	2027	3.3.90.91.00 00.01.0000 (317) 1.000,00
16.20	02.122.018	2028	3.1.91.13.00 00.01.0000 (321) 10.000,00
16.20	02.122.018	2028	3.3.90.39.00 00.01.0000 (324) 4.000,00
16.20	04.122.018	2032	3.1.90.13.00 00.01.0000 (334) 20.000,00
16.20	04.122.018	2032	3.1.91.13.00 00.01.0000 (336) 500,00
16.20	04.122.018	2034	4.4.90.52.00 00.01.0000 (359) 25.000,00
16.20	04.123.018	2036	3.1.91.13.00 00.01.0000 (416) 25.000,00
16.20	04.122.018	2038	3.1.90.13.00 00.01.0000 (372) 500,00
16.20	04.122.018	2039	4.6.90.71.00 00.01.0000 (381) 50.000,00
17 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO			
17.21 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO			
17.21	20.122.040	2105	3.3.90.30.00 00.01.0000 (456) 15.000,00
17.21	18.542.039	2106	4.4.90.61.00 00.01.0000 (626) 91.800,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS			
21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS			
21.06	15.122.020	1064	3.3.90.39.00 00.01.0000 (502) 202.000,00
21.06	15.451.020	1111	4.4.90.51.00 00.01.0080 (620) 199.500,00
21.06	15.451.020	2107	4.4.90.51.00 00.01.0000 (544) 15.000,00
21.06	15.451.020	2108	3.3.90.30.00 00.01.0017 (546) 59.000,00
21.06	15.451.020	2108	3.3.90.39.00 00.01.0017 (548) 200.000,00
21.06	15.451.020	2108	4.4.90.51.00 00.01.0017 (549) 60.000,00
21.06	26.122.020	2109	3.3.90.30.00 00.01.0000 (509) 5.000,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2016, Crédito no valor de R\$ 3.357.985,00 (três milhões, trezentos e cinquenta e sete mil e novecentos e oitenta e cinco reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS				
21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS				
21.06	15.122.020	2110	3.3.90.30.00	00.01.0080 (507) 115.000,00
21.06	15.122.020	2110	3.3.90.39.00	00.01.0080 (510) 10.000,00
21.06	15.451.020	2112	3.3.90.30.00	00.01.0000 (551) 12.000,00
21.06	04.122.020	2115	3.1.90.04.00	00.01.0000 (478) 130.000,00
21.06	04.122.020	2115	3.1.90.13.00	00.01.0000 (480) 50.000,00
21.06	04.122.020	2115	3.1.91.13.00	00.01.0000 (481) 20.000,00
21.06	04.122.020	2115	3.3.90.39.00	00.01.0000 (485) 65.000,00
21.06	04.122.020	2115	4.4.90.51.00	00.01.0000 (487) 10.000,00
21.06	04.122.020	2115	4.4.90.52.00	00.01.0000 (488) 80.000,00
21.06	04.122.020	2116	4.4.90.52.00	00.01.0071 (625) 4.600,00
TOTAL				3.357.985,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação de R\$ 3.357.985,00 (três milhões, trezentos e cinquenta e sete mil e novecentos e oitenta e cinco reais) das seguintes dotações orçamentárias:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA				
01.01 - CORPO LEGISLATIVO				
01.01	01.031.038	2101	3.1.90.11.00	00.01.0000 (012) 160.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
04.05	15.451.020	1037	4.4.90.51.00	00.01.0023 (021) 50.000,00
04.05	15.451.020	1038	4.4.90.51.00	00.01.0000 (022) 602.000,00
04.05	15.122.020	1054	4.4.90.52.00	00.01.0000 (014) 110.000,00
06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
06.07	12.122.028	2050	3.3.50.43.00	00.01.0001 (083) 3.000,00
06.07	12.122.028	2050	4.4.90.52.00	00.01.0001 (083) 39.000,00
06.07	12.306.033	2053	3.3.90.30.00	00.01.0015 (100) 31.500,00
06.07	12.361.033	2054	3.3.90.30.00	00.01.0015 (123) 107.000,00
06.07	12.361.031	2055	3.3.90.39.00	00.01.0001 (120) 5.000,00
06.07	12.361.033	2056	3.3.90.30.00	00.01.0024 (131) 50.000,00
06.07	12.361.033	2056	4.4.90.52.00	00.01.0001 (135) 12.000,00
06.07	12.361.033	2057	4.4.90.52.00	00.01.0001 (140) 12.000,00
06.07	27.812.034	2061	3.3.90.30.00	00.01.0000 (155) 5.000,00
06.07	27.812.034	2061	3.3.90.32.00	00.01.0000 (157) 5.000,00
06.07	27.812.034	2061	4.4.90.51.00	00.01.0000 (160) 5.000,00
06.07	27.812.034	2065	4.4.90.51.00	00.01.0000 (165) 6.500,00
06.07	12.122.035	2066	4.4.90.51.00	00.01.0001 (097) 5.000,00
06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA				
06.08 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB				
06.08	12.361.033	2069	3.3.90.39.00	00.01.0019 (024) 10.000,00
06.08	12.365.032	2070	3.1.90.04.00	00.01.0018 (039) 10.000,00
06.08	12.365.032	2070	3.1.90.13.00	00.01.0018 (041) 10.000,00
06.08	12.361.033	2072	3.3.90.30.00	00.01.0019 (031) 257.000,00
06.08	12.361.033	2072	3.3.90.39.00	00.01.0019 (033) 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação de R\$ 3.357.985,00 (três milhões, trezentos e cinquenta e sete mil e novecentos e oitenta e cinco reais) das seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL				
07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL				
07.09	08.244.037	1033	4.4.90.52.00	00.01.0000 (210) 44.500,00
07.09	08.244.037	1107	3.3.90.14.00	00.01.0000 (214) 5.000,00
07.09	08.244.037	1107	3.3.90.30.00	00.01.0000 (215) 10.000,00
07.09	08.244.037	1107	3.3.90.36.00	00.01.0000 (216) 7.000,00
07.09	08.244.037	1107	3.3.90.39.00	00.01.0000 (217) 13.000,00
07.09	08.244.037	1107	4.4.90.52.00	00.01.0000 (219) 24.000,00
07.09	08.244.037	2075	4.4.50.42.00	00.01.0000 (234) 15.000,00
07.09	08.244.037	2075	4.4.90.51.00	00.01.0000 (235) 20.000,00
07.09	08.241.037	2211	3.3.90.14.00	00.01.0000 (170) 5.000,00
07.09	08.241.037	2211	3.3.90.31.00	00.01.0000 (172) 4.000,00
07.09	08.241.037	2211	3.3.90.32.00	00.01.0000 (173) 20.000,00
07.09	08.244.037	2212	4.4.90.52.00	00.01.0000 (246) 32.500,00
07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL				
07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
07.10	08.244.037	2085	3.3.90.14.00	00.01.0029 (001) 1.000,00
07.10	08.244.037	2202	3.3.90.36.00	00.01.0029 (012) 1.000,00
07.10	08.244.037	2202	3.3.90.48.00	00.01.0029 (014) 500,00
07.10	08.244.037	2202	3.3.90.82.00	00.01.0029 (015) 2.025,00
07.10	08.244.037	2202	4.4.90.52.00	00.01.0029 (017) 2.500,00
07.10	08.244.037	2203	3.3.90.30.00	00.01.0029 (022) 15.000,00
07.10	08.244.037	2203	4.4.90.51.00	00.01.0029 (026) 5.000,00
07.10	08.244.037	2203	4.4.90.52.00	00.01.0029 (027) 5.000,00
07.10	08.244.037	2204	4.4.90.51.00	00.01.0029 (031) 5.000,00
07.10	08.244.037	2215	4.4.90.52.00	00.01.0029 (047) 5.000,00
07.10	08.244.037	2218	3.3.90.33.00	00.01.0029 (053) 1.500,00
07.10	08.244.037	2218	4.4.90.51.00	00.01.0029 (057) 5.000,00
07.10	08.244.037	2218	3.3.90.30.00	00.01.0029 (068) 5.000,00
07.10	08.244.037	2218	3.3.90.33.00	00.01.0029 (069) 4.000,00
08 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA				
08.18 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA				
08.18	09.272.030	9999	9.9.99.99.00	00.01.0003 (014) 2.760,00
09 - RESERVA DE CONTINGENCIA				
09.09 - RESERVA DE CONTINGENCIA				
09.09	99.999.9999	9999	9.9.99.99.00	00.01.0000 (259) 383.000,00
15 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO				
15.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO				
15.19	04.122.018	2044	3.3.90.32.00	00.01.0000 (268) 65.000,00
15.19	04.122.018	2044	3.3.90.39.00	00.01.0000 (268) 25.000,00
15.19	04.122.018	2044	4.4.90.51.00	00.01.0000 (273) 7.000,00
15.19	04.122.018	2044	4.4.90.52.00	00.01.0000 (274) 16.000,00
15.19	04.122.018	2045	3.3.90.30.00	00.01.0000 (279) 9.000,00
15.19	04.126.018	2048	3.3.90.36.00	00.01.0000 (306) 1.000,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO				
16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO				
16.20	04.123.018	2025	4.4.50.42.00	00.01.0000 (621) 5.000,00
16.20	04.122.018	2033	3.3.90.30.00	00.01.0000 (347) 2.000,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA/
Estado de Mato Grosso do Sul



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação de R\$ 3.357.985,00 (três milhões, trezentos e cinquenta e sete mil e novecentos e oitenta e cinco reais) das seguintes dotações orçamentárias:

17 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO				
17.21 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO				
17.21	20.542.039	1104	4.4.90.52.00 00.01.0000 (462)	91.600,00
17.21	20.661.020	1110	4.4.90.51.00 00.01.0000 (464)	8.000,00
17.21	18.542.039	2106	3.3.90.39.00 00.01.0000 (471)	2.000,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS				
21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS				
21.06	15.122.020	1063	4.4.90.52.00 00.01.0000 (498)	22.500,00
21.06	15.451.020	1102	4.4.90.51.00 00.01.0000 (529)	7.000,00
21.06	15.451.020	1111	4.4.90.51.00 00.01.0000 (533)	224.000,00
21.06	15.451.020	2107	3.3.90.30.00 00.01.0000 (541)	5.000,00
21.06	15.451.020	2107	4.4.90.51.00 00.01.0000 (544)	20.000,00
21.06	15.451.020	2108	4.4.90.51.00 00.01.0017 (549)	3.000,00
21.06	15.122.020	2110	4.4.90.51.00 00.01.0000 (513)	40.000,00
21.06	15.122.020	2110	4.4.90.51.00 00.01.0080 (512)	10.000,00
21.06	15.122.020	2110	4.4.90.52.00 00.01.0080 (514)	5.000,00
21.06	04.122.020	2111	4.4.90.51.00 00.01.0000 (476)	5.000,00
21.06	15.451.020	2112	3.3.90.30.00 00.01.0071 (595)	4.600,00
21.06	15.451.020	2112	4.4.90.51.00 00.01.0000 (554)	393.000,00
21.06	15.452.020	2230	3.3.90.39.00 00.01.0000 (581)	12.000,00
21.06	15.452.020	2230	4.4.90.51.00 00.01.0000 (582)	130.000,00
21.06	15.451.020	2231	4.4.90.51.00 00.01.0000 (559)	100.000,00
TOTAL				3.357.985,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 4 de agosto de 2016.


Roberto Hashioka Soler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1877/16
DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

"Dotação transferida - entre entidades no Orçamento programa de 2016 e dá outras providências".

Roberto Hashioka Soler, Prefeito Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1298/15 de 18 de dezembro de 2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2016, Crédito no valor de R\$ 1.189.077,56 (um milhão, cento e oitenta e nove mil setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
05.06	04.122.006	2001	3.1.90.04.00 00.01.0002 (001)	47.500,00
05.06	04.122.006	2001	3.1.90.11.00 00.01.0002 (002)	372.000,00
05.06	04.122.006	2001	3.1.91.13.00 00.01.0002 (004)	125.000,00
05.06	10.302.001	2003	3.1.90.11.00 00.01.0002 (129)	34.500,00
05.06	10.302.001	2006	3.1.90.11.00 00.01.0002 (207)	16.000,00
05.06	10.301.002	2007	3.1.90.04.00 00.01.0014 (090)	6.200,00
05.06	10.244.001	2008	3.1.90.04.00 00.01.0014 (030)	5.677,56
05.06	10.302.001	2010	3.1.90.04.00 00.01.0014 (166)	5.000,00
05.06	10.302.001	2010	3.1.90.11.00 00.01.0014 (167)	26.500,00
05.06	10.302.007	2015	3.1.90.11.00 00.01.0014 (185)	6.700,00
05.06	10.302.010	2018	3.1.90.11.00 00.01.0002 (175)	12.000,00
05.06	10.301.011	2019	3.3.90.39.00 00.01.0002 (041)	325.000,00
05.06	10.301.012	2020	3.1.90.11.00 00.01.0002 (206)	4.000,00
05.06	10.301.014	2024	3.1.90.04.00 00.01.0014 (058)	71.000,00
05.06	10.301.014	2024	3.1.90.11.00 00.01.0014 (059)	132.000,00
TOTAL				1.189.077,56

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação de R\$ 1.189.077,56 (um milhão, cento e oitenta e nove mil setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) das seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
04.05	15.451.020	1036	4.4.90.51.00 00.01.0023 (020)	325.000,00
04.05	15.451.020	1037	4.4.90.51.00 00.01.0023 (021)	106.500,00
04.05	15.451.020	2080	4.4.90.51.00 00.01.0000 (056)	61.077,56
04.05	15.451.020	2081	4.4.90.52.00 00.01.0000 (060)	530.000,00





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação de R\$ 1.189.077,56 (um milhão, cento e oitenta e nove mil setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) das seguintes dotações orçamentárias:

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.06 15.451.020 1065 4.4.90.51.00 00.01.0005 (522)	166.500,00
TOTAL	1.189.077,56

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 15 de setembro de 2016.


 Roberto Hashioka Soler
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1879/16
DE 5 DE OUTUBRO DE 2016

"Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2016 e dá outras providências".

Roberto Hashioka Soler, Prefeito Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1298/15 de 18 de dezembro de 2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2016, Crédito no valor de R\$ 4.815.344,53 (quatro milhões, oitocentos e quinze mil trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	
01.01 - CORPO LEGISLATIVO	
01.01 01.031.038 2101 3.1.90.11.00 00.01.0000 (012)	190.000,00
01.01 01.031.038 2101 3.3.90.30.00 00.01.0000 (016)	6.780,56
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.05 15.451.020 1036 4.4.90.51.00 00.01.0080 (628)	100.200,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.06 04.122.006 2001 3.1.90.04.00 00.01.0002 (001)	23.000,00
05.06 04.122.006 2001 3.1.90.11.00 00.01.0002 (002)	427.700,00
05.06 04.122.006 2001 3.1.90.13.00 00.01.0002 (003)	130.000,00
05.06 04.122.006 2001 3.3.90.30.00 00.01.0002 (006)	1.700,00
05.06 04.122.006 2001 3.3.90.32.00 00.01.0002 (007)	80.000,00
05.06 04.122.006 2001 3.3.90.38.00 00.01.0002 (009)	38.200,00
05.06 04.122.006 2001 4.4.90.52.00 00.01.0002 (015)	2.500,00
05.06 10.244.001 2002 3.1.90.11.00 00.01.0031 (215)	10.500,00
05.06 10.302.001 2003 3.1.90.11.00 00.01.0031 (216)	37.000,00
05.06 10.302.001 2006 3.1.90.11.00 00.01.0031 (217)	16.500,00
05.06 10.301.002 2007 3.1.90.04.00 00.01.0014 (090)	15.400,00
05.06 10.301.002 2007 3.1.90.11.00 00.01.0031 (203)	21.500,00
05.06 10.244.001 2008 3.1.90.04.00 00.01.0014 (030)	3.350,00
05.06 10.244.001 2008 3.1.90.11.00 00.01.0014 (031)	10.000,00
05.06 10.302.001 2009 3.1.90.11.00 00.01.0014 (158)	6.000,00
05.06 10.302.001 2009 3.1.90.11.00 00.01.0031 (218)	21.500,00
05.06 10.302.001 2009 3.3.90.30.00 00.01.0014 (161)	10.000,00
05.06 10.302.001 2010 3.1.90.11.00 00.01.0014 (167)	27.500,00
05.06 10.302.007 2015 3.1.90.11.00 00.01.0014 (185)	8.000,00
05.06 10.302.007 2015 3.1.90.11.00 00.01.0031 (204)	3.600,00
05.06 10.302.010 2018 3.1.90.11.00 00.01.0002 (175)	10.000,00
05.06 10.302.010 2018 3.1.90.11.00 00.01.0014 (209)	10.000,00
05.06 10.301.011 2019 3.3.90.38.00 00.01.0002 (041)	40.000,00
05.06 10.301.011 2019 3.3.90.38.00 00.01.0014 (039)	367.000,00
05.06 10.301.012 2020 3.1.90.11.00 00.01.0002 (206)	7.000,00
05.06 10.301.014 2022 3.1.90.11.00 00.01.0014 (047)	5.000,00
05.06 10.301.014 2022 3.1.90.11.00 00.01.0031 (048)	26.000,00
05 06 10 301 014 2024 3 1 90 11 00 00 01 0014 05251	---



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
05.06	10.301.014	2024	3.1.90.11.00 00.01.0014 (059)	118.000,00
05.06	10.301.014	2024	3.1.90.11.00 00.01.0031 (205)	90.000,00
05.06	10.301.014	2024	3.3.90.30.00 00.01.0014 (062)	10.000,00
05.06	10.301.016	2200	4.4.90.51.00 00.01.0021 (220)	20.000,00

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
06.07	12.122.028	2050	3.1.90.11.00 00.01.0001 (080)	100.000,00
06.07	12.122.028	2050	3.1.90.13.00 00.01.0001 (081)	100.000,00
06.07	12.122.028	2050	3.3.90.30.00 00.01.0001 (085)	19.000,00
06.07	12.122.028	2050	3.3.90.36.00 00.01.0001 (088)	6.000,00
06.07	12.122.028	2050	3.3.90.39.00 00.01.0001 (089)	52.800,00
06.07	12.122.028	2050	3.3.90.93.00 00.01.0001 (091)	1.000,00
06.07	12.122.028	2050	4.4.90.51.00 00.01.0001 (092)	40.000,00
06.07	12.306.033	2053	3.3.90.30.00 00.01.0015 (100)	125.000,00
06.07	12.361.031	2055	3.1.90.11.00 00.01.0001 (114)	124.000,00
06.07	12.361.031	2055	3.1.90.13.00 00.01.0001 (115)	4.000,00
06.07	12.361.031	2055	4.4.90.51.00 00.01.0001 (121)	100.000,00
06.07	12.365.031	2058	3.3.90.30.00 00.01.0015 (617)	75.500,00
06.07	13.392.035	2063	3.3.90.30.00 00.01.0000 (151)	12.000,00
06.07	13.392.035	2063	3.3.90.31.00 00.01.0000 (152)	35.500,00
06.07	13.392.035	2063	3.3.90.39.00 00.01.0000 (154)	16.000,00

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA				
06.08 - PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDEB				
06.08	12.361.033	2068	3.1.90.04.00 00.01.0018 (010)	17.500,00
06.08	12.361.033	2068	3.1.91.13.00 00.01.0018 (013)	65.000,00
06.08	12.361.033	2069	3.3.90.30.00 00.01.0019 (022)	13.125,90
06.08	12.361.033	2069	4.4.90.52.00 00.01.0019 (027)	51.741,30
06.08	12.361.033	2072	3.1.90.11.00 00.01.0019 (028)	80.000,00

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL				
07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL				
07.09	08.244.037	2075	3.1.90.11.00 00.01.0000 (221)	250.000,00
07.09	08.244.037	2075	3.3.50.43.00 00.01.0000 (224)	30.000,00
07.09	08.244.037	2075	3.3.90.30.00 00.01.0000 (227)	2.000,00
07.09	08.244.037	2075	3.3.90.32.00 00.01.0000 (228)	85.000,00
07.09	08.244.037	2075	3.3.90.36.00 00.01.0000 (229)	5.000,00
07.09	08.244.037	2075	3.3.90.93.00 00.01.0000 (233)	143.076,77
07.09	08.241.037	2211	3.3.90.14.00 00.01.0000 (170)	12.625,00
07.09	08.241.037	2211	3.3.90.30.00 00.01.0000 (171)	10.000,00
07.09	08.243.037	2219	3.3.90.30.00 00.01.0000 (191)	9.000,00

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL				
07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
07.10	08.244.037	2202	3.3.90.30.00 00.01.0029 (010)	1.000,00
07.10	08.244.037	2204	3.3.90.30.00 00.01.0029 (028)	37.100,00
07.10	08.244.037	2207	3.3.90.32.00 00.01.0082 (037)	2.000,00
07.10	08.244.037	2218	3.3.90.14.00 00.01.0029 (067)	600,00

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2016, Crédito no valor de R\$ 4.815.344,53 (quatro milhões, oitocentos e quinze mil trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

15 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO				
15.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO				
15.19	04.122.018	2044	3.1.90.11.00 00.01.0000 (260)	20.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO				
16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO				
16.20	04.123.018	2025	3.1.90.04.00 00.01.0000 (368)	6.000,00
16.20	04.123.018	2025	3.1.90.13.00 00.01.0000 (388)	6.000,00
16.20	04.123.018	2025	3.1.91.13.00 00.01.0000 (390)	4.000,00
16.20	04.123.018	2025	3.3.90.32.00 00.01.0000 (396)	35.225,00
16.20	04.123.018	2025	3.3.90.36.00 00.01.0000 (399)	300,00
16.20	04.123.018	2025	3.3.90.39.00 00.01.0000 (400)	160.000,00
16.20	04.123.018	2025	3.3.90.92.00 00.01.0000 (401)	10.000,00
16.20	02.122.018	2026	3.3.90.91.00 00.01.0000 (315)	97.420,00
16.20	02.122.018	2027	3.3.90.91.00 00.01.0000 (317)	17.700,00
16.20	02.122.018	2028	3.3.90.39.00 00.01.0000 (324)	55.500,00
16.20	04.123.018	2029	3.1.90.13.00 00.01.0000 (407)	10.000,00
16.20	04.122.018	2030	3.1.90.11.00 00.01.0000 (328)	90.000,00
16.20	04.122.018	2032	3.1.90.11.00 00.01.0000 (333)	2.000,00
16.20	04.122.018	2032	3.1.90.13.00 00.01.0000 (334)	20.000,00
16.20	04.122.018	2032	3.3.90.39.00 00.01.0000 (342)	2.000,00
16.20	04.122.018	2034	3.1.90.13.00 00.01.0000 (354)	2.000,00
16.20	04.122.018	2034	3.3.90.30.00 00.01.0000 (356)	2.000,00
16.20	04.122.018	2035	3.1.91.13.00 00.01.0000 (363)	1.000,00
16.20	04.123.018	2037	3.1.90.11.00 00.01.0000 (421)	30.000,00

17 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO				
17.21 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO				
17.21	20.122.040	2105	3.1.90.13.00 00.01.0000 (452)	3.000,00
17.21	20.122.040	2105	3.1.91.13.00 00.01.0000 (453)	2.000,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS				
21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS				
21.06	15.451.020	2107	4.4.90.51.00 00.01.0000 (544)	37.000,00
21.06	15.451.020	2108	3.3.90.39.00 00.01.0017 (548)	465.000,00
21.06	26.122.020	2109	3.3.90.30.00 00.01.0000 (590)	10.000,00
21.06	26.122.020	2109	3.3.90.39.00 00.01.0000 (592)	11.000,00
21.06	04.122.020	2115	3.1.90.04.00 00.01.0000 (478)	92.000,00
21.06	04.122.020	2115	3.1.90.13.00 00.01.0000 (480)	12.000,00
21.06	04.122.020	2115	3.1.91.13.00 00.01.0000 (481)	5.000,00
21.06	04.122.020	2115	3.3.90.30.00 00.01.0000 (483)	10.000,00
21.06	04.122.020	2115	3.3.90.39.00 00.01.0000 (485)	13.200,00
21.06	04.122.020	2115	4.4.90.51.00 00.01.0000 (487)	11.000,00

TOTAL 4.815.344,53

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação de R\$ 4.815.344,53 (quatro milhões, oitocentos e quinze mil trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) das seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
04.05	15.451.020	1035	4.4.90.51.00 00.01.0000 (018)	296.780,56
04.05	15.451.020	1036	4.4.90.51.00 00.01.0023 (020)	1.558.301,77
04.05	15.451.020	1037	4.4.90.51.00 00.01.0023 (021)	25.100,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação de R\$ 4.815.344,53 (quatro milhões, oitocentos e quinze mil trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) das seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
04.05 15.451.020 1044 3.3.90.39.00 00.01.0000 (029)	1.800,00		
04.05 15.451.020 1046 4.4.90.51.00 00.01.0000 (039)	30.000,00		
04.05 15.451.020 1047 4.4.90.51.00 00.01.0023 (040)	43.600,00		

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.06 10.301.015 1001 4.4.90.52.00 00.01.0014 (078)	10.000,00		
05.06 04.122.006 2001 3.1.90.13.00 00.01.0002 (003)	700,00		
05.06 04.122.006 2001 3.3.90.36.00 00.01.0002 (008)	72.400,00		
05.06 04.122.006 2001 3.3.90.91.00 00.01.0002 (011)	80.000,00		
05.06 10.244.001 2002 3.3.90.39.00 00.01.0014 (028)	10.000,00		
05.06 10.302.001 2005 3.3.90.30.00 00.01.0031 (142)	3.500,00		
05.06 10.302.001 2005 3.3.90.36.00 00.01.0031 (144)	5.000,00		
05.06 10.302.001 2005 3.3.90.39.00 00.01.0014 (145)	10.000,00		
05.06 10.302.001 2005 3.3.90.39.00 00.01.0031 (146)	31.500,00		
05.06 10.301.002 2007 3.3.90.30.00 00.01.0031 (095)	15.000,00		
05.06 10.244.001 2008 3.3.90.30.00 00.01.0014 (035)	5.000,00		
05.06 10.244.001 2008 3.3.90.36.00 00.01.0014 (036)	3.000,00		
05.06 10.302.001 2009 3.3.90.30.00 00.01.0031 (162)	10.000,00		
05.06 10.302.001 2009 3.3.90.39.00 00.01.0014 (164)	4.000,00		
05.06 10.302.001 2009 3.3.90.36.00 00.01.0014 (171)	1.000,00		
05.06 10.302.001 2010 3.3.90.39.00 00.01.0014 (172)	3.000,00		
05.06 10.302.001 2010 4.4.90.52.00 00.01.0014 (173)	1.000,00		
05.06 10.301.003 2011 3.3.90.14.00 00.01.0031 (099)	5.000,00		
05.06 10.301.003 2011 3.3.90.30.00 00.01.0031 (100)	17.859,68		
05.06 10.301.003 2011 3.3.90.36.00 00.01.0031 (101)	5.000,00		
05.06 10.301.003 2011 3.3.90.39.00 00.01.0031 (102)	3.474,83		
05.06 10.301.003 2011 4.4.90.52.00 00.01.0031 (103)	909,60		
05.06 10.301.004 2012 3.3.90.30.00 00.01.0014 (106)	5.000,00		
05.06 10.301.004 2012 3.3.90.32.00 00.01.0014 (107)	5.000,00		
05.06 10.301.004 2012 3.3.90.36.00 00.01.0014 (108)	1.000,00		
05.06 10.301.004 2012 3.3.90.39.00 00.01.0014 (109)	5.000,00		
05.06 10.301.004 2012 4.4.90.52.00 00.01.0014 (110)	2.000,00		
05.06 10.301.004 2013 3.3.90.32.00 00.01.0031 (112)	100,00		
05.06 10.302.007 2015 3.3.90.36.00 00.01.0014 (189)	2.000,00		
05.06 10.302.008 2016 3.3.90.30.00 00.01.0031 (190)	500,00		
05.06 10.302.008 2016 3.3.90.30.00 00.01.0031 (197)	10.000,00		
05.06 10.302.008 2016 3.3.90.32.00 00.01.0031 (199)	10.000,00		
05.06 10.301.009 2017 3.3.90.30.00 00.01.0014 (122)	2.000,00		
05.06 10.301.009 2017 3.3.90.30.00 00.01.0031 (123)	3.000,00		
05.06 10.301.009 2017 3.3.90.36.00 00.01.0014 (124)	2.000,00		
05.06 10.301.009 2017 3.3.90.39.00 00.01.0014 (125)	2.000,00		
05.06 10.301.009 2017 4.4.90.52.00 00.01.0014 (126)	1.000,00		
05.06 10.302.010 2018 3.3.90.30.00 00.01.0031 (179)	5.000,00		
05.06 10.301.011 2019 3.3.90.39.00 00.01.0002 (041)	7.000,00		
05.06 10.301.011 2019 3.3.90.39.00 00.01.0031 (040)	4.755,89		
05.06 10.301.012 2020 3.3.90.30.00 00.01.0014 (043)	1.000,00		
05.06 10.301.012 2020 3.3.90.36.00 00.01.0014 (044)	293,42		
05.06 10.301.012 2020 4.4.90.52.00 00.01.0014 (046)	5.000,00		
05.06 10.301.014 2022 3.3.90.30.00 00.01.0014 (054)	620,00		
05.06 10.301.014 2022 3.3.90.36.00 00.01.0014 (055)	1.000,00		
05.06 10.301.014 2022 3.3.90.39.00 00.01.0014 (056)	3.000,00		

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação de R\$ 4.815.344,53 (quatro milhões, oitocentos e quinze mil trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) das seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.06 10.301.014 2024 3.3.90.30.00 00.01.0014 (082)		7.112,14	
05.06 10.301.014 2024 3.3.90.30.00 00.01.0031 (083)		99.500,00	
05.06 10.301.014 2024 3.3.90.36.00 00.01.0014 (084)		964,92	
05.06 10.301.014 2024 3.3.90.39.00 00.01.0014 (085)		4.431,87	
05.06 10.301.014 2024 4.4.90.51.00 00.01.0014 (086)		2.000,00	
05.06 10.301.016 2200 4.4.90.52.00 00.01.0014 (087)		2.000,00	
05.06 10.301.016 2200 4.4.90.51.00 00.01.0014 (088)		91.000,00	
05.06 10.301.016 2200 4.4.90.52.00 00.01.0014 (089)		205.000,00	
05.06 10.301.016 2200 4.4.90.52.00 00.01.0021 (088)		20.000,00	
05.06 10.301.014 2232 3.1.90.11.00 00.01.0014 (069)		205.850,00	
05.06 10.301.014 2232 3.3.90.30.00 00.01.0014 (072)		6.353,65	
05.06 10.301.014 2232 3.3.90.30.00 00.01.0031 (073)		9.500,00	
05.06 10.301.014 2232 3.3.90.36.00 00.01.0014 (074)		2.400,00	
05.06 10.301.014 2232 3.3.90.39.00 00.01.0014 (075)		19.724,00	

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
06.07 12.361.029 2051 3.3.90.35.00 00.01.0001 (111)		16.000,00	
06.07 12.361.033 2054 3.3.90.30.00 00.01.0015 (123)		135.500,00	
06.07 12.361.031 2055 3.1.91.13.00 00.01.0001 (116)		5.000,00	
06.07 12.361.031 2055 4.4.90.52.00 00.01.0001 (122)		16.000,00	
06.07 12.361.033 2056 3.3.90.39.00 00.01.0001 (133)		140.000,00	
06.07 12.361.033 2057 4.4.90.52.00 00.01.0001 (140)		20.000,00	
06.07 12.365.031 2058 4.4.90.51.00 00.01.0015 (694)		785.000,00	
06.07 27.812.034 2061 3.3.90.30.00 00.01.0000 (155)		10.000,00	
06.07 27.812.034 2061 3.3.90.32.00 00.01.0000 (157)		20.000,00	
06.07 27.812.034 2065 3.3.90.39.00 00.01.0000 (164)		3.000,00	
06.07 12.122.032 2066 3.3.90.30.00 00.01.0001 (094)		1.500,00	
06.07 12.367.032 2067 3.3.90.30.00 00.01.0001 (147)		1.000,00	
06.07 12.367.032 2067 3.3.90.36.00 00.01.0001 (148)		2.000,00	
06.07 12.367.032 2067 3.3.90.39.00 00.01.0001 (149)		3.000,00	

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA			
06.08 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB			
06.08 12.361.033 1029 3.3.90.32.00 00.01.0019 (002)		5.000,00	
06.08 12.361.033 1032 3.3.90.30.00 00.01.0019 (005)		1.900,00	
06.08 12.361.033 1032 3.3.90.36.00 00.01.0019 (006)		1.000,00	
06.08 12.361.033 1032 3.3.90.39.00 00.01.0019 (007)		3.000,00	
06.08 12.361.033 1032 4.4.90.51.00 00.01.0019 (008)		1.000,00	
06.08 12.361.033 1032 4.4.90.52.00 00.01.0019 (009)		1.000,00	
06.08 12.361.033 2068 3.1.90.11.00 00.01.0018 (011)		85.000,00	
06.08 12.361.033 2068 3.1.91.13.00 00.01.0018 (013)		80.000,00	
06.08 12.361.033 2069 3.1.90.04.00 00.01.0019 (014)		5.000,00	
06.08 12.361.033 2069 3.1.90.11.00 00.01.0019 (017)		5.241,30	
06.08 12.361.033 2069 3.1.90.16.00 00.01.0019 (018)		225,90	
06.08 12.361.033 2069 3.1.90.92.00 00.01.0019 (018)		2.000,00	
06.08 12.361.033 2069 3.3.90.43.00 00.01.0019 (020)		2.000,00	
06.08 12.361.033 2069 3.3.90.14.00 00.01.0019 (021)		1.000,00	
06.08 12.361.033 2069 3.3.90.36.00 00.01.0019 (023)		2.000,00	
06.08 12.361.033 2069 4.4.90.42.00 00.01.0019 (025)		5.000,00	
06.08 12.361.033 2069 4.4.90.51.00 00.01.0019 (026)		1.000,00	
06.08 12.361.033 2069 4.4.90.52.00 00.01.0019 (027)		3.000,00	



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação de R\$ 4.815.344,53 (quatro milhões, oitocentos e quinze mil trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) das seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA			
06.08 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB			
06.08	12.365.032	2071	3.3.90.14.00 00.01.0019 (048) 2.000,00
06.08	12.365.032	2071	3.3.90.30.00 00.01.0019 (049) 5.000,00
06.08	12.365.032	2071	3.3.90.36.00 00.01.0019 (050) 3.000,00
06.08	12.365.032	2071	3.3.90.39.00 00.01.0019 (051) 5.000,00
06.08	12.365.032	2071	4.4.90.52.00 00.01.0019 (053) 10.000,00
06.08	12.361.033	2072	3.3.90.36.00 00.01.0019 (032) 2.000,00
06.08	12.361.033	2072	4.4.90.52.00 00.01.0019 (034) 1.000,00
06.08	12.361.033	2073	3.3.90.30.00 00.01.0019 (035) 5.000,00
06.08	12.361.033	2073	3.3.90.36.00 00.01.0019 (036) 1.000,00
06.08	12.361.033	2073	3.3.90.39.00 00.01.0019 (037) 3.000,00
06.08	12.361.033	2073	4.4.90.52.00 00.01.0019 (038) 1.000,00
07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL			
07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL			
07.09	08.244.037	1107	3.1.90.11.00 00.01.0000 (211) 4.000,00
07.09	08.244.037	2075	3.3.90.32.00 00.01.0000 (228) 17.700,00
07.09	08.244.037	2075	3.3.90.92.00 00.01.0000 (232) 2.000,00
07.09	08.244.037	2075	4.4.90.52.00 00.01.0000 (236) 10.000,00
07.09	08.241.037	2211	3.3.90.32.00 00.01.0000 (173) 18.000,00
07.09	08.244.037	2212	3.3.90.30.00 00.01.0000 (241) 48.625,00

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL			
07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.10	08.244.037	2085	3.3.90.30.00 00.01.0029 (002) 1.500,00
07.10	08.244.037	2085	3.3.90.39.00 00.01.0029 (004) 1.000,00
07.10	08.244.037	2085	4.4.90.52.00 00.01.0029 (005) 1.000,00
07.10	08.244.037	2202	3.1.90.11.00 00.01.0029 (006) 3.000,00
07.10	08.244.037	2202	3.1.90.13.00 00.01.0029 (007) 1.000,00
07.10	08.244.037	2202	3.3.90.33.00 00.01.0029 (011) 2.000,00
07.10	08.244.037	2202	3.3.90.92.00 00.01.0029 (015) 360,00
07.10	08.244.037	2202	4.4.90.51.00 00.01.0029 (016) 1.000,00
07.10	08.244.037	2202	4.4.90.52.00 00.01.0029 (017) 2.500,00
07.10	08.244.037	2203	3.1.90.13.00 00.01.0029 (019) 1.000,00
07.10	08.244.037	2203	3.3.90.30.00 00.01.0029 (022) 3.000,00
07.10	08.244.037	2203	3.3.90.39.00 00.01.0029 (025) 1.500,00
07.10	08.244.037	2204	3.3.90.39.00 00.01.0029 (030) 1.700,00
07.10	08.244.037	2205	4.4.50.42.00 00.01.0029 (033) 1.000,00
07.10	08.244.037	2206	3.3.50.43.00 00.01.0082 (034) 3.900,00
07.10	08.244.037	2207	3.3.90.30.00 00.01.0082 (036) 2.000,00
07.10	08.244.037	2207	4.4.50.42.00 00.01.0082 (041) 1.000,00
07.10	08.244.037	2215	3.3.90.30.00 00.01.0029 (043) 2.000,00
07.10	08.244.037	2215	3.3.90.39.00 00.01.0029 (046) 1.900,00
07.10	08.244.037	2216	3.1.90.13.00 00.01.0029 (049) 1.000,00
07.10	08.244.037	2216	3.3.90.14.00 00.01.0029 (051) 800,00
07.10	08.244.037	2216	3.3.90.33.00 00.01.0029 (053) 1.500,00
07.10	08.244.037	2216	3.3.90.36.00 00.01.0029 (054) 1.000,00
07.10	08.244.037	2216	3.3.90.39.00 00.01.0029 (055) 550,00
07.10	08.244.037	2216	3.3.90.92.00 00.01.0029 (056) 1.000,00
07.10	08.244.037	2217	3.1.90.11.00 00.01.0029 (060) 1.000,00
07.10	08.244.037	2218	3.3.90.33.00 00.01.0029 (069) 800,00
07.10	08.244.037	2218	3.3.90.36.00 00.01.0029 (070) 1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação de R\$ 4.815.344,53 (quatro milhões, oitocentos e quinze mil trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) das seguintes dotações orçamentárias:

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO			
16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO			
16.20	04.123.018	2025	3.3.90.43.00 00.01.0000 (393) 500,00
16.20	04.123.018	2025	3.3.90.92.00 00.01.0000 (401) 300,00
16.20	04.122.018	2032	3.3.90.32.00 00.01.0000 (339) 1.000,00
16.20	04.122.018	2032	3.3.90.39.00 00.01.0000 (342) 14.000,00
16.20	04.122.018	2033	3.1.90.13.00 00.01.0000 (345) 5.000,00
16.20	04.122.018	2033	3.3.90.92.00 00.01.0000 (350) 720,00
16.20	04.122.018	2035	3.3.90.32.00 00.01.0000 (366) 5.000,00
16.20	04.122.018	2038	3.3.90.30.00 00.01.0000 (374) 1.200,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS			
21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS			
21.06	15.451.020	1111	3.3.90.30.00 00.01.0000 (530) 5.000,00
21.06	15.451.020	1111	4.4.90.51.00 00.01.0000 (533) 11.000,00
21.06	15.452.020	2229	3.3.90.36.00 00.01.0000 (577) 13.200,00
TOTAL			4.815.344,53

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 5 de outubro de 2016.


Roberto Hashioka Solet
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 1880/16
DE 6 DE OUTUBRO DE 2016

"Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2016 e dá outras providências".

Roberto Hashioka Soler, Prefeito Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1298/15 de 18 de dezembro de 2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2016, Crédito no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.06 04.122.006 2001 3.3.90.32.00 00.01.0002 (007)	35.000,00
TOTAL	35.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.06 04.122.006 2001 3.3.90.91.00 00.01.0002 (011)	35.000,00
TOTAL	35.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

NOVA ANDRADINA/MS, 6 de outubro de 2016.


Roberto Hashioka Soler
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 1882/16
DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

"Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2016 e dá outras providências".

Roberto Hashioka Soler, Prefeito Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1298/15 de 18 de dezembro de 2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2016, Crédito no valor de R\$ 163.678,79 (cento e sessenta e três mil seiscentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.06 10.301.005 2201 3.3.90.32.00 00.01.0081 (120)	40.459,00
05.06 10.301.005 2201 3.3.90.39.00 00.01.0081 (121)	123.219,79
TOTAL	163.678,79

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

NOVA ANDRADINA/MS, 13 de outubro de 2016.


Roberto Hashioka Soler
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 1886/16
DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

"Abre crédito adicional - extraordinário - abertos no Orçamento programa de 2016 e dá outras providências".

Roberto Hashioka Soler, Prefeito Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1298/15 de 18 de dezembro de 2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2016, Crédito no valor de R\$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.05 15.451.020 1036 4.4.90.51.00 00.01.0080 (628)	207.000,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.06 15.122.020 2110 3.3.90.39.00 00.01.0080 (510)	22.000,00
TOTAL	229.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação de R\$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.06 15.122.020 2110 3.3.90.30.00 00.01.0080 (507)	229.000,00
TOTAL	229.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 27 de outubro de 2016.


Roberto Hashioka Soler
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 1891/16
DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016

"Dotação transferida - entre entidades no Orçamento programa de 2016 e dá outras providências".

Roberto Hashioka Soler, Prefeito Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1298/15 de 13 de janeiro de 2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2016, Crédito no valor de R\$ 85.450,00 (oitenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.10 08.244.037 2202 3.3.90.39.00 00.01.0029 (013)	3.200,00
07.10 08.244.037 2207 4.4.50.42.00 00.01.0082 (041)	2.250,00
07.10 08.244.037 2216 4.4.90.52.00 00.01.0029 (058)	80.000,00
TOTAL	85.450,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação de R\$ 85.450,00 (oitenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais) das seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.05 15.451.020 1044 4.4.90.51.00 00.01.0023 (030)	85.450,00
TOTAL	85.450,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

NOVA ANDRADINA/MS, 7 de novembro de 2016.


Roberto Hashioka Soler
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 1900/16
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

"Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2016 e dá outras providências".

Roberto Hashioka Soler, Prefeito Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1298/15 de 18 de dezembro de 2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2016, Crédito no valor de R\$ 731.537,50 (setecentos e trinta e um mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
05.06 04.122.006 2001 3.3.90.32.00 00.01.0002 (007)	40.000,00		
05.06 10.301.011 2019 3.3.90.39.00 00.01.0002 (041)	325.000,00		
05.06 10.301.011 2019 3.3.90.39.00 00.01.0014 (039)	366.537,50		
TOTAL	731.537,50		

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação de R\$ 731.537,50 (setecentos e trinta e um mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) das seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
05.06 04.122.006 2001 3.3.90.91.00 00.01.0002 (011)	40.000,00		
05.06 10.301.016 2200 4.4.90.51.00 00.01.0021 (220)	691.537,50		
TOTAL	731.537,50		

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

NOVA ANDRADINA/MS, 23 de novembro de 2016.

Roberto Hashioka Soler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1901/16
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

"Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2016 e dá outras providências".

Roberto Hashioka Soler, Prefeito Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1298/15 de 13 de janeiro de 2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2016, Crédito no valor de R\$ 28.850,00 (vinte e oito mil oitocentos e cinquenta reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL			
07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.10 08.244.037 2202 3.1.90.13.00 00.01.0029 (007)	2.000,00		
07.10 08.244.037 2202 3.3.90.30.00 00.01.0029 (010)	20.300,00		
07.10 08.244.037 2203 3.1.90.13.00 00.01.0029 (019)	2.000,00		
07.10 08.244.037 2203 3.3.90.39.00 00.01.0029 (025)	1.550,00		
07.10 08.244.037 2215 3.3.90.14.00 00.01.0029 (042)	500,00		
07.10 08.244.037 2216 3.1.90.04.00 00.01.0029 (048)	500,00		
07.10 08.244.037 2216 3.1.90.13.00 00.01.0029 (049)	2.000,00		
TOTAL	28.850,00		

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

NOVA ANDRADINA/MS, 23 de novembro de 2016.

Roberto Hashioka Soler
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 1902/16
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

"Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2016 e dá outras providências".

Roberto Hashioka Soler, Prefeito Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1298/15 de 18 de dezembro de 2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2016, Crédito no valor de R\$ 183.700,00 (cento e oitenta e três mil e setecentos reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.06 10.301.005 2201 3.3.90.39.00 00.01.0081 (121)	183.700,00
TOTAL	183.700,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

NOVA ANDRADINA/MS, 25 de novembro de 2016.


Roberto Hashioka Soler
Prefeito Municipal

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA CNPJ: 03.173.317/0001-18 Telefone: (67) 3441-1250 Endereço: AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CENTRO CEP: 79750-000 - Nova Andradina	TOMADA DE PREÇOS Nr.: 19/2023
	Processo Adm.: 3387/2023 Data do Processo: 09/08/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 22, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 3387/2023
- b) Nr. Licitação: 19/2023 - TP
- c) Modalidade: Tomada de preços
- d) Data de Homologação: 26/10/2023
- e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO E CONTRUÇÃO DE QUADRA COM COBERTURA - SINAPI -02/2023-MATO GROSSO DO SUL- B.D.I. 22,23% - PLANILHA NÃO DESONERADA.

Participante: CONSTRUMAX CONSTRUCOES LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	AMPLIAÇÃO DO CONVIVER	1,000	SERV	1.037.825,21	1.037.825,21
Total do Participante:					1.037.825,21

Total Geral: 1.037.825,21

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Gestão da Secretaria de Assistência Social	07.009.08.244.0009.2043.4.4.90.51.00	R\$ 777.379,75

Nova Andradina, 26/10/2023

DELMA PRADO CAVALCANTE
Sec. Municipal de Cidadania e Assistência Social

Assinatura do Responsável



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 1 / 1

Página: 1 / 1

<p>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA</p> <p>CNPJ: 03.173.317/0001-18 Telefone: (67) 3441-1250 Endereço: AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CENTRO CEP: 79750-000 - Nova Andradina</p>	<p>TOMADA DE PREÇOS Nr.: 19/2023</p>
	<p>Processo Adm.: 3387/2023 Data do Processo: 09/08/2023</p>

<p>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA</p> <p>CNPJ: 03.173.317/0001-18 Telefone: (67) 3441-1250 Endereço: AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CENTRO CEP: 79750-000 - Nova Andradina</p>	<p>TOMADA DE PREÇOS Nr.: 27/2023</p>
	<p>Processo Adm.: 5958/2023 Data do Processo: 21/09/2023</p>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 22, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 3387/2023
- b) Nr. Licitação: 19/2023 - TP
- c) Modalidade: Tomada de preços
- d) Data de Homologação: 26/10/2023
- e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO E CONTRUÇÃO DE QUADRA COM COBERTURA - SINAPI -02/2023- MATO GROSSO DO SUL- B.D.I. 22,23% - PLANILHA NÃO DESONERADA.*

Descrição do organograma: SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA

Número do organograma: 07.009.00011

Participante: CONSTRUMAX CONSTRUCOES LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	AMPLIAÇÃO DO CONVIVER	1,000	SERV	1.037.825,21	1.037.825,21
Total do Participante: 1.037.825,21					
Total Organograma: 1.037.825,21					

Total Geral: 1.037.825,21

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 22, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 5958/2023
- b) Nr. Licitação: 27/2023 - TP
- c) Modalidade: Tomada de preços
- d) Data de Homologação: 06/11/2023
- e) Objeto da Licitação: *Contratação de empresa especializada para Infraestrutura Urbana - Pavimentação Asfáltica, em diversas vias do Distrito de Nova Casa Verde no Município de Nova Andradina- MS.*

Participante: CONSTRUTORA ROCHEDO LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Infraestrutura Urbana- Pavimentação Asfáltica em parte da Rua Luiz Cláudio Josué, Distrito de Nova Casa Verde	1,000	UN	371.221,79	371.221,79
Total do Participante: 371.221,79					
Total Geral: 371.221,79					

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Pavimentação Manutenção, Recapeamento, Drenagem e calçamento de vias	04.005.15.451.0003.2001.4.4.90.51.00	R\$ 182.797,30

Nova Andradina, 06/11/2023

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Assinatura do Responsável

Nova Andradina, 22/11/2023

DELMA PRADO CAVALCANTE
Sec. Municipal de Cidadania e Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 1 / 1

<p>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA</p> <p>CNPJ: 03.173.317/0001-18 Telefone: (67) 3441-1250 Endereço: AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CENTRO CEP: 79750-000 - Nova Andradina</p>	<p>TOMADA DE PREÇOS Nr.: 27/2023</p>
	<p>Processo Adm.: 5958/2023 Data do Processo: 21/09/2023</p>



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 22, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 5958/2023
b) **Nr. Licitação:** 27/2023 - TP
c) **Modalidade:** Tomada de preços
d) **Data de Homologação:** 06/11/2023
e) **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada para Infraestrutura Urbana - Pavimentação Asfáltica, em diversas vias do Distrito de Nova Casa Verde no Município de Nova Andradina- MS.

Descrição do organograma: SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA S.

Número do organograma: 04.005.00006

Participante: CONSTRUTORA ROCHEDO LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Infraestrutura Urbana- Pavimentação Asfáltica em parte da Rua Luiz Cláudio Josué, Distrito de Nova Casa Verde	1,000	UN	371.221,79	371.221,79

Total do Participante: 371.221,79

Total Organograma: 371.221,79

Total Geral: 371.221,79

MINUTA DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2023

Extrato 1ª Publicação Trimestral – Ata de Registro de Preço nº 142/2023, originada do Processo Licitatório PM-ADM-2023/01139, objetivo: de contratação de empresa para confecção de placas de memorial em aço inoxidável, com quimiografia, acoplada em placa de granito, conforme modelo padrão do município. Tendo como Fornecedor a Empresa: M.S do Nascimento Gráfica, CNPJ sob nº 08.587.869/0001-96; - Vigência 22/08/2023 à 21/08/2024. O Município de Nova Andradina – MS, através do Setor de Infraestrutura, para fins de atendimento ao 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **Não Houve Alteração** de valores e **ficam mantidos** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 22 de novembro de 2023.

Eng. Julio Cesar Castro Marques
Secretário Municipal de Infraestrutura

Nova Andradina, 16 de Novembro de 2023

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01
FONE: PABX (67) 3441-1380 CEP 79750-000
E-MAIL: gabinete@pmna.ms.gov.br SITE: www.pmna.ms.gov.br

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 003/2023, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº: 096/2022; objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA ROÇAGEM DE GRAMA E PODA, COM ERRADICAÇÃO DE ERVAS DANINHAS**, tendo como FORNECEDORES: ROGERIO MICHELS DAS CHAGAS, CNPJ nº: 12.454.816/0001-74- vigência. 27/01/2023 A 28/01/2024, O MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.
Nova Andradina - MS, 27 de Outubro de 2023

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 194/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 194/2022**, celebrado com a Empresa, **ADEMILSON DIAS**, inscrita no CNPJ: 14.019.958/0001-39.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 23 de novembro de 2023.

DELMA PRADO CAVALCANTE

Secretária Municipal de Assistência Social e
Cidadania – SEMCIAS

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 076/2020

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 076/2020**, no valor global de **R\$: 132.947,04 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e quatro centavos)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 42.155,70 (quarenta e dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta centavos)**, do **PROCESSO nº: 84709/2020**, celebrado com a Empresa (as): **CLINICA NUTRICIONAL LTDA CNPJ nº: 05.155.405/0001-12, HD - MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº: 20.220.317/0001-40, MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI CNPJ nº: 24.259.043/0001-54, SOUZA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES CNPJ nº: 14.134.724/0001-32.**

A referida Ata de Registro de Preço está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 19 de Junho de 2021.

Sérgio Dias Maximiano

Secretário Municipal de Saúde

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE IMÓVEIS.

No dia vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e três às treze horas e trinta minutos, na sede da Agência de Habitação de Nova Andradina – MS. Estiveram presentes os membros. **Titulares:** Luciano Leal de Sousa, Déborah Bethânia Girão Pinto, Gilmar de Barros Maciel, Maicon Richer Ferreira Agostinho, Camila Apª Bonatto Procópio e Munir Sami Campitelli Ibrahim. O Sr. Luciano iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos. Nesta reunião estaremos relatando sobre a situação do Sr. João capuci, inclusive faz algum tempo que os processos estão sendo analisado e se faz importante a conclusão com novos documentos que o advogado Matheus encaminhou. A comissão decidiu que o processo vai ser encaminhado para a Dr.ª Camila Procópio para apreciação e parecer jurídico. Retomamos processo nº 94624/202 em nome do Sr. João Cavalcante, q havia sido encaminhado para essa comissão, a comissão resolveu solicitar alguns documentos, assim com a comprovação haverá uma possibilidade de regularizar o imóvel administrativamente para o casal Edgar Honorato da Silva e Clenir Aparecida da Silva. Informamos, também sobre o requerimento da Sr.ª Maria Cristina de Oliveira, que solicitava de um novo parcelamento o qual o parecer foi de indeferimento pela tributação, uma vez que a lei não prevê esta situação. Eu, Luciano Leal de Sousa, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

LUCIANO LEAL DE SOUSA
Secretário Geral

MAICON RICHER F. AGOSTINHO
Representante da Ordem do Advogado do
Brasil- OAB

GILMAR DE BARROS MACIEL
Chefe do Departamento de Cadastro

DÉBORAH B. GIRÃO PINTO
Representação da AGEHNOVA

EDSON AJALA
Representante do Conselho de Arquitetura e
Urbanismo- CAU

MUNIR SAMI CAMPITELLI IBRAHIM
Representante da Arquitetura Município de
Nova Andradina

CAMILA APª BONATTO PROCÓPIO
Representante da Procuradoria Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 080/2019

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 080/2019**, no valor global de **R\$: 1.550.080,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil e oitenta reais)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 612.742,00 (seiscentos e doze mil, setecentos e quarenta e dois reais)**, do **PROCESSO nº: 74818/2019**, celebrado com a Empresa (as): **CENTRO TERAPEUTICO MENSAGEIROS DA PAZ, CNPJ nº: 19.382.0002/0001-10.**

A referida Ata de Registro de Preço está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 05 de Julho de 2020.

Sérgio Dias Maximiano

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 089/2018

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 089/2018**, no valor global de **R\$: 40.000,00 (quarenta mil reais)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 29.040,00 (vinte e nove mil e quarenta reais)**, do **PROCESSO nº: 64754/2018**, celebrado com a Empresa (as): **ELAINE REGINA ANTAGONI CASEIRO, CPF nº: 121.088.898-09.**

A referida Ata de Registro de Preço está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 27 de Julho de 2019.

Arion Aislan de Sousa

Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 097/2019

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 097/2019, no valor global de R\$: 1.075.200,00 (um milhão setenta e cinco mil e duzentos reais)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 89.050,00 (oitenta e nove mil e cinquenta reais)**, do **PROCESSO nº: 76069/2019**, celebrado com a Empresa (as): **EBENEZER CLINICA TERAPEUTICA LTDA, CNPJ nº: 28.589.458/0001-47, CENTRO TERAPEUTICO MENSAGEIROS DA PAZ, CNPJ nº: 19.382.002/0001-10.**

A referida Ata de Registro de Preço está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 09 de Agosto de 2020.

Sérgio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 004/2020

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO da CONTRATO Nº: 004/2020, no valor global de R\$: 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais)**, mediante a realização de aditivos, do **PROCESSO nº: 76069/2019**, celebrado com a Empresa: **CENTRO TERAPEUTICO MENSAGEIROS DA PAZ, CNPJ nº: 19.382.002/0001-10.**

O presente CONTRATO está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 10 de Janeiro de 2021.

Sérgio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 001/2020

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO da CONTRATO Nº: 001/2020, no valor global de R\$: 114.774,00 (cento e quatorze mil, setecentos e setenta e quatro reais)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 140.917,14 (cento e quatorze mil, novecentos e dezessete reais e quatorze centavos)**, mediante a realização de aditivos, do **PROCESSO nº: 74818/2019**, celebrado com a Empresa: **CENTRO TERAPEUTICO MENSAGEIROS DA PAZ, CNPJ nº: 19.382.002/0001-10.**

O presente CONTRATO está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 03 de Janeiro de 2021.

Sérgio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 107/2019

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO da CONTRATO Nº: 107/2019, no valor global de R\$: 20.000,00 (vinte mil reais)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 15.760,00 (quinze mil, setecentos e sessenta reais)**, do **PROCESSO nº: 64754/2018**, celebrado com a Empresa: **ELAINE REGINA ANTAGONI CASEIRO CARNEIRO, CPF nº: 121.088.898-09.**

O presente CONTRATO está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 01 de Julho de 2020.

Sérgio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 002/2020

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO da CONTRATO Nº: 002/2020, no valor global de R\$: 204.432,00 (duzentos e quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 171.732,00 (cento e quatorze mil, novecentos e dezessete reais e quatorze centavos)**, do **PROCESSO nº: 74818/2019**, celebrado com a Empresa: **CENTRO TERAPEUTICO MENSAGEIROS DA PAZ, CNPJ nº: 19.382.002/0001-10.**

O presente CONTRATO está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 03 de Janeiro de 2021.

Sérgio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 166/2018

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO da CONTRATO Nº: 166/2018, no valor global de R\$: 1.040,00 (mil e quarenta reais)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 1.040,00 (mil e quarenta reais)**, do **PROCESSO nº: 64754/2018**, celebrado com a Empresa: **ELAINE REGINA ANTAGONI CASEIRO CARNEIRO, CPF nº: 121.088.898-09.**

O presente CONTRATO está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 21 de Setembro de 2019.

Arion Aislan de Sousa
Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 193/2018

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **CONTRATO Nº: 193/2018, no valor global de R\$: 8.000,00, (oito mil reais)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 7.200,00, (sete mil e duzentos reais)**, do **PROCESSO nº: 64754/2018**, celebrado com a Empresa:) **ELAINE REGINA ANTAGONI CASEIRO CARNEIRO, CPF nº: 121.088.898-09.**

O presente CONTRATO está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 20 de Outubro de 2019.

Arion Aislan de Sousa
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº:059/2021

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 059/2021**, no valor global de **R\$: 1.251,00 (um mil e duzentos e cinquenta e um reais)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 1.251,00 (um mil, duzentos e cinquenta e um reais)**, do **PROCESSO nº: 84709/2020**, celebrado com a Empresa: **HD - MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº: 20.220.317/0001-40.**

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 19 de Junho de 2021.

Sérgio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 231/2019

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **CONTRATO Nº: 239/2019, no valor global de R\$: 231/2019 R\$: 100.00,00 (cem mil reais)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 93.926,00 (noventa e três mil, novecentos e vinte e seis reais)**, do **PROCESSO nº: 74818/2019**, celebrado com a Empresa: **CENTRO TERAPEUTICO MENSAGEIROS DA PAZ, CNPJ nº: 19.382.002/0001-10.**

O presente CONTRATO está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 03 de Janeiro de 2020.

Arion Aislan de Souza
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº:374/2021

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 374/2021**, no valor global de **R\$: 500,40 (quinhentos reais e quarenta centavos)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 500,40 (quinhentos reais e quarenta centavos)**, do **PROCESSO nº: 84709/2020**, celebrado com a Empresa: **HD - MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº: 20.220.317/0001-40.**

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 19 de Junho de 2021.

Sérgio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº:701/2021

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 701/2021**, no valor global de **R\$: 642,60 (seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 642,60 (seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos)**, do **PROCESSO nº: 84709/2020**, celebrado com a Empresa: **MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI CNPJ nº: 24.259.043/0001-54.**

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 19 de Junho de 2021.

Sérgio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2022

Por meio este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 86/2022, celebrado com as Empresas: **MEDIONERIA E S ARAUJO - CNPJ: 29.034.194/0001-28; CASA DOS REPAROS ELETRICO E HIDRÁULICO LTDA - ME - CNPJ: 18.164.333/0001-11; MENDONÇA JUNIOR COMERCIAL LTDA - CNPJ: 44.873.952/0001-95; CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 17.889.948/0001-42; GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 27.927.653/0001-77; WEB ELETRICA EIRELI - ME - CNPJ: 26.492.610/0001-43.**

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 22 de Novembro de 2023

Profª. Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal Educação Cultura e Esporte



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 866/2021

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 866/2021**, no valor global de **R\$: 1.020,60 (um mil e vinte reais e sessenta centavos)**, sendo utilizado a **importância de R\$: 1.020,60 (um mil e vinte reais e sessenta centavos)**, do **PROCESSO nº: 84709/2020**, celebrado com a Empresa: **MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI CNPJ nº: 24.259.043/0001-54**.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 19 de Junho de 2021.

Sérgio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1618/2020

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 1618/2020**, no valor global de **R\$: 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, sendo utilizado a **importância de R\$: 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, do **PROCESSO nº: 84709/2020**, celebrado com a Empresa: **MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI CNPJ nº: 24.259.043/0001-54**.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 19 de Junho de 2021.

Sérgio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 867/2021

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 867/2021**, no valor global de **R\$: 2.394,00 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais)**, sendo utilizado a **importância de R\$: 2.394,00 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais)**, do **PROCESSO nº: 84709/2020**, celebrado com a Empresa: **CLINICA NUTRICIONAL LTDA CNPJ nº: 05.155.405/0001-12**.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 19 de Junho de 2021.

Sérgio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1974/2020

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 1974/2020**, no valor global de **R\$: 907,20 (novecentos e sete reais)**, sendo utilizado a **importância de R\$: 907,20 (novecentos e sete reais)**, do **PROCESSO nº: 84709/2020**, celebrado com a Empresa: **MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI CNPJ nº: 24.259.043/0001-54**.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 19 de Junho de 2021.

Sérgio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 868/2021

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 868/2021**, no valor global de **R\$: 15.516,00 (quinze mil e quinhentos e dezesseis reais)**, sendo utilizado a **importância de R\$: 15.516,00 (quinze mil e quinhentos e dezesseis reais)**, do **PROCESSO nº: 84709/2020**, celebrado com a Empresa: **HD - MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº: 20.220.317/0001-40**.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 19 de Junho de 2021.

Sérgio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 2260/2020

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 2260/2020**, no valor global de **R\$: 2.634,00 (dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais)**, sendo utilizado a **importância de R\$: 2.634,00 (dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais)**, do **PROCESSO nº: 84709/2020**, celebrado com a Empresa: **MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI CNPJ nº: 24.259.043/0001-54**.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 19 de Junho de 2021.

Sérgio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº:2261/2020

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO da NOTA DE EMPENHO Nº: 2261/2020**, no valor global de **R\$: 1.134,00 (um mil cento e trinta e quatro reais)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 1.134,00 (um mil cento e trinta e quatro reais)**, do **PROCESSO nº: 84709/2020**, celebrado com a Empresa: **MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI CNPJ nº: 24.259.043/0001-54**.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 19 de Junho de 2021.

Sérgio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº:2387/2020

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO da NOTA DE EMPENHO Nº: 2387/2020**, no valor global de **R\$: 2.634,00 (dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 2.634,00 (dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais)**, do **PROCESSO nº: 84709/2020**, celebrado com a Empresa: **MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI CNPJ nº: 24.259.043/0001-54**.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 19 de Junho de 2021.

Sérgio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº:2262/2020

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO da NOTA DE EMPENHO Nº: 2262/2020**, no valor global de **R\$: 2.610,00 (dois mil e seiscentos e dez reais)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 2.610,00 (dois mil e seiscentos e dez reais)**, do **PROCESSO nº: 84709/2020**, celebrado com a Empresa: **CLINICA NUTRICIONAL LTDA CNPJ nº: 05.155.405/0001-12**.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 19 de Junho de 2021.

Sérgio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº:2597/2020

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO da NOTA DE EMPENHO Nº: 2597/2020**, no valor global de **R\$: 6.969,00 (seis mil, novecentos e sessenta e nove reais)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 6.969,00 (seis mil, novecentos e sessenta e nove reais)**, do **PROCESSO nº: 84709/2020**, celebrado com a Empresa: **MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI CNPJ nº: 24.259.043/0001-54**.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 19 de Junho de 2021.

Sérgio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº:2386/2020

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO da NOTA DE EMPENHO Nº: 2386/2020**, no valor global de **R\$: 3.262,50 (três mil, duzentos e sessenta e dois reais)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 3.262,50 (três mil, duzentos e sessenta e dois reais)**, do **PROCESSO nº: 84709/2020**, celebrado com a Empresa: **CLINICA NUTRICIONAL LTDA CNPJ nº: 05.155.405/0001-12**.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 19 de Junho de 2021.

Sérgio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2738/2023

Data do Empenho: 23/11/2023

Ordinário

Órgão:	21.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	21.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional:	15.452.15	Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas e Rurais
Projeto/Atividade:	2016	GESTÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	150.000,00	Empenhos anteriores:	1.035.350,19
Valor Dotação Atualizada:	1.074.903,41	Valor do empenho:	327,85
Total (A):	1.074.903,41	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.035.678,04
		Total (A - B):	39.225,37

Endereço:	M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO		
CPF/CNPJ:	19.162.885/0001-53	Inscr.Est.Ident.Prof.:	Telefone: (67) 9978-2120
Endereço:	R MELVIN JONES 1473 -	Cidade:	Nova Andradina UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	51.307-5
Agência:	728 - - NOVAANDRADINA (não usar)	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
Aquisição de materiais de expediente (lápis, papel, canetas, clips entre outros) para atender as seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e DEMTRAN. Conforme Ata de Registro de Preços nº 42/2023(Licitação Nº 01/2022) PM-ADM 2022/107965

Cláusulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 42/2023
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 01/2022 e ATA de Registro de Preço nº 42/2023

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	327,85
-------------------	-----------	--------------	--------

Fundamento legal:	Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Licitação:	1/2023	Número Processo:	107995/2022	Data:	23/08/2022
			Número Contrato:				Data:	20/09/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Responsável _____ Data: 23/11/2023

ROBERTO GINEL
Ordenador de Despesas SEMUSP



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2739/2023

Data do Empenho: 23/11/2023

Ordinário

Órgão:	21.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	21.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional:	26.782.15	Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas e Rurais
Projeto/Atividade:	2017	GESTÃO DO TRANSITO E MOBILIDADE URBANA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE
Recurso:	1.752.0000	RECURSOS VINCULADOS AO TRÁNSITO

Valor Dotação:	80.000,00	Empenhos anteriores:	131.265,50
Valor Dotação Atualizada:	234.000,00	Valor do empenho:	364,50
Total (A):	234.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	131.630,00
		Total (A - B):	102.370,00

Endereço:	M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO		
CPF/CNPJ:	19.162.885/0001-53	Inscr.Est.Ident.Prof.:	Telefone: (67) 9978-2120
Endereço:	R MELVIN JONES 1473 -	Cidade:	Nova Andradina UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	51.307-5
Agência:	728 - - NOVAANDRADINA (não usar)	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
Aquisição de materiais de expediente (lápis, papel, canetas, clips entre outros) para atender as seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e DEMTRAN. Conforme Ata de Registro de Preços nº 42/2023(Licitação Nº 01/2022) PM-ADM 2022/107965

Cláusulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 42/2023
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 01/2022 e ATA de Registro de Preço nº 42/2023

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	364,50
-------------------	-----------	--------------	--------

Fundamento legal:	Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Licitação:	1/2023	Número Processo:	107995/2022	Data:	23/08/2022
			Número Contrato:				Data:	20/09/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Responsável _____ Data: 23/11/2023

ROBERTO GINEL
Ordenador de Despesas SEMUSP



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2740/2023

Data do Empenho: 23/11/2023
Ordinário

Órgão:	21.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	21.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional:	15.452.15	Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas e Rurais
Projeto/Atividade:	2016	GESTÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	150.000,00	Empenhos anteriores:	1.035.678,04
Valor Dotação Atualizada:	1.074.903,41	Valor do empenho:	279,05
Total (A):	1.074.903,41	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.035.957,09
		Total (A - B):	38.946,32

Endereço:	MEDIONERIA E S ARAUJO	Telefone:	(67) 3441-3399
CPF/CNPJ:	29.034.194/0001-28	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE - 350	Cidade:	Nova Andradina UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	59855-0
Agência:	728 - NOVA ANDRADINA - MS	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
Aquisição de materiais de expediente (lápis, papel, canetas, clips entre outros) para atender as seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e DEMTRAN. Conforme Ata de Registro de Preços nº 41/2023(Licitação Nº 01/2022) PM-ADM 2022/107995

Cláusulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 41/2023
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 01/2022 e ATA de Registro de Preço nº 41/2023

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	279,05
-------------------	-----------	--------------	--------

Fundamento legal:	Modal. Licitação:	Número Licitação:	Número Processo:	Data:
	Pregão presencial	1/2023	107995/2022	23/08/2022
			Número Contrato:	Data:
				20/09/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Responsável _____ Data: 23/11/2023

ROBERTO GINEL
Ordenador de Despesas SEMUSP



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2741/2023

Data do Empenho: 23/11/2023
Ordinário

Órgão:	21.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	21.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional:	15.452.15	Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas e Rurais
Projeto/Atividade:	2016	GESTÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	150.000,00	Empenhos anteriores:	1.035.957,09
Valor Dotação Atualizada:	1.074.903,41	Valor do empenho:	682,90
Total (A):	1.074.903,41	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.036.639,99
		Total (A - B):	38.263,42

Endereço:	LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRACAO LTDA	Telefone:	(67) 3441-2767
CPF/CNPJ:	00.992.206/0001-45	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	PRES. JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - 1350	Cidade:	Nova Andradina UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	54232-6
Agência:	728 - NOVA ANDRADINA - MS	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
Aquisição de materiais de expediente (lápis, papel, canetas, clips entre outros) para atender as seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e DEMTRAN. Conforme Ata de Registro de Preços nº 39/2023(Licitação Nº 01/2022) PM-ADM 2022/107995

Cláusulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 39/2023
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 01/2022 e ATA de Registro de Preço nº 39/2023

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	682,90
-------------------	-----------	--------------	--------

Fundamento legal:	Modal. Licitação:	Número Licitação:	Número Processo:	Data:
	Pregão presencial	1/2023	107995/2022	23/08/2022
			Número Contrato:	Data:
				20/09/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Responsável _____ Data: 23/11/2023

ROBERTO GINEL
Ordenador de Despesas SEMUSP



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2742/2023

Data do Empenho: 23/11/2023

Ordinário

Órgão:	21.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	21.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional:	15.452.15	Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas e Rurais
Projeto/Atividade:	2016	GESTÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	150.000,00	Empenhos anteriores:	1.036.639,99
Valor Dotação Atualizada:	1.074.903,41	Valor do empenho:	242,55
Total (A):	1.074.903,41	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.036.882,54
		Total (A - B):	38.020,87

CPF:	ANDRE MIRANDOLA LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	
CPF/CNPJ:	04.860.249/0001-28				
Endereço:	SETE DE SETEMBRO - 1496	Cidade:	Nova Andradina	UF:	MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	10759-X		
Agência:	728 - NOVAANDRADINA (não usar)	Tipo da Conta:	Corrente		

Especificação:
Aquisição de materiais de expediente (lápis, papel, canetas, clips entre outros) para atender as seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e DEMTRAN. Conforme Ata de Registro de Preços nº 38/2023(Licitação Nº 01/2022) PM-ADM 2022/107995

Cláusulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 38/2023
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 01/2022 e ATA de Registro de Preço nº 38/2023

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	242,55
-------------------	-----------	--------------	--------

Fundamento legal:		Número Licitação:	1/2023
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	107995/2022
		Data:	23/08/2022
		Número Contrato:	
		Data:	20/09/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 23/11/2023
Responsável

ROBERTO GINEL
Ordenador de Despesas SEMUSP



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2741/2023

Data do Empenho: 23/11/2023

Ordinário

Órgão:	21.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	21.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional:	15.452.15	Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas e Rurais
Projeto/Atividade:	2016	GESTÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	150.000,00	Empenhos anteriores:	1.035.957,09
Valor Dotação Atualizada:	1.074.903,41	Valor do empenho:	682,90
Total (A):	1.074.903,41	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.036.639,99
		Total (A - B):	38.263,42

CPF:	LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRACAO LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	(67) 3441-2767
CPF/CNPJ:	00.992.206/0001-45				
Endereço:	PRES. JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - 1350	Cidade:	Nova Andradina	UF:	MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	54232-6		
Agência:	728 - NOVAANDRADINA - MS	Tipo da Conta:	Corrente		

Especificação:
Aquisição de materiais de expediente (lápis, papel, canetas, clips entre outros) para atender as seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e DEMTRAN. Conforme Ata de Registro de Preços nº 39/2023(Licitação Nº 01/2022) PM-ADM 2022/107995

Cláusulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 39/2023
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 01/2022 e ATA de Registro de Preço nº 39/2023

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	682,90
-------------------	-----------	--------------	--------

Fundamento legal:		Número Licitação:	1/2023
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	107995/2022
		Data:	23/08/2022
		Número Contrato:	
		Data:	20/09/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 23/11/2023
Responsável

ROBERTO GINEL
Ordenador de Despesas SEMUSP



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2742/2023

Data do Empenho: 23/11/2023

Ordinário

Órgão:	21.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	21.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional:	15.452.15	Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas e Rurais
Projeto/Atividade:	2016	GESTÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	150.000,00	Empenhos anteriores:	1.036.639,99
Valor Dotação Atualizada:	1.074.903,41	Valor do empenho:	242,55
Total (A):	1.074.903,41	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.036.882,54
		Total (A - B):	38.020,87

Credor:	ANDRE MIRANDOLA LTDA	Inscr.Est.Ident.Prof.:		Telefone:	
CPF/CNPJ:	04.860.249/0001-28				
Endereço:	SETE DE SETEMBRO - 1496	Cidade:	Nova Andradina	UF:	MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	10759-X		
Agência:	728 - - NOVA ANDRADINA (não usar)	Tipo da Conta:	Corrente		

Especificação:
Aquisição de materiais de expediente (lápis, papel, canetas, clips entre outros) para atender as seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e DEMTRAN. Conforme Ata de Registro de Preços nº 38/2023(Licitação Nº 01/2022) PM-ADM 2022/107995

Cláusulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 38/2023
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 01/2022 e ATA de Registro de Preço nº 38/2023

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	242,55
--------------------------	-----------	---------------------	--------

Fundamento legal:		Número Licitação:	1/2023
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	107995/2022
		Data:	23/08/2022
		Número Contrato:	20/09/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 23/11/2023
Responsável

ROBERTO GINEL
Ordenador de Despesas SEMUSP



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2743/2023

Data do Empenho: 23/11/2023

Ordinário

Órgão:	15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
Unidade:	15.019	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO
Funcional:	4.122.2	Gestão Administrativa
Projeto/Atividade:	2101	GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	200.000,00	Empenhos anteriores:	94.942,32
Valor Dotação Atualizada:	159.444,23	Valor do empenho:	2.168,00
Total (A):	159.444,23	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	97.110,32
		Total (A - B):	62.333,91

Credor:	M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	Inscr.Est.Ident.Prof.:		Telefone:	(67) 9978-2120
CPF/CNPJ:	19.162.885/0001-63				
Endereço:	R.MELVIN JONES 1473 -	Cidade:	Nova Andradina	UF:	MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	51.307-5		
Agência:	728 - - NOVA ANDRADINA (não usar)	Tipo da Conta:	Corrente		

Especificação:
Aquisição de materiais de expediente (lápis, papel, canetas, clips entre outros) para atender as seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e DEMTRAN. Conforme Ata de Registro de Preços nº 42/2023(Licitação Nº 01/2022) PM-ADM 2022/107995

Cláusulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 42/2023
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 01/2022 e ATA de Registro de Preço nº 42/2023

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	2.168,00
--------------------------	-----------	---------------------	----------

Fundamento legal:		Número Licitação:	1/2023
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	107995/2022
		Data:	23/08/2022
		Número Contrato:	20/09/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 23/11/2023
Responsável

VALTER VALENTIN PINTO
Ordenador de Despesas SM.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2746/2023

Data do Empenho: 23/11/2023

Ordinário

Órgão:	15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
Unidade:	15.019	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO
Funcional:	4.122.2	Gestão Administrativa
Projeto/Atividade:	2101	GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	200.000,00	Empenhos anteriores:	97.110,32
Valor Dotação Atualizada:	159.444,23	Valor do empenho:	590,98
Total (A):	159.444,23	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	97.701,30
		Total (A - B):	61.742,93

CPF:	MEDIONERIA E S ARAUJO	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	(67) 3441-3399
Endereço:	ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE - 350	Cidade:	Nova Andradina	UF:	MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	59855-0		
Agência:	728 - NOVA ANDRADINA - MS	Tipo da Conta:	Corrente		

Especificação:
Aquisição de materiais de expediente (lápis, papel, canetas, clips entre outros) para atender as seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e DEMTRAN. Conforme Ata de Registro de Preços nº 41/2023(Licitação Nº 01/2022) PM-ADM 2022/107995

Cláusulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 41/2023
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 01/2022 e ATA de Registro de Preço nº 41/2023

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	590,98
-------------------	-----------	--------------	--------

Fundamento legal:		Número Licitação:	1/2023
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	107995/2022
		Data:	23/08/2022
		Número Contrato:	
		Data:	20/09/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Responsável _____ Data: 23/11/2023

VALTER VALENTIN PINTO
Ordenador de Despesas SM.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2749/2023

Data do Empenho: 23/11/2023

Ordinário

Órgão:	15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
Unidade:	15.019	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO
Funcional:	4.122.2	Gestão Administrativa
Projeto/Atividade:	2101	GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	200.000,00	Empenhos anteriores:	97.701,30
Valor Dotação Atualizada:	159.444,23	Valor do empenho:	1.047,66
Total (A):	159.444,23	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	98.748,96
		Total (A - B):	60.695,27

CPF:	LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRACAO LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	(67) 3441-2767
Endereço:	PRES. JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - 1350	Cidade:	Nova Andradina	UF:	MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	54232-6		
Agência:	728 - NOVA ANDRADINA - MS	Tipo da Conta:	Corrente		

Especificação:
Aquisição de materiais de expediente (lápis, papel, canetas, clips entre outros) para atender as seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e DEMTRAN. Conforme Ata de Registro de Preços nº 39/2023(Licitação Nº 01/2022) PM-ADM 2022/107995

Cláusulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 39/2023
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 01/2022 e ATA de Registro de Preço nº 39/2023

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	1.047,66
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:		Número Licitação:	1/2023
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	107995/2022
		Data:	23/08/2022
		Número Contrato:	
		Data:	20/09/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Responsável _____ Data: 23/11/2023

VALTER VALENTIN PINTO
Ordenador de Despesas SM.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2752/2023

Data do Empenho: 23/11/2023

Ordinário

Órgão:	15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
Unidade:	15.019	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO
Funcional:	4.122.2	Gestão Administrativa
Projeto/Atividade:	2101	GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	200.000,00	Empenhos anteriores:	98.748,96
Valor Dotação Atualizada:	159.444,23	Valor do empenho:	887,55
Total (A):	159.444,23	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	99.636,51
		Total (A - B):	59.807,72

Endereço:	ANDRE MIRANDOLA LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	
CPF/CNPJ:	04.860.249/0001-28				
Endereço:	SETE DE SETEMBRO - 1496	Cidade:	Nova Andradina	UF:	MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	10759-X		
Agência:	728 - - NOVA ANDRADINA (não usar)	Tipo da Conta:	Corrente		

Especificação:
Aquisição de materiais de expediente (lápis, papel, canetas, clips entre outros) para atender as seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e DEMTRAN. Conforme Ata de Registro de Preços nº 38/2023(Licitação Nº 01/2022) PM-ADM 2022/107995

Cláusulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 38/2023
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 01/2022 e ATA de Registro de Preço nº 38/2023

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	887,55
-------------------	-----------	--------------	--------

Fundamento legal:		Número Licitação:	1/2023
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	107995/2022
		Data:	23/08/2022
		Número Contrato:	20/09/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 23/11/2023

Responsável

VALTER VALENTIN PINTO
Ordenador de Despesas SM.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2745/2023

Data do Empenho: 23/11/2023

Ordinário

Órgão:	17.000	FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI
Unidade:	17.021	SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO
Funcional:	18.122.12	Desenvolvimento Economico Sustentavel
Projeto/Atividade:	2069	GESTÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	150.000,00	Empenhos anteriores:	163.529,27
Valor Dotação Atualizada:	165.274,74	Valor do empenho:	721,50
Total (A):	165.274,74	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	164.250,77
		Total (A - B):	1.023,97

Endereço:	M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	(67) 9978-2120
CPF/CNPJ:	19.162.885/0001-63				
Endereço:	R.MELVIN JONES 1473 -	Cidade:	Nova Andradina	UF:	MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	51.307-5		
Agência:	728 - - NOVA ANDRADINA (não usar)	Tipo da Conta:	Corrente		

Especificação:
Aquisição de materiais de expediente (lápis, papel, canetas, clips entre outros) para atender as seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e DEMTRAN. Conforme Ata de Registro de Preços nº 42/2023(Licitação Nº 01/2022) PM-ADM 2022/107995

Cláusulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 42/2023
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 01/2022 e ATA de Registro de Preço nº 42/2023

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	721,50
-------------------	-----------	--------------	--------

Fundamento legal:		Número Licitação:	1/2023
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	107995/2022
		Data:	23/08/2022
		Número Contrato:	20/09/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 23/11/2023

Responsável

JULIANA LOPES
Ordenadora de Despesas SEMDI



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2748/2023

Data do Empenho: 23/11/2023

Ordinário

Órgão:	17.000	FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI
Unidade:	17.021	SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO
Funcional:	18.122.12	Desenvolvimento Economico Sustentavel
Projeto/Atividade:	2069	GESTÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	150.000,00	Empenhos anteriores:	164.250,77
Valor Dotação Atualizada:	165.274,74	Valor do empenho:	88,70
Total (A):	165.274,74	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	164.339,47
		Total (A - B):	935,27

Endor:	MEDIONERIA E S ARAUJO	CPF/CNPJ:	29.034.194/0001-28	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	(67) 3441-3399
Endereço:	ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE - 350	Cidade:	Nova Andradina	UF:	MS	Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.
Agência:	728 - NOVA ANDRADINA - MS	Conta:	59855-0	Corrente		Agência:	728 - NOVA ANDRADINA - MS

Especificação:
Aquisição de materiais de expediente (lápis, papel, canetas, clips entre outros) para atender as seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e DEMTRAN. Conforme Ata de Registro de Preços nº 41/2023(Licitação Nº 01/2022) PM-ADM 2022/107995

Cláusulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 41/2023
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 01/2022 e ATA de Registro de Preço nº 41/2023

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	88,70
-------------------	-----------	--------------	-------

Fundamento legal:	Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Licitação:	1/2023	Número Processo:	107995/2022	Data:	23/08/2022
			Número Contrato:				Data:	20/09/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Responsável _____ Data: 23/11/2023

JULIANA LOPES
Ordenadora de Despesas SEMDI



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2751/2023

Data do Empenho: 23/11/2023

Ordinário

Órgão:	17.000	FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI
Unidade:	17.021	SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO
Funcional:	18.122.12	Desenvolvimento Economico Sustentavel
Projeto/Atividade:	2069	GESTÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	150.000,00	Empenhos anteriores:	164.339,47
Valor Dotação Atualizada:	165.274,74	Valor do empenho:	711,37
Total (A):	165.274,74	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	165.050,84
		Total (A - B):	223,90

Endor:	LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRACAO LTDA	CPF/CNPJ:	00.992.206/0001-45	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	(67) 3441-2767
Endereço:	PRES. JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - 1350	Cidade:	Nova Andradina	UF:	MS	Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.
Agência:	728 - NOVA ANDRADINA - MS	Conta:	54232-6	Corrente		Agência:	728 - NOVA ANDRADINA - MS

Especificação:
Aquisição de materiais de expediente (lápis, papel, canetas, clips entre outros) para atender as seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e DEMTRAN. Conforme Ata de Registro de Preços nº 39/2023(Licitação Nº 01/2022) PM-ADM 2022/107995

Cláusulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 39/2023
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 01/2022 e ATA de Registro de Preço nº 39/2023

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	711,37
-------------------	-----------	--------------	--------

Fundamento legal:	Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Licitação:	1/2023	Número Processo:	107995/2022	Data:	23/08/2022
			Número Contrato:				Data:	20/09/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Responsável _____ Data: 23/11/2023

JULIANA LOPES
Ordenadora de Despesas SEMDI



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2754/2023
Data do Empenho: 23/11/2023
Ordinário

Órgão:	17.000	FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N. ANDRADINA FI
Unidade:	17.021	SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO
Funcional:	18.122.12	Desenvolvimento Economico Sustentavel
Projeto/Atividade:	2069	GESTÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	150.000,00	Empenhos anteriores:	165.050,84
Valor Dotação Atualizada:	165.274,74	Valor do empenho:	223,90
Total (A):	165.274,74	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	165.274,74
		Total (A - B):	0,00

Endereço:	SETE DE SETEMBRO - 1496	Cidade:	Nova Andradina	UF:	MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	10759-X		
Agência:	728 - - NOVA ANDRADINA (não usar)	Tipo da Conta:	Corrente		

Especificação:
Aquisição de materiais de expediente (lápis, papel, canetas, clips entre outros) para atender as seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e DEMTRAN. Conforme Ata de Registro de Preços nº 38/2023(Licitação Nº 01/2022) PM-ADM 2022/107995

Clausulas Contratuais:
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 38/2023
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 01/2022 e ATA de Registro de Preço nº 38/2023

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	223,90
-------------------	-----------	--------------	--------

Fundamento legal:	Modal. Licitação:	Número Licitação:	Número Processo:	Data:
	Pregão presencial	1/2023	107995/2022	23/08/2022
			Número Contrato:	Data:
				20/09/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Responsável _____ Data: 23/11/2023

JULIANA LOPES
Ordenadora de Despesas SENDI



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2744/2023
Data do Empenho: 23/11/2023
Ordinário

Órgão:	16.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade:	16.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional:	4.123.2	Gestão Administrativa
Projeto/Atividade:	2090	GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	1.500.000,00	Empenhos anteriores:	598.894,16
Valor Dotação Atualizada:	609.614,30	Valor do empenho:	5.528,80
Total (A):	609.614,30	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	604.422,96
		Total (A - B):	5.191,34

Endereço:	R.MELVIN JONES 1473 -	Cidade:	Nova Andradina	UF:	MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	51.307-5		
Agência:	728 - - NOVA ANDRADINA (não usar)	Tipo da Conta:	Corrente		

Especificação:
Aquisição de materiais de expediente (lápis, papel, canetas, clips entre outros) para atender as seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e DEMTRAN. Conforme Ata de Registro de Preços nº 42/2023(Licitação Nº 01/2022) PM-ADM 2022/107995

Clausulas Contratuais:
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 42/2023
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 01/2022 e ATA de Registro de Preço nº 42/2023

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	5.528,80
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Modal. Licitação:	Número Licitação:	Número Processo:	Data:
	Pregão presencial	1/2023	107995/2022	23/08/2022
			Número Contrato:	Data:
				20/09/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Responsável _____ Data: 23/11/2023

EMERSON NANTES DE MATOS
Sec. Mun. Finanças e Gestão



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2747/2023

Data do Empenho: 23/11/2023

Ordinário

Órgão:	16.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade:	16.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional:	4.123.2	Gestão Administrativa
Projeto/Atividade:	2090	GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	1.500.000,00	Empenhos anteriores:	604.422,96
Valor Dotação Atualizada:	609.614,30	Valor do empenho:	1.800,20
Total (A):	609.614,30	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	606.223,16
		Total (A - B):	3.391,14

Endereço:	MEDIONERIA E S ARAUJO	Telefone:	(67) 3441-3399
CPF/CNPJ:	29.034.194/0001-28	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE - 350	Cidade:	Nova Andradina
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	UF:	MS
Agência:	728 - NOVA ANDRADINA - MS	Conta:	59855-0
		Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
Aquisição de materiais de expediente (lápis, papel, canetas, clips entre outros) para atender as seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e DEMTRAN. Conforme Ata de Registro de Preços nº 41/2023(Licitação Nº 01/2022) PM-ADM 2022/107995

Cláusulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 41/2023
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 01/2022 e ATA de Registro de Preço nº 41/2023

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	1.800,20
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:		Número Licitação:	1/2023
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	107995/2022
		Data:	23/08/2022
		Número Contrato:	
		Data:	20/09/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 23/11/2023
Responsável

EMERSON NANTES DE MATOS
Sec. Mun. Finanças e Gestão



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2750/2023

Data do Empenho: 23/11/2023

Ordinário

Órgão:	16.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade:	16.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional:	4.123.2	Gestão Administrativa
Projeto/Atividade:	2090	GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	1.500.000,00	Empenhos anteriores:	606.223,16
Valor Dotação Atualizada:	609.614,30	Valor do empenho:	1.748,24
Total (A):	609.614,30	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	607.971,40
		Total (A - B):	1.642,90

Endereço:	LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRACAO LTDA	Telefone:	(67) 3441-2767
CPF/CNPJ:	00.992.206/0001-45	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	PRES. JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - 1350	Cidade:	Nova Andradina
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	UF:	MS
Agência:	728 - NOVA ANDRADINA - MS	Conta:	54232-6
		Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
Aquisição de materiais de expediente (lápis, papel, canetas, clips entre outros) para atender as seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e DEMTRAN. Conforme Ata de Registro de Preços nº 39/2023(Licitação Nº 01/2022) PM-ADM 2022/107995

Cláusulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 39/2023
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 01/2022 e ATA de Registro de Preço nº 39/2023

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	1.748,24
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:		Número Licitação:	1/2023
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	107995/2022
		Data:	23/08/2022
		Número Contrato:	
		Data:	20/09/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 23/11/2023
Responsável

EMERSON NANTES DE MATOS
Sec. Mun. Finanças e Gestão



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2753/2023
Data do Empenho: 23/11/2023
Ordinário

Órgão:	16.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade:	16.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional:	4.123.2	Gestão Administrativa
Projeto/Atividade:	2090	GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	1.500.000,00	Empenhos anteriores:	607.971,40
Valor Dotação Atualizada:	609.614,30	Valor do empenho:	1.642,90
Total (A):	609.614,30	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	609.614,30
		Total (A - B):	0,00

Endereço:	SETE DE SETEMBRO - 1496	Cidade:	Nova Andradina	UF:	MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	10759-X		
Agência:	728 - - NOVA ANDRADINA (não usar)	Tipo da Conta:	Corrente		

Especificação:
Aquisição de materiais de expediente (lápis, papel, canetas, clips entre outros) para atender as seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e DEMTRAN. Conforme Ata de Registro de Preços nº 38/2023(Licitação Nº 01/2022) PM-ADM 2022/107995

Clausulas Contratuais:
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 38/2023
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 01/2022 e ATA de Registro de Preço nº 38/2023

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	1.642,90
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Modal. Licitação:	Número Licitação:	Número Processo:	Data:
	Pregão presencial	1/2023	107995/2022	23/08/2022
			Número Contrato:	Data:
				20/09/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 23/11/2023
Responsável

EMERSON NANTES DE MATOS
Sec. Mun. Finanças e Gestão



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2755/2023
Data do Empenho: 23/11/2023
Ordinário

Órgão:	04.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade:	04.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Funcional:	15.451.3	Ações de Infraestrutura Urbana e Desenvolvimento Local
Projeto/Atividade:	2006	GESTÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	150.000,00	Empenhos anteriores:	63.388,11
Valor Dotação Atualizada:	64.888,11	Valor do empenho:	553,00
Total (A):	64.888,11	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	63.941,11
		Total (A - B):	947,00

Endereço:	R.MELVIN JONES 1473 -	Cidade:	Nova Andradina	UF:	MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	51.307-5		
Agência:	728 - - NOVA ANDRADINA (não usar)	Tipo da Conta:	Corrente		

Especificação:
Aquisição de materiais de expediente (lápis, papel, canetas, clips entre outros) para atender as seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e DEMTRAN. Conforme Ata de Registro de Preços nº 42/2023(Licitação Nº 01/2022) PM-ADM 2022/107995

Clausulas Contratuais:
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 42/2023
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 01/2022 e ATA de Registro de Preço nº 42/2023

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	553,00
-------------------	-----------	--------------	--------

Fundamento legal:	Modal. Licitação:	Número Licitação:	Número Processo:	Data:
	Pregão presencial	1/2023	107995/2022	23/08/2022
			Número Contrato:	Data:
				20/09/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 23/11/2023
Responsável

JULIO CESAR CASTRO
Ordenador de Despesas



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2756/2023

Data do Empenho: 23/11/2023

Ordinário

Órgão:	04.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade:	04.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Funcional:	15.451.3	Ações de Infraestrutura Urbana e Desenvolvimento Local
Projeto/Atividade:	2006	GESTÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	150.000,00	Empenhos anteriores:	63.941,11
Valor Dotação Atualizada:	64.888,11	Valor do empenho:	785,00
Total (A):	64.888,11	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	64.726,11
		Total (A - B):	162,00

Endereço:	LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRACAO LTDA	Telefone:	(67) 3441-2767		
CPF/CNPJ:	00.992.206/0001-45	Inscr.Est.Ident.Prof.:			
Endereço:	PRES. JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - 1350	Cidade:	Nova Andradina	UF:	MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	54232-6		
Agência:	728 - NOVA ANDRADINA - MS	Tipo da Conta:	Corrente		

Especificação:
Aquisição de materiais de expediente (lápis, papel, canetas, clips entre outros) para atender as seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e DEMTRAN. Conforme Ata de Registro de Preços nº 39/2023(Licitação Nº 01/2022) PM-ADM 2022/107995

Cláusulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 39/2023
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 01/2022 e ATA de Registro de Preço nº 39/2023

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	785,00
-------------------	-----------	--------------	--------

Fundamento legal:		Número Licitação:	1/2023
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	107995/2022
		Data:	23/08/2022
		Número Contrato:	
		Data:	20/09/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 23/11/2023
Responsável

JULIO CESAR CASTRO
Ordenador de Despesas



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2757/2023

Data do Empenho: 23/11/2023

Ordinário

Órgão:	04.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade:	04.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Funcional:	15.451.3	Ações de Infraestrutura Urbana e Desenvolvimento Local
Projeto/Atividade:	2006	GESTÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	150.000,00	Empenhos anteriores:	64.726,11
Valor Dotação Atualizada:	64.888,11	Valor do empenho:	118,90
Total (A):	64.888,11	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	64.845,01
		Total (A - B):	43,10

Endereço:	MEDIONERIA E S ARAUJO	Telefone:	(67) 3441-3399		
CPF/CNPJ:	29.034.194/0001-28	Inscr.Est.Ident.Prof.:			
Endereço:	ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE - 350	Cidade:	Nova Andradina	UF:	MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	59855-0		
Agência:	728 - NOVA ANDRADINA - MS	Tipo da Conta:	Corrente		

Especificação:
Aquisição de materiais de expediente (lápis, papel, canetas, clips entre outros) para atender as seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e DEMTRAN. Conforme Ata de Registro de Preços nº 41/2023(Licitação Nº 01/2022) PM-ADM 2022/107995

Cláusulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 41/2023
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 01/2022 e ATA de Registro de Preço nº 41/2023

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	118,90
-------------------	-----------	--------------	--------

Fundamento legal:		Número Licitação:	1/2023
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	107995/2022
		Data:	23/08/2022
		Número Contrato:	
		Data:	20/09/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 23/11/2023
Responsável

JULIO CESAR CASTRO
Ordenador de Despesas



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2764/2023
Data do Empenho: 23/11/2023
Ordinário

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	13.392.8	Desenvolvimento da Cultura
Projeto/Atividade:	2032	APOIO E INCENTIVO A CULTURA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	130.000,00	Empenhos anteriores:	1.416.364,44
Valor Dotação Atualizada:	1.423.534,44	Valor do empenho:	7.170,00
Total (A):	1.423.534,44	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.423.534,44
		Total (A - B):	0,00

CPF/CNPJ:	08.953.397/0001-48	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:		UF:	MS
Endereço:	R BEAT ROLF STUCKI 454 -	Cidade:	Sonora	UF:	MS		
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	24273-5				
Agência:	914 - APARECIDA DO TABOADO	Tipo da Conta:	Corrente				

Especificação:
Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de segurança privada para atender a Semec, Funael e Funac.

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 106/2023
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 58/2023 e ATA de Registro de Preço nº 106/2023
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - a interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	7.170,00
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Número Licitação: 59/2023	Data:	12/05/2023
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo: 1694/2023	Data: 12/07/2023
		Número Contrato:	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 23/11/2023
Responsável

GIULIANA MASCULI
Ordenadora de Despesas SEMEC



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2765/2023
Data do Empenho: 22/11/2023
Global

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	13.392.8	Desenvolvimento da Cultura
Projeto/Atividade:	2032	APOIO E INCENTIVO A CULTURA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	130.000,00	Empenhos anteriores:	1.423.534,44
Valor Dotação Atualizada:	1.436.074,44	Valor do empenho:	12.540,00
Total (A):	1.436.074,44	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.436.074,44
		Total (A - B):	0,00

CPF/CNPJ:	35.896.354/0001-40	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:		UF:	MS
Endereço:	R BELEM 337 -	Cidade:	Camapuã	UF:	MS		
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	23.383-3				
Agência:	913 - CAMPO GRANDE	Tipo da Conta:	Corrente				

Especificação:
Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de brigadista para atender Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, FUNAEL e FUNAC, na execução de eventos temporários conforme CI nº 050/2023 e solicitação nº 001/2023 e a pedido da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. PM-ADM-2023/00141

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	12.540,00
-------------------	-----------	--------------	-----------

Fundamento legal:	Número Licitação: 7/2023	Data:	03/01/2023
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo: 141/2023	Data: 22/11/2023
		Número Contrato: 209/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 22/11/2023
Responsável

GIULIANA MASCULI
Ordenadora de Despesas SEMEC



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 Governo Municipal
 Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa – CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
699 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	31766	33614
700 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	31767	33614
701 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	31768	33614
702 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	31770	33614
703 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	31773	33614
704 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	31774	33614
705 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	31775	33614
707 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	31782	33614
708 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	31783	33614
709 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	31784	33614
710 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	31786	33614
711 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	31787	33614
712 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	31788	33614
713 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	31790	33614
714 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	31792	33614
715 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	31794	33614
716 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	31796	33614
717 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	31800	33614
718 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	31802	33614
719 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	31804	33614

Transcorrido o prazo de 30 dias sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos poderão ser posteriormente cobrados judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia. (Em caso de titular falecido, apresentar formal de partilha ou documento(s)do(s)herdeiro(s) ou responsável pelo imóvel).

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsideram esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina -MS, 23 de Novembro de 2023.

Sergio Dias Maximiano
 Diretor Geral de Administração Tributaria

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 Governo Municipal
 Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa – CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
720 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	31805	33614
721 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	31807	33614
722 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	31808	33614
723 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	31809	33614
724 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	31813	33614
725 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	31814	33614
726 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	31815	33614
727 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	31816	33614
728 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	31817	33614
729 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	31818	33614
730 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	31821	33614
731 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	31822	33614
732 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	31824	33614
733 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	31826	33614
734 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	31827	33614
735 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	31828	33614
736 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	31830	33614
737 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	31833	33614
738 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	31836	33614
739 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	31837	33614

Transcorrido o prazo de 30 dias sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos poderão ser posteriormente cobrados judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia. (Em caso de titular falecido, apresentar formal de partilha ou documento(s)do(s)herdeiro(s) ou responsável pelo imóvel).

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsideram esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina -MS, 23 de Novembro de 2023.

Sergio Dias Maximiano
 Diretor Geral de Administração Tributaria



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 Governo Municipal
 Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa – CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
740 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	31838	33614
741 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	31839	33614
742 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	31840	33614
743 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	31841	33614
744 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	31842	33614
745 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	31846	33614
746 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	31848	33614
747 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	31849	33614
748 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	31854	33614
749 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	31855	33614
750 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	31856	33614
751 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	31858	33614
752 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	31863	33614
753 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	31865	33614
754 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	31867	33614
755 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	31868	33614
756 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	31869	33614
757 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	31874	33614
758 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	31875	33614
759 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	31879	33614

Transcorrido o prazo de 30 dias sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos poderão ser posteriormente cobrados judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia. (Em caso de titular falecido, apresentar formal de partilha ou documento(s)do(s)herdeiro(s) ou responsável pelo imóvel).

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsideram esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina -MS, 23 de Novembro de 2023.

Sergio Dias Maximiano
 Diretor Geral de Administração Tributaria

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 Governo Municipal
 Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa – CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
760 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	31880	33614
761 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	31882	33614
762 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	31883	33614
763 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	31884	33614
764 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	31885	33614
765 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	31887	33614
766 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	31888	33614
767 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	31905	33614
768 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	31908	33614
769 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	31909	33614
770 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	31910	33614
771 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	31912	33614
772 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	31913	33614
773 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	31914	33614
774 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	31917	33614
775 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	31918	33614
776 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	31919	33614
777 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	31920	33614
778 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	31921	33614
779 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	31928	33614

Transcorrido o prazo de 30 dias sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos poderão ser posteriormente cobrados judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia. (Em caso de titular falecido, apresentar formal de partilha ou documento(s)do(s)herdeiro(s) ou responsável pelo imóvel).

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsideram esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina -MS, 23 de Novembro de 2023.

Sergio Dias Maximiano
 Diretor Geral de Administração Tributaria



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 Governo Municipal
 Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa – CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
780 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	31929	33614
781 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	31932	33614
782 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	31933	33614
783 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	31937	33614
784 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	31938	33614
785 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	31940	33614
786 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	31945	33614
787 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	31946	33614
788 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	31947	33614
789 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	31948	33614
790 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	31949	33614
791 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	31950	33614
792 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	31951	33614
793 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	31955	33614
794 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	31958	33614
795 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	31962	33614
796 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	31963	33614
797 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	31964	33614
798 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	31965	33614
799 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	31966	33614

Transcorrido o prazo de 30 dias sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos poderão ser posteriormente cobrados judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia. (Em caso de titular falecido, apresentar formal de partilha ou documento(s)do(s)herdeiro(s) ou responsável pelo imóvel).

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsideram esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina -MS, 23 de Novembro de 2023.

Sergio Dias Maximiano
 Diretor Geral de Administração Tributaria

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 Governo Municipal
 Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa – CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
800 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	31967	33614
801 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	31968	33614
802 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	31969	33614
803 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	31971	33614
804 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	31973	33614
805 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	31974	33614
806 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	31975	33614
807 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	31976	33614
808 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	31978	33614
809 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	31979	33614
810 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	31980	33614
811 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	31983	33614
812 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	31984	33614
813 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	31985	33614
814 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	31988	33614
815 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	31990	33614
816 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	31991	33614
817 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	31994	33614
818 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	31995	33614
819 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	31996	33614

Transcorrido o prazo de 30 dias sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos poderão ser posteriormente cobrados judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia. (Em caso de titular falecido, apresentar formal de partilha ou documento(s)do(s)herdeiro(s) ou responsável pelo imóvel).

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsideram esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina -MS, 23 de Novembro de 2023.

Sergio Dias Maximiano
 Diretor Geral de Administração Tributaria



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 Governo Municipal
 Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa – CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
820 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	31998	33614
821 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32000	33614
822 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32001	33614
823 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32004	33614
824 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32006	33614
825 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32008	33614
826 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32009	33614
827 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32010	33614
828 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32012	33614
829 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32013	33614
830 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32015	33614
831 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32016	33614
832 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32018	33614
833 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32019	33614
834 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32021	33614
835 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32023	33614
836 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32027	33614
837 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32031	33614
838 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32035	33614
839 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32036	33614

Transcorrido o prazo de 30 dias sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos poderão ser posteriormente cobrados judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia. (Em caso de titular falecido, apresentar formal de partilha ou documento(s)do(s)herdeiro(s) ou responsável pelo imóvel).

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsiderar esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina -MS, 23 de Novembro de 2023.

Sergio Dias Maximiano
 Diretor Geral de Administração Tributaria

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 Governo Municipal
 Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa – CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
840 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32037	33614
841 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32038	33614
843 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32050	33614
844 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32051	33614
845 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32052	33614
846 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32053	33614
847 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32057	33614
848 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32058	33614
849 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32059	33614
850 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32060	33614
851 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32061	33614
852 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32062	33614
853 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32063	33614
854 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32064	33614
855 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32066	33614
856 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32067	33614
857 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32068	33614
858 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32070	33614
861 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32080	33614
862 /	2023 MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32081	33614

Transcorrido o prazo de 30 dias sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos poderão ser posteriormente cobrados judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia. (Em caso de titular falecido, apresentar formal de partilha ou documento(s)do(s)herdeiro(s) ou responsável pelo imóvel).

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsiderar esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina -MS, 23 de Novembro de 2023.

Sergio Dias Maximiano
 Diretor Geral de Administração Tributaria



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 Governo Municipal
 Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa – CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
863 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32082	33614
864 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32083	33614
865 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32084	33614
866 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32085	33614
867 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32087	33614
868 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32088	33614
869 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32089	33614
870 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32091	33614
871 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32095	33614
873 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32096	33614
874 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32098	33614
875 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32099	33614
876 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32101	33614
877 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32102	33614
878 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32104	33614
879 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32106	33614
881 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32107	33614
882 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32110	33614
883 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32112	33614
884 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32119	33614

Transcorrido o prazo de 30 dias sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos poderão ser posteriormente cobrados judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia. (Em caso de titular falecido, apresentar formal de partilha ou documento(s)do(s)herdeiro(s) ou responsável pelo imóvel).

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsideram esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina -MS, 23 de Novembro de 2023.

Sergio Dias Maximiano
 Diretor Geral de Administração Tributaria

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 Governo Municipal
 Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa – CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
885 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32123	33614
886 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32126	33614
887 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32127	33614
889 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32140	33614
890 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32142	33614
893 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32150	33614
895 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32155	33614
896 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32156	33614
897 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32158	33614
898 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32159	33614
900 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32166	33614
901 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32176	33614
904 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32177	33614
907 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32189	33614
908 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32190	33614
909 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32191	33614
910 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32194	33614
911 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32195	33614
912 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32196	33614
913 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32197	33614

Transcorrido o prazo de 30 dias sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos poderão ser posteriormente cobrados judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia. (Em caso de titular falecido, apresentar formal de partilha ou documento(s)do(s)herdeiro(s) ou responsável pelo imóvel).

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsideram esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina -MS, 23 de Novembro de 2023.

Sergio Dias Maximiano
 Diretor Geral de Administração Tributaria



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Governo Municipal
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa - CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
914 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32199	33614
915 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32204	33614
916 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32210	33614
917 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32212	33614
918 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32213	33614
919 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32214	33614
920 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32217	33614
921 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32218	33614
922 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32219	33614
923 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32221	33614
924 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32222	33614
925 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32223	33614
926 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32226	33614
927 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32228	33614
928 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32229	33614
929 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32243	33614
930 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32247	33614
931 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32248	33614
933 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32249	33614
935 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32250	33614

Transcorrido o prazo de 30 dias sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos poderão ser posteriormente cobrados judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia. (Em caso de titular falecido, apresentar formal de partilha ou documento(s)do(s)herdeiro(s) ou responsável pelo imóvel).

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsideram esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina -MS, 23 de Novembro de 2023.

Sergio Dias Maximiano
Diretor Geral de Administração Tributaria

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Governo Municipal
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa - CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
936 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32251	33614
939 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32252	33614
940 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32253	33614
941 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32255	33614
942 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32260	33614
943 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32262	33614
944 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32264	33614
945 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32265	33614
946 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32266	33614
947 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32268	33614
948 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32269	33614
949 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32270	33614
950 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32271	33614
951 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32272	33614
952 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32273	33614
953 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32275	33614
956 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32277	33614
957 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32278	33614
958 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32279	33614
959 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32283	33614

Transcorrido o prazo de 30 dias sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos poderão ser posteriormente cobrados judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia. (Em caso de titular falecido, apresentar formal de partilha ou documento(s)do(s)herdeiro(s) ou responsável pelo imóvel).

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsideram esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina -MS, 23 de Novembro de 2023.

Sergio Dias Maximiano
Diretor Geral de Administração Tributaria



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 Governo Municipal
 Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa - CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
960 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32284	33614
961 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32288	33614
962 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32289	33614
964 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32290	33614
968 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32291	33614
969 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32292	33614
970 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32294	33614
971 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32295	33614
972 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32298	33614
974 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32300	33614
975 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32301	33614
976 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32302	33614
977 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32303	33614
978 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32305	33614
979 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32306	33614
980 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32307	33614
984 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32311	33614
985 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32312	33614
986 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32318	33614
987 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32320	33614

Transcorrido o prazo de 30 dias sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos poderão ser posteriormente cobrados judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia. (Em caso de titular falecido, apresentar formal de partilha ou documento(s)do(s)herdeiro(s) ou responsável pelo imóvel).

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsideram esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina -MS, 23 de Novembro de 2023.

Sergio Dias Maximiano
 Diretor Geral de Administração Tributaria

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 Governo Municipal
 Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa - CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
988 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32323	33614
989 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32324	33614
991 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32325	33614
992 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32331	33614
993 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32332	33614
994 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32334	33614
995 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32335	33614
996 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32336	33614
997 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32339	33614
998 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32340	33614
999 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32342	33614
1000 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32343	33614
1001 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32345	33614
1002 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32349	33614
1003 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32350	33614
1004 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32351	33614
1005 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32354	33614
1006 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32358	33614
1007 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32359	33614
1008 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32360	33614

Transcorrido o prazo de 30 dias sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos poderão ser posteriormente cobrados judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia. (Em caso de titular falecido, apresentar formal de partilha ou documento(s)do(s)herdeiro(s) ou responsável pelo imóvel).

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsideram esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina -MS, 23 de Novembro de 2023.

Sergio Dias Maximiano
 Diretor Geral de Administração Tributaria



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 Governo Municipal
 Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa – CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
1009 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32361	33614
1010 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32363	33614
1011 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32364	33614
1012 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32365	33614
1013 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32367	33614
1014 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32371	33614
1015 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32372	33614
1016 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32373	33614
1017 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32375	33614
1018 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32378	33614
1019 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32380	33614
1020 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32383	33614
1021 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32384	33614
1022 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32385	33614
1023 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32391	33614
1024 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32395	33614
1025 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32402	33614
1026 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32403	33614
1027 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32404	33614
1028 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32409	33614

Transcorrido o prazo de 30 dias sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos poderão ser posteriormente cobrados judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia. (Em caso de titular falecido, apresentar formal de partilha ou documento(s)do(s)herdeiro(s) ou responsável pelo imóvel).

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsiderar esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina -MS, 23 de Novembro de 2023.

Sergio Dias Maximiano
 Diretor Geral de Administração Tributaria

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 Governo Municipal
 Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa – CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
1029 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32413	33614
1030 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32415	33614
1031 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32417	33614
1032 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32420	33614
1033 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32421	33614
1034 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32424	33614
1035 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32427	33614
1038 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32436	33614
1039 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32444	33614
1040 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32445	33614
1041 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32448	33614
1042 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32449	33614
1043 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32450	33614
1044 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32455	33614
1045 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32456	33614
1046 / 2023	MR GHIRARDI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	32457	33614
894 / 2023	NOEMI TORRES MARQUES FERREIRA	22088	28093
1059 / 2023	RAFAEL GUIMARAES PIRES		41745
1122 / 2023	VERA LUCIA SOUZA RUAS	23087	26958
1125 / 2023	VERA LUCIA SOUZA RUAS	25846	26958

Transcorrido o prazo de 30 dias sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos poderão ser posteriormente cobrados judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia. (Em caso de titular falecido, apresentar formal de partilha ou documento(s)do(s)herdeiro(s) ou responsável pelo imóvel).

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsiderar esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina -MS, 23 de Novembro de 2023.

Sergio Dias Maximiano
 Diretor Geral de Administração Tributaria



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Governo Municipal
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa – CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
1126 / 2023	VERA LUCIA SOUZA RUAS	1985	26958
1127 / 2023	VERA LUCIA SOUZA RUAS	1950	26958

Transcorrido o prazo de 30 dias sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos poderão ser posteriormente cobrados judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia. (Em caso de titular falecido, apresentar formal de partilha ou documento(s) do(s) herdeiro(s) ou responsável pelo imóvel).

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsiderem esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina -MS, 23 de Novembro de 2023.

Sergio Dias Maximiano
Diretor Geral de Administração Tributária



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

CONSELHO CURADOR
GESTÃO 2023-2027

RESOLUÇÃO nº 104, 16 de novembro de 2023.

Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a **atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina (MS) - PREVINA e dá outras providências.

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina-MS – PREVINA, em conformidade com o disposto no art. 33 da Lei Municipal 993, de 1º de setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Para fins de cumprimento da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, deverão ser designados agentes públicos responsáveis pela instrução, condução, gestão e fiscalização de processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina (MS) - PREVINA.

§ 1º - Caberá ao Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina (MS) - PREVINA, ou a quem este delegar, de acordo com as atribuições previstas em Lei:

- I** - designar os agentes de contratação, os membros da comissão de contratação, os membros da equipe de apoio, os gestores e fiscais de contratos;
- II** - promover gestão por competências para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei 14.133, de 2021;
- III** - determinar a utilização do provedor do sistema;
- IV** - autorizar a abertura do processo licitatório;
- V** – assinar o aviso de licitação, aviso de dispensa do art. 75, incisos I e II da Lei 14.133/2021 e o instrumento convocatório;
- VI** - decidir os recursos contra os atos do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando estes mantiverem sua decisão;
- VII** - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
- VIII** - homologar o resultado da licitação;
- IX** - celebrar o contrato e assinar a ata de registro de preços; e
- X** – autorizar juntamente com o Conselho Curador a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade e julgá-lo, na forma da Lei no 14.133/2021.

Art. 2º Os agentes públicos referidos nesta Resolução são, em especial:

I - Agente de Contratação;

Rua Senador Auro Soares Moura Andrade, 1159 – Bairro Capilé – CEP: 79.750-000
Telefone: (67) 3441-1187



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

CONSELHO CURADOR
GESTÃO 2023-2027



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

CONSELHO CURADOR
GESTÃO 2023-2027

II - Servidores que compõem a Comissão de Contratação;
III - Pregoeiro;
IV - Servidores que compõem a Equipe de Apoio;
V - Gestor de Contrato;
VI - Fiscal de Contrato.

Agente de contratação ou Pregoeiro

Art. 3º. Agente de Contratação - pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório, conduzir a sessão pública e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

§ 1º **Pregoeiro** - denominação do agente de contratação nos casos da modalidade pregão. O **agente de contratação ou Pregoeiro** e o respectivo substituto serão designados pelo Diretor Presidente, em caráter permanente ou especial, conforme o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, três membros, designados nos termos do disposto no art. 5º e no art. 10 desta Resolução, conforme estabelecido no § 2º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021.

§ 3º A designação do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação deverá observar os requisitos elencados nos incisos II e III do caput do art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo o Diretor Presidente designar, em ato motivado, mais de um agente de contratação e deverá dispor sobre a forma de coordenação e de distribuição dos trabalhos entre eles.

Equipe de apoio

Art. 4º - Equipe de apoio: conjunto de agentes públicos do órgão ou entidade que têm a função de auxiliar o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação nas etapas dos procedimentos licitatórios ou auxiliares sendo, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente pertencentes aos quadros permanentes;

§ 1º A equipe de apoio e os seus respectivos substitutos serão designados pela Diretor Presidente do Instituto de Previdência, para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação, observados os requisitos estabelecidos no art. 10.

§ 2º A equipe de apoio poderá ser composta por terceiros contratados, observado o disposto no art. 13.

Comissão de contratação

Art. 5º - Comissão de contratação: conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

Rua Senador Auro Soares Moura Andrade, 1159 – Bairro Capilé – CEP: 79.750-000
Telefone: (67) 3441-1187

§ 1º Os membros da comissão de contratação e os respectivos substitutos serão designados pelo Diretor Presidente do Instituto de Previdência, observados os requisitos estabelecidos no art. 10.

§ 2º A comissão de que trata o **caput** será formada por agentes públicos indicados pela administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, de examinar e de julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

§ 3º A comissão de que trata o **caput** será formada por, no mínimo, três membros, e será presidida por um deles.

Art. 6º Na licitação na modalidade diálogo competitivo, a comissão de contratação será composta por, no mínimo, três membros que sejam servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da administração pública, admitida a contratação de profissionais para o assessoramento técnico.

Art. 7º Nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

§ 1º A empresa ou o profissional especializado contratado na forma prevista no **caput** assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva dos membros da comissão de contratação.

§ 2º A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade os membros da comissão de contratação, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Gestores e fiscais de contratos

Art. 8º Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pelo Diretor Presidente do Instituto de Previdência, observados os requisitos estabelecidos no art. 10º.

§ 1º Para o exercício da função, o gestor e os fiscais de contratos deverão ser formalmente identificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

§ 2º Na designação de que trata o **caput**, serão considerados:

- I - a compatibilidade com as atribuições do cargo;
- II - a complexidade da fiscalização;
- III - o quantitativo de contratos por agente público; e
- IV - a capacidade para o desempenho das atividades.

§ 3º A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Rua Senador Auro Soares Moura Andrade, 1159 – Bairro Capilé – CEP: 79.750-000
Telefone: (67) 3441-1187



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

CONSELHO CURADOR
GESTÃO 2023-2027



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

CONSELHO CURADOR
GESTÃO 2023-2027

§ 4º Excepcional e motivadamente, a gestão do contrato poderá ser exercida por setor do Instituto de Previdência designado pelo Diretor Presidente de que trata o **caput**.

§ 5º Na hipótese prevista no § 4º, o titular do setor responderá pelas decisões e pelas ações tomadas no seu âmbito de atuação.

Art. 9º. Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, até que seja providenciada a designação, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Presidente pela designação, ressalvada previsão em contrário em norma interna do Instituto de Previdência.

Requisitos para a designação

Art. 10º. O agente público designado para o cumprimento do disposto nesta Resolução deverá preencher os seguintes requisitos:

- I - Ser, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da administração pública;
- II - Ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional; e
- III - não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 1º Para fins do disposto no inciso III do **caput**, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com o órgão ou com a entidade evidencie significativa probabilidade de novas contratações.

§ 2º A vedação de que trata o inciso III do **caput** incide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento.

Art. 11 - O encargo de agente de contratação, de integrante de equipe de apoio, de integrante de comissão de contratação, de gestor ou de fiscal de contratos não poderá ser recusado pelo agente público.

Parágrafo Único – Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico.

Princípio da segregação das funções

Art. 12 - O princípio da segregação das funções veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.

Parágrafo único. A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata o **caput**:

Rua Senador Auro Soares Moura Andrade, 1159 – Bairro Capilé – CEP: 79.750-000
Telefone: (67) 3441-1187

- I - será avaliada na situação fática processual; e
- II - Poderá ser ajustada, no caso concreto, em razão:
 - a) da consolidação das linhas de defesa; e
 - b) de características do caso concreto tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação.

Vedações

Art. 13 - O agente público designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas no art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

Da atuação e do funcionamento

Art. 14 - Agente de Contratação é pessoa designada pelo Diretor Presidente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para conduzir processo licitatório.

§ 1º Conduzirá as modalidades:

- I - Concorrência;
- II - Concurso.

§ 2º Tem como obrigações:

- I - Tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;
- II - Negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado e também com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração, devendo a negociação, depois de concluída, ter seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

§ 3º Será auxiliado por Equipe de Apoio.

§ 4º Responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da Equipe de Apoio.

§ 5º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais:

- I - Poderá, a critério do Diretor Presidente, ser substituído por Comissão de Contratação;
- II - Cujo objeto não seja rotineiramente contratado pelo PREVINA poderá contar com serviço de empresa ou de profissional especializado, devidamente contratada pela Administração Pública, para assessoria na condução da licitação.

Art. 15 - Comissão de Contratação é o conjunto de, no mínimo, 3 (três) servidores indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, para conduzir processo licitatório.

Rua Senador Auro Soares Moura Andrade, 1159 – Bairro Capilé – CEP: 79.750-000
Telefone: (67) 3441-1187



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

CONSELHO CURADOR
GESTÃO 2023-2027



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

CONSELHO CURADOR
GESTÃO 2023-2027

§ 1º Conduzirá as modalidades:

I - Diálogo Competitivo, devendo a composição da comissão ser de pelo menos 3 (três) servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da Administração, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão;

II - Concorrência e Concurso apenas no caso de substituição ao Agente de Contratação em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, sendo a substituição a critério do Diretor Presidente Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina (MS) - PREVINA.

§ 2º Tem como obrigações:

I - Receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

II - Negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado e também com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração, devendo a negociação, depois de concluída, ter seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

§ 3º Os membros da Comissão responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 4º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, cujo objeto não seja rotineiramente contratado pelo PREVINA, poderá contar com serviço de empresa ou de profissional especializado, devidamente contratada pela Administração Pública, para assessoria na condução da licitação.

Art. 16 - Pregoeiro é pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para conduzir processo licitatório.

§ 1º Conduzirá a modalidade Pregão.

§ 2º Tem como obrigações:

I - Tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

II - Negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado e também com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração, devendo a negociação, depois de concluída, ter seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

§ 3º Será auxiliado por Equipe de Apoio.

§ 4º Responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da Equipe de Apoio.

Rua Senador Auro Soares Moura Andrade, 1159 – Bairro Capilé – CEP: 79.750-000
Telefone: (67) 3441-1187

Rua Senador Auro Soares Moura Andrade, 1159 – Bairro Capilé – CEP: 79.750-000
Telefone: (67) 3441-1187

Art. 17 - Equipe de Apoio é o conjunto de, no mínimo, 3 (três) servidores indicados pelo Diretor Presidente, para auxiliar na condução de processo licitatório.

§ 1º Auxiliará nas modalidades:

I - Concorrência;

II - Concurso;

III - Pregão.

§ 2º Tem como obrigações:

I - Auxiliar o Agente de Contratação na condução do processo licitatório;

II - Auxiliar o Pregoeiro na condução do Pregão.

Art. 18 - O fiscal de contratos possui as seguintes atribuições:

I - esclarecer prontamente as dúvidas surgidas na execução do objeto contratado;

II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias ao contratado para perfeita execução dos serviços;

III - encaminhar os apontamentos, realizados em registro próprio, ao gestor de contratos para que o mesmo tome as providências cabíveis;

IV - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

V - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

VI - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VII - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VIII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

IX - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

X - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

XI - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XII - verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - realizar, na forma do art. 140 da Lei 14.133/2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - propor ao gestor de contratos, a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XVI - outras atividades compatíveis com a função.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

CONSELHO CURADOR
GESTÃO 2023-2027



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

CONSELHO CURADOR
GESTÃO 2023-2027

§1º A fiscalização de contratos deverá ocorrer inclusive nas atas de registro de preços e contratações diretas.

§2º Mesmo nos casos em que o instrumento contratual seja substituído por outros instrumentos hábeis, nos termos do art. 95 da Lei 14.133/2021, deverá existir fiscalização do respectivo instrumento.

§3º O fiscal de contratos poderá fiscalizar mais de 1 (um) instrumento contratual, sendo admitido mais de 1 (um) fiscal para o mesmo instrumento contratual.

Art. 19º - O gestor de contratos terá atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - controlar a vigência do contrato e comunicar o setor responsável pela abertura da licitação, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término, para que tomem providências objetivando eventual prorrogação do prazo ou abertura de novo processo licitatório;

II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato e proceder os devidos encaminhamentos;

III - analisar os pedidos de aditivo contratual, após ouvido o fiscal do contrato e proceder os devidos encaminhamentos;

IV - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

V - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

VI - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado;

VII - analisar a documentação que antecede o pagamento;

VIII - acompanhar o prazo para concessão de reajuste de preços, nos termos da data-base fixada no instrumento convocatório e tomar as providências necessárias para que o mesmo seja formalizado mediante termo de apostilamento;

IX - acompanhar a renovação e/ou atualização das garantias contratuais no caso de prorrogação ou alteração de valores dos instrumentos contratuais;

X - outras atividades compatíveis com a função.

§1º A gestão de contratos deverá ocorrer inclusive nas atas de registro de preços e contratações diretas.

§2º Mesmo nos casos em que o instrumento contratual seja substituído por outros instrumentos hábeis, nos termos do art. 95 da Lei 14.133/2021, deverá existir gestão do respectivo instrumento.

§3º O gestor de contratos poderá gerir mais de 1 (um) instrumento contratual, sendo vedado mais de 1 (um) gestor para o mesmo instrumento contratual.

Art. 20º - O Diretor Presidente será responsável pela abertura da licitação terá como atribuições as seguintes atividades:

I - Elaborar a etapa preparatória da licitação, em especial, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Projeto Básico, quando for o caso.

Rua Senador Auro Soares Moura Andrade, 1159 – Bairro Capilé – CEP: 79.750-000
Telefone: (67) 3441-1187

II - Realizar a pesquisa de mercado, nos termos da Resolução nº 100/2023 e as que vierem substituir, para abertura dos processos e nas prorrogações de contratos administrativos e atas de registro de preços, identificando o(s) servidor(es) responsáveis.

III - Subsidiar o agente de contratação ou a comissão de contratação, com informações técnicas, diante de pedidos de impugnação e/ou esclarecimentos ao edital de licitação;

IV - Após notificado pelo gestor de contratos sobre a proximidade do prazo final de vigência, deverá tomar as providências necessárias para eventual prorrogação do instrumento ou abertura de novo processo licitatório, realizando o protocolo dos documentos necessários com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência do prazo final da vigência do respectivo instrumento.

Art. 21 - O Setor de Licitações será responsável pela elaboração dos instrumentos convocatórios, através de 1 (um) ou mais servidores devidamente identificado(s), diante das informações previstas na etapa preparatória, com base em Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Projeto Básico ou Documento de Formalização de Demanda, conforme o caso.

§1º Os atos inerentes a publicidade das licitações e contratações diretas, em especial, contagem de prazos e encaminhamentos necessários, serão praticados por servidores do Setor de Licitações, com a identificação do agente responsável.

§2º O controle dos limites referidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021 será de responsabilidade do Setor de Licitações, com a identificação do agente responsável.

Art. 22 - O encargo de agente de contratação, de integrante de equipe de apoio, de integrante de comissão de contratação, de gestor de contratos, de fiscal de contratos e de responsável pela elaboração do instrumento convocatório não poderá ser recusado pelo agente público.

Parágrafo Único - Na hipótese de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico, que poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida.

Recebimento provisório e definitivo

Art. 23 - O recebimento provisório ficará a cargo dos fiscais técnico ou administrativo e o recebimento definitivo, do gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente.

Parágrafo Único. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato, nos termos do disposto no § 3º do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

Terceiros contratados

Art. 24 - Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e para subsidiar os fiscais de contrato nos termos do disposto nesta Resolução, será observado o seguinte:

Rua Senador Auro Soares Moura Andrade, 1159 – Bairro Capilé – CEP: 79.750-000
Telefone: (67) 3441-1187



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

CONSELHO CURADOR
GESTÃO 2023-2027



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

CONSELHO CURADOR
GESTÃO 2023-2027

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e

II - a contratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Decisões sobre a execução dos contratos

Art. 25 - As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de um mês, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.

§ 1º O prazo de que trata o **caput** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que motivado.

§ 2º As decisões de que trata o **caput** serão tomadas pelo fiscal do contrato, pelo gestor do contrato ou pelo Diretor Presidente, nos limites de suas competências.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 – O agente de contratação, o pregoeiro e a comissão de contratação bem como os gestores do contrato e os fiscais **contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno** para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Resolução e na Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 27 – Compete ao Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina (MS) - PREVINA desenvolver ações e iniciativas que visem à capacitação e à formação dos agentes de contratação, pregoeiros, equipes de apoio e comissões de contratação.

Art. 28 – O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina (MS) - PREVINA ou a quem delegar poderá expedir orientações complementares, solucionar casos omissos e disponibilizar materiais de apoio para a execução dos procedimentos de que trata esse Resolução.

Parágrafo Único – O PREVINA, no âmbito de sua competência, poderá expedir normas internas relativas aos procedimentos operacionais a serem observados na atuação na área de licitações e contratos do agente de contratação, do pregoeiro, da equipe de apoio e da comissão de contratação, desde que observadas as disposições desta Resolução.

Art. 29 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 16 de novembro de 2023.

Rua Senador Auro Soares Moura Andrade, 1159 – Bairro Capilé – CEP: 79.750-000
Telefone: (67) 3441-1187

Rua Senador Auro Soares Moura Andrade, 1159 – Bairro Capilé – CEP: 79.750-000
Telefone: (67) 3441-1187

Kelly Cristina de Souza Campos Borba
Presidente do Conselho Curador
Certificação Codel - I



Suzana da Silva Souza
Vice Presidente do Conselho Curador
Certificação Codel - I



Edna Valéria Diniz da Motta Araújo
Membro do Conselho Curador

Mara Ivane de Oliveira Costa
Membro do Conselho Curador
Certificação CPA-10



Rildo Lima Pereira
Membro do Conselho Curador
Certificação CPA-10





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 05 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, ao senhor EDVALDO FERREIRA SILVA, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Andradina, ao Sr. **EDVALDO FERREIRA SILVA**, por sua importante participação no desenvolvimento e por todos os relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina-MS.

Art. 2º. O referido Diploma será outorgado oportunamente, no dia e hora designados pela Mesa Diretora, com a solenidade de estilo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Andradina, 22 de novembro de 2023.

LEANDRO FERREIRA
LUIZ
FEDOSSÍ:75209217949

Axinado de forma digital por LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSÍ:75209217949
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=presencial, ou=34028316000103, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARCCORREIOS, ou=RFB e-CPF A3, cn=LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSÍ:75209217949
Dados: 2023.11.22 09:53:04 -04'00'

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSÍ - PSDB

Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0733 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: cidadezabugre@novaandradina.ms.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Decreto Nº. 05/2023

Histórico

Edvaldo Ferreira Silva, orgulhosamente brasileiro, viu a luz do mundo na encantadora cidade de Caruaru, Pernambuco, em 27 de junho de 1952. Desde 1981, ele escolheu chamar de lar a acolhedora Cidade de Nova Andradina.

Sua jornada conjugal é uma história de amor e parceria. Ao lado de Rosilândia Lucas Ferreira Silva, Edvaldo construiu um sólido alicerce familiar, abençoado com quatro filhos: César, Átila, Greice e Bárbara. A família cresceu ainda mais com a chegada de seis netos adoráveis: Laura, Felipe, João Paulo, Manuela, Daniel e Ana Luiza.

Profissionalmente, Edvaldo trilhou caminhos nobres. Graduou-se em Odontologia, e em 1980 iniciou sua trajetória no Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Batayporã. O ano de 1981 marcou sua mudança para Nova Andradina, onde, sob a gestão do Sr. Migliorini, dedicou-se incansavelmente à comunidade. Seu serviço brilhante estendeu-se ao posto de saúde central (CEM), as Escolas Luiz Soares Andrade e Fátima Gaiotto Sampaio, também ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Andradina, à Usina Santa Helena e à pioneira atuação como o primeiro dentista no Distrito de Nova Casa Verde. Naquela época, enfrentando desafios únicos, Edvaldo proporcionou cuidados odontológicos em alojamentos, generosamente cedidos pela Viação Motta, durante as administrações dos prefeitos Durval Andrade Filho, Francisco Maniçoba e Luís Carlos Ortega.

Sua influência benevolente estendeu-se além da profissão, moldando e inspirando a vida de seus filhos. Em Nova Andradina, Edvaldo não apenas trabalhou, mas também criou, educou e guiou sua família com sabedoria e amor.

Após uma carreira exemplar, Edvaldo Silva desfruta merecidamente de sua aposentadoria desde 2017, dedicando seu tempo à preciosidade da família que construiu ao longo dos anos. Seu legado é marcado não apenas por realizações profissionais, mas também por uma vida rica em significado, amor e dedicação àqueles que mais importam: sua querida família.

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: legislativo@novaandradina.ms.leg.br



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ATO Nº. 05, 23 DE NOVEMBRO DE 2023

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em conformidade com o art.18, inciso I, item "d", parágrafo único do regimento interno:

Art. 1º. De acordo com o art.47 do Regimento Interno, os membros das Comissões Permanentes foram nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina e, de comum acordo e por indicação dos Líderes de Bancadas, para um período de 02 (dois) anos, observada sempre a representação proporcional partidária, ficaram assim constituídos:

I – Comissão de Justiça e Redação

Presidente: Sandro Roberto Hoici – DEM
 Relator: Pedro Gomes Soares – PSD
 Membro: Marcia Batista Lobo Grigolo – MDB

II – Comissão de Finanças, Orçamento e Contabilidade

Presidente: Arion Aislan de Sousa - PL
 Relator: Wilson Almeida da Silva – PSDB
 Membro: Antônio Tomaz de Souza – PDT

III – Comissão Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente

Presidente: Edeildo Gonçalves dos Santos – PSDB
 Relator: Wilson Almeida da Silva – PSDB
 Membro: Maria Aparecida dos Santos Correia – PL

IV – Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Presidente: Arion Aislan de Sousa - PL
 Relator: Márcia Batista Lobo Grigolo - MDB
 Membro: Gabriela Carneiro Delgado - PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

V – Comissão do Controle da Eficácia Legislativa

Presidente: Gabriela Carneiro Delgado - PSB
 Relator: Arion Aislan de Sousa – PL
 Membro: Josenildo Ceará - PT

VI – Comissão dos Direitos Humanos e das Questões de Gêneros e Minorias

Presidente: Arion Aislan de Sousa – PL
 Relator: Márcia Batista Lobo Grigolo - MDB
 Membro: Maria Aparecida dos Santos Correia – PL

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete da Presidência, 23 de novembro de 2023.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB
 Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 1 / 2

Página: 1 / 2

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 92/2023
	Processo Adm.: 147/2023 Data do Processo: 02/10/2023

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 93/2023
	Processo Adm.: 162/2023 Data do Processo: 02/10/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 147/2023
- b) Nr. Licitação: 92/2023 - PR
- c) Modalidade: Pregão presencial
- d) Data de Homologação: 21/11/2023
- e) Objeto da Licitação: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos em terapia intensiva para atendimento no setor de UTI do Hospital Regional de Nova Andradina FUNSAU-NA*

- a) Nr. Processo: 162/2023
- b) Nr. Licitação: 93/2023 - PR
- c) Modalidade: Pregão presencial
- d) Data de Homologação: 21/11/2023
- e) Objeto da Licitação: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos em escala de plantão presencial para o setor de U.T.I do Hospital Regional de Nova Andradina FUNSAU-NA.*

Participante: CLINICA MEDICA F.G.G. - MEDICINA INTENSIVA S/S

Participante: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA

Item	Especificação	Qty.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTO DE MEDICINA INTENSIVA - Médico Intensivista, devendo ser Responsável Técnico, devidamente registrado no CRM-MS, conforme artigo 14 da RDC nº 07/2010 do Ministério da Saúde e Agência Nacional de Vigilância Sanitária; o médico intensivista deverá: <ul style="list-style-type: none"> - Prestar assistência médica a todos os pacientes internados na unidade; - Auxiliar o plantonista a realizar evolução dos pacientes internados na unidade durante seu turno de trabalho; - Coordenar as visitas médicas e multidisciplinares que acontecem na U.T.I., bem como, liderar as discussões e decisões tomadas; - Prestar assistência na cidade de Nova Andradina, com visitas diárias e presenciais no setor de U.T.I.; - Garantir o adequado preenchimento do prontuário do paciente, também registrando todos os procedimentos realizados e todas as decisões tomadas; - Cumprir com seu turno de trabalho conforme acerto prévio com a diretoria; - Acompanhar o desempenho das equipes médicas da unidade; - Acompanhar a execução das atividades médica, assistencial e operacional da unidade; - Assessorar a direção do hospital nos assuntos referentes à sua área de atuação; - Zelar pelo fiel cumprimento do regimento interno da instituição, atendendo à política da qualidade da empresa; - Zelar pelo cumprimento das normas reguladoras do CFM, RDC/CRM, ANVISA e ministério da saúde; - Gerar os indicadores de gestão da unidade, analisa-los e desenvolver planos de ação baseado nesses resultados; - Realizar e coordenar reuniões administrativas e clínicas periodicamente para capacitação e atualização científica e técnica, e convocar a equipe para participação nas mesmas; - Planejar, implementar e garantir a qualidade dos processos; - Elaborar e revisar normas e rotinas técnicas; - Coordenar as atividades multidisciplinares na condução do paciente; - Impedir a delegação de atos médicos a outros profissionais de saúde; - Construir e informar escala de plantão da unidade, cobrando a direção do hospital que a mesma garanta recursos humanos e técnicos para a realização do serviço na unidade; - Realizar relatório mensal até o dia 10 de cada mês, os dados estatísticos definidos nas normas de controle de qualidade para as unidades de tratamento intensivo entregando na direção e apresentando no conselho curador mensal; - Realização de protocolos médicos e treinamentos dos mesmos. 	12.000	MES	47.000,00	564.000,00

Item	Especificação	Qty.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO MÉDICO EM ESCALA DE PLANTÃO PRESENCIAL DE 12 HORAS NO SETOR DE UTI - A descrição do serviço para contratação de empresa especializada em atendimento de medicina para assistência no setor de Unidade de Terapia Intensiva, segue critérios necessários: Atendimento integral aos pacientes da UTI do Hospital; Admitir pacientes na UTI sempre que houver vaga disponível; Colaborar para transferir pacientes que estiverem em condições de transferência para as enfermarias; Priorizar os pacientes em estado mais grave; Fazer prescrição e evolução médica em sistema informatizado e disponibilizado pelo Hospital; Prestar atendimento por plantão inclusive sábados, domingos e feriados; Realizar as prescrições/evoluções em todos os pacientes internados na UTI; Realizar procedimentos de competências de urgências como drenagens e acessos, solicitando apoio de outros especialistas quando da dificuldade técnica; Participar as visitas multidisciplinares do setor da UTI; Zelar pelo cumprimento do Regimento Interno da instituição, atendendo às políticas de qualidade; Zelar pelo cumprimento das normas reguladoras do CFM, CRM-MS, ANVISA e Ministério da Saúde; Entrega de escala médica dos plantões até o 10º dia de cada mês, para setor de Coordenação de UTI	732.000	UNI	1.295,00	947.940,00
Total do Participante:					947.940,00
Total Geral:					947.940,00

Página: 2 / 2

Nova Andradina, 21/11/2023

MARCIO LUIZ SOARES
DIRETOR GERAL

Nova Andradina, 21/11/2023

MARCIO LUIZ SOARES
DIRETOR GERAL

Total do Participante: 564.000,00

Total Geral: 564.000,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 1 / 4

Página: 2 / 4

<p>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA</p> <p>CNPJ: 12.600.146/0001-57 Telefone: (67) 3441-5050 Endereço: Avenida Euler de Oliveira Lima, 71 - Durval Andrade Filho CEP: 79750-000 - Nova Andradina</p>	<p>PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 98/2023</p>
	<p>Processo Adm.: 178/2023 Data do Processo: 08/11/2023</p>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 178/2023
- b) **Nr. Licitação:** 98/2023 - PR
- c) **Modalidade:** Pregão presencial
- d) **Data de Homologação:** 22/11/2023
- e) **Objeto da Licitação:** Aquisição de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina FUNSAU-NA

Participante: A. JACOMINI LTDA

Item	Especificação	Qty.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ADENOSINA 3MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2 ML - A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	350,000	AM	11,45	4.007,50
7	IODOFORMO P.A. EM Pó (99 A 100,5%). FRASCO AMPOLA COM 10 GRAMAS. - A EMBALAGEM INDIVIDUAL, A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - IODOFORMO P.A. EM Pó (99 A 100,5%). FRASCO AMPOLA COM 10 GRAMAS. - A EMBALAGEM INDIVIDUAL, A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	30,000	FR	37,54	1.126,20
26	SOLUÇÃO RINGER LACTATO FRASCO OU BOLSA GRADUADA DE 500 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA ESTÉRIL, APIROGENICA, COM SISTEMA FECHADO, CONTENDO CLORETO DE Sódio 0,6% + CLORETO DE POTÁSSIO 0,03%+CLORETO DE CÁLCIO DI-HIDRADO 0,02% + LACTATO DE Sódio 0,32%. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	3.500,0	FR/BLS	7,00	24.500,00
29	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5 ESTÉRIL DESCARTÁVEL. - LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO 7,5 CONFORME O PADRÃO NACIONAL, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM E ESPESURA DE 0,21MM, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, HIPOALERGÊNICO, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, DEVE SER ANTIDERRAPANTE E APRESENTAR ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E SENSIBILIDADE TÁTIL COMPATIVELIS COM A FINALIDADE, LUBRIFICADA COM PRODUTO ATÓXICO. EMBALADAS AOS PARES, EM EMBALAGEM DUPLA, SENDO A INTERNA UM ENVELOPE IDENTIFICANDO A MÃO DIREITA E ESQUERDA, COM OS PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALÇAMENTO SEM CONTAMINAR E A EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE	8.000,0	PAR	1,37	10.960,00

DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DO TRABALHO E ESTAR CONFORME A NBR 13391.O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERENCIA: IGUAL OU SUPERIOR A SENSITEX MUCAMBO. APRESENTAR AMOSTRA

Total do Participante: 40.593,70

Participante: AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

Item	Especificação	Qty.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
19	ATADURA CREPE 6 CM X 4,5M C/ 12 UNIDADES - - ATADURA CREPE 6 CM X 4,5M C/ 12 UNIDADES - ATADURA DE CREPE (TIPO I) MEDINDO APROXIMADAMENTE 6 CM DE LARGURA POR 4,5 METROS DE COMPRIMENTO ESTICADA, 1,80 METROS EM REPOUSO. CONFECCIONADA EM ALGODÃO 100%, OU MISTO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, COM 13 FIOS/CM2, ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME, COM BORDAS BEM ACABADAS, SEM FIOS SOLTOS E LIVRE DE IMPUREZAS OU MANCHAS. ESTERILIZÁVEL PELOS MÉTODOS CONVENCIONAIS SEM ALTERAÇÃO DE SUAS CARACTERÍSTICAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NBR 14056. APRESENTAR AMOSTRA	30,000	PCT	12,34	370,20
21	ATADURA GESSO 20CM-CX C/ 20 I/S CREMER - ATADURA GESSO 20CM-CX C/ 20 I/S - ATADURA GESSADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM DE LARGURA E COM 4 METROS DE COMPRIMENTO, FORMADA POR SUBSTRATO TEXTIL DE TECIDO PLANO, MALHA OU NÃO TECIDO, RECOBERTO POR COLÓIDE À BASE DE GESSO DISTRIBUÍDO UNIFORMEMENTE, ENROLADA DE MANEIRA CONTÍNUA E INDIVIDUALIZADA. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MANCHAS, IMPUREZAS, FIOS SOLTOS OU DEFEITOS QUE PREJUIQUEM O USO, DEVE AINDA, ABSORVER ÁGUA DE MANEIRA UNIFORME DE MODO A FACILITAR A MOLDAGEM. QUANDO ÚMIDO, A TEXTURA DEVE SER CREMOSA E LIVRE DE ARENOSIDADES AO TATO. O TEMPO DE ENDURECIMENTO DEVE SER DE NO MÁXIMO 7 MINUTOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NBR 14852. MARCA DE REFERENCIA: IGUAL OU SUPERIOR A CREMER. APRESENTAR AMOSTRA	120,000	CX	175,75	21.090,00
25	MASCARA COM TRAQUEIA PARA MACRONEBULIZADOR - EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DO TRABALHO E ESTAR CONFORME A NBR 13392. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.	10,000	UN	400,00	4.000,00

Total do Participante: 25.460,20

Participante: LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES- EIRELI

2	BENZINA RETIFICADA PURA EM FRASCO CONTENDO 1000 ML - A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA	12,000	FR	37,13	445,56
---	--	--------	----	-------	--------



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 3 / 4

Página: 1 / 2

DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
15	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% EM SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA OU FLACONETE COM 10 ML- EMBALADA CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - SULFATO DE MAGNÉSIO 50% EM SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA OU FLACONETE COM 10 ML- EMBALADA CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	800,000	AM	7,47	5.976,00
27	DIPIRONA Sódica INJETÁVEL 500 MG/ML - 2 ML. - DIPIRONA Sódica 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA CONTENDO 2 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	60.000.	AM	1,62	97.200,00
28	DIASEPAM 10 MG COMPRIMIDO EMBALADOS EM BLISTER OU STRIP- CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	4.000,0	COMPR	0,11	440,00

Total do Participante: 104.061,56

Participante: MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI

3	CEFTRIAXONA Sódica 500MG IM (INTRAMUSCULAR)- Pó PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA EMBALAGEM INDIVIDUAL + DILUENTE AMPOLA 2ML (LIDOCAÍNA 1%). A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. - CEFTRIAXONA Sódica 500MG IM (INTRAMUSCULAR)- Pó PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA EMBALAGEM INDIVIDUAL + DILUENTE AMPOLA 2ML (LIDOCAÍNA 1%). A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	200,000	FR-AM	11,54	2.308,00
18	VARFARINA 5MG COMPRIMIDO DE USO ORAL- . EMBALADOS EM BLISTER OU STRIP EMBALAGEM NÃO VIOLADA, CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. - VARFARINA 5MG COMPRIMIDO DE USO ORAL- . EMBALADOS EM BLISTER OU STRIP EMBALAGEM NÃO VIOLADA, CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	360,000	COMPR	0,46	165,60
22	BALÃO DE VENTILAÇÃO DE O2 - 1 LITRO - SISTEMA DE BARAKA, BALAO DE REINALACAO, FABRICADO EM LATEX NATURAL, CAPACIDADE USADO EM CARRINHOS DE ANESTESIA E CIRCUITOS RESPIRATORIOS. NECESSARIO FONTE DE ALIMENTACAO (AR, OXIGENIO, GASES ANESTESICOS). ABERTURA NAS DUAS EXTREMIDADES. COMPOSTO DE BALÃO DE BORRACHA, TRAQUEIA DE PVC TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE. O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	2,000	UN	345,80	691,60
23	BALÃO DE VENTILAÇÃO DE O2 - 3 LITROS - SISTEMA DE BARAKA, BALAO DE REINALACAO, FABRICADO EM LATEX NATURAL, CAPACIDADE USADO EM CARRINHOS DE ANESTESIA E CIRCUITOS RESPIRATORIOS. NECESSARIO FONTE DE ALIMENTACAO (AR, OXIGENIO, GASES ANESTESICOS). ABERTURA NAS DUAS EXTREMIDADES. COMPOSTO DE BALÃO DE BORRACHA, TRAQUEIA DE PVC TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE. O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	2,000	UN	345,80	691,60

Página: 4 / 4

Total do Participante: 5.367,95

Total Geral: 175.483,41

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 103/2023
	Processo Adm.: 184/2023 Data do Processo: 06/11/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 184/2023
- b) Nr. Licitação: 103/2023 - PR
- c) Modalidade: Pregão presencial
- d) Data de Homologação: 21/11/2023
- e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para realização de pequenas cirurgias para atender aos usuários do Hospital Regional de Nova Andradina FUNSAU-NA.

Participante: ESPINDOLA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Consultas ambulatoriais para realização de pequenas cirurgias- - Avaliação para realizar procedimento na qual foi encaminhado direcionando ao ambulatório de pequenas cirurgias para realização de procedimento cirúrgico e ao serviço especializado caso necessário.	300,000	UN	100,00	30.000,00
2	Procedimentos pequenas cirurgias- - Realização de procedimentos provenientes do ambulatório de consultas para pequenas cirurgias. Realizando os seguintes procedimentos: exérese de lipomas, exérese cisto epidérmicos, exérese de cistos triquilemiais (couro cabeludo) exérese de fibromas moles exérese de dermatoses papulosas, inestéticas que afetam qualidade de vida do paciente. Verrugas e nevus em local de trauma frequentes e inestéticos, ou suspeitos de malignos. Ceratoses seborreicas com pruridos e inestéticos Abcesso para drenagem (realizar antibioticoterapia conforme orientação de infectologia se necessário. Nevus rubi/granuloma progenico somente com sangramento Molusculo contagioso Queiloides Retirada de corpo estranho Lesões de pele com ou sem biopsia Eletrocagulação Desbridamentos de feridas cantoplastias Não realizar: verrugas genitais, calosidade plantares, cisto sinovial, cisto pilonidal, cisto mamário.	300,000	UN	150,00	45.000,00

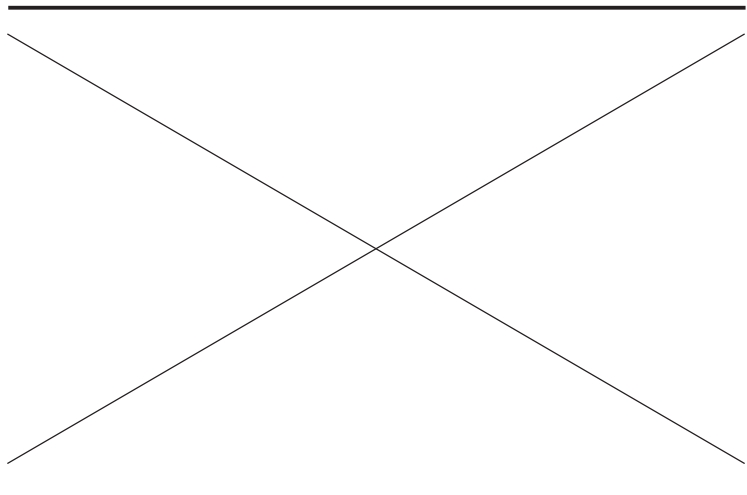
Total do Participante: 75.000,00

Total Geral: 75.000,00

Página: 2 / 2

Nova Andradina, 21/11/2023

MARCIO LUIZ SOARES
DIRETOR GERAL



Nova Andradina, 22/11/2023

MARCIO LUIZ SOARES
DIRETOR GERAL



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 1 / 3

Página: 2 / 3

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA		PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 104/2023	
	CNPJ: 12.600.146/0001-57 Endereço: Avenida Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Durval Andrade Filho CEP: 79750-000 - Nova Andradina	Telefone: (67) 3441-5050	Processo Adm.: 139/2023	Data do Processo: 06/11/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 139/2023
 b) **Nr. Licitação:** 104/2023 - PR
 c) **Modalidade:** Pregão presencial
 d) **Data de Homologação:** 21/11/2023
 e) **Objeto da Licitação:** AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER AO SETOR DE COSTURA DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU/NA.

Participante: MARBA COMERCIAL LTDA

Item	Especificação	Qty.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
8	Cobertor de solteiro medindo 1,40 x 2,20 com 65% poliéster - Cobertor de solteiro medindo 1,40 x 2,20 com 65% poliéster 15% acrílico 10% algodão 5% viscose 5% polipropileno com acabamento em debrum, anti acaro, anti alérgico, com resistência para uso hospitalar. (apresentar amostra)	200,000	UN	116,50	23.300,00
24	TINTA PARA TECIDO NA COR VERDE BANDEIRA - TINTA PARA TECIDO NA COR VERDE BANDEIRA- À base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água. Prontas para uso. Embalagem contendo 250 ml cada. Cor Verde Bandeira.	30,000	UN	26,00	780,00
Total do Participante:				24.080,00	

Participante: MEDIONERIA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO 065167658

1	Tecido profissional 65% algodão 35% poliéster cor azul motor - Tecido profissional de primeira qualidade, 65% algodão 35% poliéster, tela 1x1, medindo 1,60 cm de largura, pesando no mínimo 125g/m², pré encolhido, tingimento firme com Idranthrem na cor azul motorista. (apresentar amostra de 1m²).	1.500,0	M	23,77	35.655,00
9	Botão para camisa de 02 furos cor neutro. - Botão para camisa de 02 furos cor neutro. (Apresentar amostra)	3.500,0	UN	0,15	525,00
10	Botão para jaleco de 02 furos cor neutro. - Botão para jaleco de 02 furos cor neutro. (Apresentar amostra)	3.000,0	UN	0,50	1.500,00
11	óleo para máquina industrial - óleo para máquina industrial	10,000	LT	44,50	445,00
12	LINHA Nº 120 100% POLIÉSTER CONE DE PAPELÃO COM 2000 JARDAS COR VERDE JADE - LINHA Nº 120 100% POLIÉSTER CONE DE PAPELÃO COM 2000 JARDAS COR VERDE JADE	80,000	UN	9,50	760,00
13	Linha nº120 100% poliéster cone com 2000 jardas cor Coral - Linha nº120 100% poliéster cone de papelão com 2000 jardas cor Coral	10,000	UN	9,50	95,00
15	Velcro com 15 cm de largura. c/ 25mt - Velcro com 15 cm de largura. rolo c/25mt	2,000	RL	43,55	87,10
16	GIZ PARA COSTURA AZUL - GIZ PARA COSTURA AZUL	20,000	UN	3,00	60,00
17	Giz para costura branco - Giz para costura branco	20,000	UN	3,00	60,00

Item	Especificação	Qty.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
18	Caneta marcadora permanente para tecido na cor preta. - Caneta marcadora permanente para tecido na cor preta.	100,000	UN	10,19	1.019,00
19	Alfinete de segurança nº2, caixa com 100 - Alfinete de segurança nº2, caixa com 100 unidades	3,000	CX	13,07	39,21
21	Canelinha para máquina de costura reta industrial - Canelinha para máquina de costura reta industrial	20,000	UN	2,50	50,00
22	Pinça com pescador para overlock - Pinça com pescador para overlock	10,000	UN	8,25	82,50
23	BOBINA DE PAPEL KRAFT PURO 60CM - BOBINA DE PAPEL KRAFT PURO 60CM x 200M X 80g/m²	4,000	UN	233,30	933,20
25	CAIXA DE BOBINA RETA INDUSTRIAL - CAIXA DE BOBINA PARA MÁQUINA DE COSTURA RETA INDUSTRIAL	10,000	UN	18,30	183,00
28	TECIDO ALGODÃO CRU - TECIDO ALGODÃO CRU - Tecido 100% algodão cru (Lolita) medindo 1,60 cm de largura, pesando no mínimo 260g/m² (apresentar amostra de 1m²).	300,000	M	33,00	9.900,00
30	FIBRA SILICONADA - FIBRA SILICONADA. PCTE CONTENDO 1KG CADA. COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER. NÃO ALERGICA. COR BRANCA	10,000	KG	39,00	390,00
Total do Participante:				51.784,01	

Participante: RONALDO FERREIRA DE OLIVEIRA LTDA

2	TECIDO PROFISSIONAL IDRANTHEM COR VERDE - Tecido profissional de primeira qualidade, 65% algodão 35% poliéster, tela 1X1, medindo aproximadamente 1,60cm de largura, pesando no mínimo 125g/m², pré encolhido, tingimento firme com Idranthrem na cor verde. (Apresentar amostra de 1m²).	400,000	M	26,90	10.760,00
3	TECIDO PROFISSIONAL NA COR AZUL MARINHO - Tecido profissional de primeira qualidade, 65% algodão 35% poliéster, tela 1X1, medindo aproximadamente 1,60cm de largura, pesando no mínimo 125g/m², pré encolhido, tingimento firme com Idranthrem na cor azul marinho. (Apresentar amostra de 1m²).	300,000	M	26,00	7.800,00
4	TECIDO PROFISSIONAL NA COR CINZA CLARO - Tecido profissional de primeira qualidade, 65% algodão 35% poliéster, tela 1X1, medindo aproximadamente 1,60cm de largura, pesando no mínimo 125g/m², pré encolhido, tingimento firme com Idranthrem na cor cinza claro. (Apresentar amostra de 1m²).	300,000	M	26,50	7.950,00
5	TECIDO PROFISSIONAL NA COR CINZA ESCURO - Tecido profissional de primeira qualidade, 65% algodão 35% poliéster, tela 1X1, medindo aproximadamente 1,60cm de largura, pesando no mínimo 125g/m², pré encolhido, tingimento firme com Idranthrem na cor cinza escuro. (Apresentar amostra de 1m²).	300,000	M	26,30	7.890,00
6	Tecido profissional de primeira qualidade 60% algodão 40 % poliéster - Sarja 2 x 1, medindo aproximadamente 1,60 cm de largura, pesando no mínimo 155 g/m². pré encolhido, tingimento firme com idranthrem na cor azul (apresentar amostra de 1 m²)	300,000	M	26,50	7.950,00
7	Tecido profissional de primeira qualidade vermelho - Tecido profissional de primeira qualidade, 60% algodão 40% poliéster, sarja 2x1, medindo aproximadamente 1,60 cm de largura, pesando no mínimo 155g/m², pré encolhido, tingimento firme com Idranthrem na cor vermelho (apresentar amostra de 1m²)	50,000	M	26,90	1.345,00
14	Malha MM PV branca. (Apresentar Amostra de 1 metro) - Malha MM PV branca. (Apresentar Amostra de 1 metro)	200,000	KG	29,90	5.980,00
26	Ribana cor verde bandeira - Ribana cor verde bandeira - composta em 95% de algodão e 5% elastano, com gramatura entre 220 a 250 gramas por metro e largura entre 55 e 60cm. Apresentar amostra de um metro.	30,000	KG	82,00	2.460,00
27	RIBANA NA COR BRANCA COMPOSTA EM 95 % - RIBANA NA COR BRANCA COMPOSTA EM 95 % DE ALGODÃO E 5 % ELASTANO, COM GRAMATURA ENTRE 220 A 250 GRAMAS POR METRO E LARGURA ENTRE 55 E 60 CM. APRESENTAR AMOSTRA DE UM METRO.	30,000	KG	82,00	2.460,00
29	TRICOLINE 100% ALGODÃO - TRICOLINE 100% ALGODÃO. ESTAMPA FLORAL CORES CLARAS. LARGURA 1,50. 100% ALGODÃO.	50,000	M	27,00	1.350,00

GRAMATURA 130G/M²

Total do Participante: 55.945,00

Total Geral: 131.809,01

Nova Andradina, 21/11/2023

MARCIO LUIZ SOARES
 DIRETOR GERAL

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA Estado de Mato Grosso do Sul AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2023

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA, torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 101/2023, Processo nº 151/2023. Objeto:** Contratação de empresa especializada para a locação de equipamentos para atender aos setores de Unidade de Terapia Intensiva e Centro Cirúrgico Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.
 O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link **Portal da Transparência** e/ou **Editais**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 07/12/2023 às 07:30 horas.**

Nova Andradina/MS, 23 de novembro de 2023.

Cintia Rodrigues de Almeida
 Pregoeira



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2023



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA, torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 112/2023, Processo nº 161/2023. Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos em nefrologia para o setor da U.T.I. do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link **Portal da Transparência** e/ou **Editais**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulênir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 06/12/2023 às 08:00 horas.**

Nova Andradina/MS, 22 de novembro de 2023.

Cintia Rodrigues de Almeida
Pregoeira



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 033/2023

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Nova Andradina, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** a data, horário e locais de realização das provas, referente ao Concurso Público aberto através do Edital nº 033/2023, conforme segue:

DATA: 26/11/2023
HORÁRIO DE INÍCIO: 08H00MIN (horário oficial - MS)
LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOÃO DE LIMA PAES , sito à Rua Vearní Castro, nº 753, em Nova Andradina - MS. Cargos: - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL; - PROFESSOR DE INGLÊS; - PROFESSOR DE MATEMÁTICA / EDUCAÇÃO FINANCEIRA.
LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EFANTINA DE QUADROS , sito à Rua Espírito Santo, nº 1705, em Nova Andradina - MS. Cargos: - PROFESSOR - ANOS INICIAIS; - PROFESSOR DE ARTE; - PROFESSOR DE CIÊNCIAS; - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA; - PROFESSOR DE GEOGRAFIA.
LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL ARCO-ÍRIS , sito à Rua Osvaldo Campesato, nº 1610, em Nova Andradina - MS. Cargos: - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL; - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL / INTÉRPRETE DE LIBRAS; - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/ PROFESSOR INSTRUTOR NA MODALIDADE SINALIZADA.
LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL MUNDO DA CRIANÇA , sito à Rua Vearní Castro, nº 302, em Nova Andradina - MS. Cargos: - PROFESSOR DE HISTÓRIA; - PROFESSOR PORTUGUÊS / PRODUÇÃO TEXTUAL.

Art. 2º - O candidato deverá comparecer ao local designado, munido de **UM DOS SEGUINTE** DOCUMENTOS NO ORIGINAL:

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

Parágrafo único. Não serão aceitos documentos digitais nem a entrada de candidatos no local de prova após o horário de início.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Andradina - MS, 22 de novembro de 2023.

Prefeito Municipal

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 033/2023

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Nova Andradina, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** as inscrições, conforme ANEXO I, referente ao Concurso Público aberto através do Edital nº 033/2023.

Art. 2º - O candidato que teve a inscrição indeferida poderá interpor recurso, conforme disposto no item 12. do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 033/2023. **O candidato que não interpor recurso em tempo hábil perderá o direito de realizar a prova.**

Art. 3º - Informamos aos candidatos homologados que o local de realização das **Provas Escritas Objetivas** e entrega dos documentos referentes a **Prova de Títulos** será divulgado no dia **22 DE NOVEMBRO DE 2023**, por meio de Edital.

Art. 4º - Fica **DIVULGADO** o resultado dos pedidos de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência - PCD, conforme segue:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	RESULTADO
694274	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SEDE - CONVOCAÇÃO	EDER CAVALCANTE DOS SANTOS	DEFERIDO
692011	PROFESSOR - ANOS INICIAIS (NOVA CASA VERDE) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	GALMERETE DOS SANTOS	DEFERIDO
689999	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/ PROFESSOR INSTR. NA MOD. SINALIZADA - SEDE - CONVOCAÇÃO	LUCIANO SIMÕES CERQUEIRA	DEFERIDO
694512	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/ PROFESSOR INSTR. NA MOD. SINALIZADA - SEDE - CONVOCAÇÃO	WELINGTON DE SOUZA XAVIER	DEFERIDO

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Andradina - MS, 20 de novembro de 2023.

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

ANEXO I

- INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME
690820	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - NOVA CASA VERDE - CONVOCAÇÃO	ANDRÉIA DE LOURDES LOURENCO
692012	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - NOVA CASA VERDE - CONVOCAÇÃO	ANDRÉIA SILVA VIEIRA DA COSTA
693249	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - NOVA CASA VERDE - CONVOCAÇÃO	ANGELA SOARES
691312	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - NOVA CASA VERDE - CONVOCAÇÃO	CRISTIANE ARAÚJO DE ALMEIDA PINHEIRO
692573	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - NOVA CASA VERDE - CONVOCAÇÃO	
691825	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - NOVA CASA VERDE - CONVOCAÇÃO	DEBORA VANUZA CALIXTO DE LIMA
692032	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - NOVA CASA VERDE - CONVOCAÇÃO	EDNA DE OLIVEIRA PEREIRA DONAIRE
694544	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - NOVA CASA VERDE - CONVOCAÇÃO	EDVANIA MENEZES DE ANDRADE
690300	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - NOVA CASA VERDE - CONVOCAÇÃO	ERICA MARIA BRUSAROSCO
694809	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - NOVA CASA VERDE - CONVOCAÇÃO	FABIANECRISTINE BELASCO
694683	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - NOVA CASA VERDE - CONVOCAÇÃO	JOYCE ELLEN RIBEIRO SOUZA
694147	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - NOVA CASA VERDE - CONVOCAÇÃO	JULIANA DIAS BARRIOS
690122	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - NOVA CASA VERDE - CONVOCAÇÃO	KAMILA SILVA BITTENCOURT
691561	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - NOVA CASA VERDE - CONVOCAÇÃO	LUANA SOUZA DA SILVA
691927	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - NOVA CASA VERDE - CONVOCAÇÃO	MARIA APARECIDA DE ARAUJO MACHADO
693339	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - NOVA CASA VERDE - CONVOCAÇÃO	MARIA APARECIDA XISTO
692352	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - NOVA CASA VERDE - CONVOCAÇÃO	ROSANA FERNANDES
692413	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - NOVA CASA VERDE - CONVOCAÇÃO	ROSANGELA MARIA SCHIRMANN
693945	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - NOVA CASA VERDE - CONVOCAÇÃO	SELMA MONARIS
692127	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - NOVA CASA VERDE - CONVOCAÇÃO	SILVANA CORREA DE SOUZA MENDONÇA
692827	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - NOVA CASA VERDE - CONVOCAÇÃO	SOLANGE ANDRESSA DA SILVA OLIVEIRA
693671	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - NOVA CASA VERDE - CONVOCAÇÃO	SÔNIA FERNANDES CANUTO
690855	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - NOVA CASA VERDE - CONVOCAÇÃO	SUELI DE SOUZA
694347	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - NOVA CASA VERDE - CONVOCAÇÃO	THAIS ALESSANDRA CAVALCANTE RIBEIRO SANTANA
692225	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - NOVA CASA VERDE - CONVOCAÇÃO	THOMAS HENRIQUE GOMES CAMPOS
694309	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - NOVA CASA VERDE - CONVOCAÇÃO	VANIA CAMARGO KUHNEN
694611	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	ADRIANA APARECIDA PAIOLI
691805	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	ADRIANA CRISTINA SELERI VIEIRA
694340	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	ADRIANA REGINA DO NASCIMENTO
694596	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	ALAIDES CAROLINE DE OLIVEIRA
694835	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	ALEXANDRA MARIA FIUMARI DA SILVA RODRIGUES
693679	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	ALINE DE ALENCAR MODESTO
695020	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	AMANDA NASCIMENTO ROCHA
694042	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	ANA LUCIA DA SILVA COSTA
692597	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	ANA LUCIA DE PAULA FREITAS
694393	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	ANDRESSA ANNE DE SOUSA SANTOS
693114	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	ANGELA DE BARROS
693880	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	ANTONIA ZULENE GONCALVES FREIRES SOUZA
694560	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	APARECIDA VIEIRA DE SOUZA
692467	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	AVERINA FERREIRA ALVES
691392	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	BIANCA FERREIRA NUNES
694172	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	BRUNA NAIARA SANTANA GOUVEA
690099	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	CAMILA FERNANDA PEREIRA A LUZ
694610	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	CAMILIA DE NOVAES CORREA DA SILVA
694754	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	CARLA FERNANDA CARVALHO CARDOSO
694008	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	CAROLINE DE OLIVEIRA SANTOS
691048	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	CELIA CONCEICAO DE SOUZA
691998	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	CELMA MARIA DE ALMEIDA

693515	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	CIBELE CARINA DUARTE
689685	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	CLAUDIA ALVES DA SILVA MAGGRI
692861	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	CLAUDIA APARECIDA LIMA
694324	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	CLAUDIA APARECIDA MOREIRA SANTOS
691100	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	CLAUDIANO ALVES DOS SANTOS
694225	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	CLAUDINEIA SILVA CORREA
693781	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	CLEONICE GOMES DE SOUZA RUAS
692923	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	CLERIS SONA
693057	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	CRISTINA DE LIMA DA SILVA PEREIRA
691188	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	CRISTINA RIBEIRO VITAL MACEDO
691799	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	DAIANA MARCELINO
694004	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	DAIANE NASCIMENTO ROBERTO DIAS
692022	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	DAMIANA ARAUJO DE SOUZA
695156	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	DANIELA CRISTINA DE MORAIS CRISTO FRUTUOSO
689832	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	DANIELA NUNES KRUGER
690276	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	DANIELLI BARBOSA XAVIER
689752	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	DANIELY MOURA NUNES
689732	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	DANILO SANTOS BUENO
694598	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	DEIZE AGUIAR COSTA
692074	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	DENISE FERREIRA DO NASCIMENTO
693418	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	DIENE BEZERRA LOPES IBRAHIM
691166	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	EBERSON APARECIDO DA SILVA
694302	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	EBERSON TEIXEIRA ROSA
693963	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	EDLAINE DO CARMO SILVA PIMENTEL
692191	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	EDVANIA FELIX DOS SANTOS
693761	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	EDVANIA SILVA OLIVEIRA
694317	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	EDNA MARIA BISPO
694755	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	EDNEIA CRISTO DE MELO
693680	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	ELAINE ALVES ARRUDA
694110	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	ELAINE CRISTINA ROZENDO SELEGUIM
693428	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	ELAINE REGINA HAUPTMAM RANIERO
689801	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	ELCI BERTO SOARES
694950	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	ELIANE COSTA SANTOS
693124	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	ELIANE OLIVEIRA DE SOUZA SIVA
694874	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	ELISANGELA COSTA RODRIGUES ARAGO
694513	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	ELISSANDRA MACENA DA SILVA
691788	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	ELLEN CAROLINE GOMES FERRAZ
689673	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	ELMIRA CARMEM OJEDA
690525	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	ERICKA GARCIA LOPES JANEIRO
690749	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	FLAVIA DOS SANTOS SILVA
694974	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	FRANCIELLEN OLIVEIRA DA SILVA
693663	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	FRANCIELLI RODRIGUES
689820	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	GISELE DA SILVA AKUTSU
690879	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	GIVANILZA NEVES
692838	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	GLEICIELA DE AZEVEDO SANTOS
690934	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	GRACIANA PIREZ DE OLIVEIRA VIEIRA
694915	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	GRASIELE SANTOS
693119	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	GUSTAVO SOUZA BARBOZA
694805	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	HELENA CARDOSO DALPERIO
689930	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	HELINAIDE BATISTA DOS SANTOS
694979	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	Hellen CRISTINA DA SILVA ZOCANTE
694489	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	IZABEL CRISTINA ELEUTERIO GARCIA
692658	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	JACKELINE NOGUEIRA LOPES
694391	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	JAQUELINE CRISTINA GONCALVES RODRIGUES
693694	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	JESSICA DA SILVA RODRIGUES
690538	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	JULIA PEREIRA FARIAS
692621	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	JULIANA GOMES BISPO
691730	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	JULIANA ZANETI SQUIZATO
691101	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	JULIANNA ANTONAGI CASEIRO



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

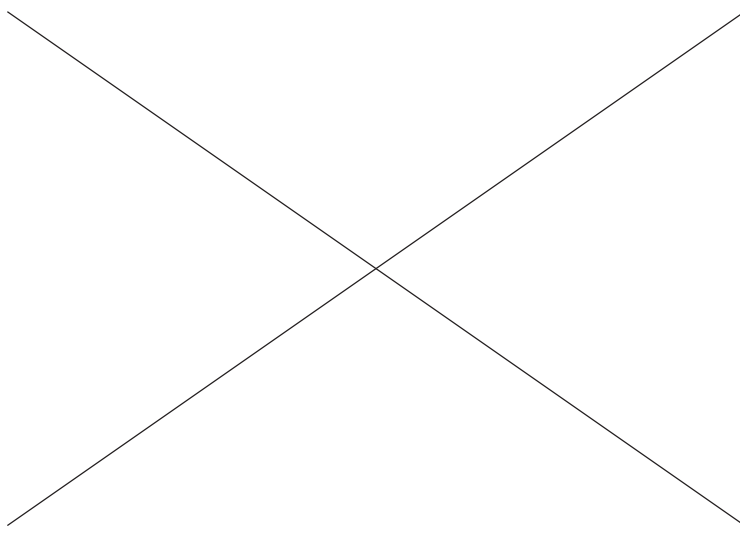
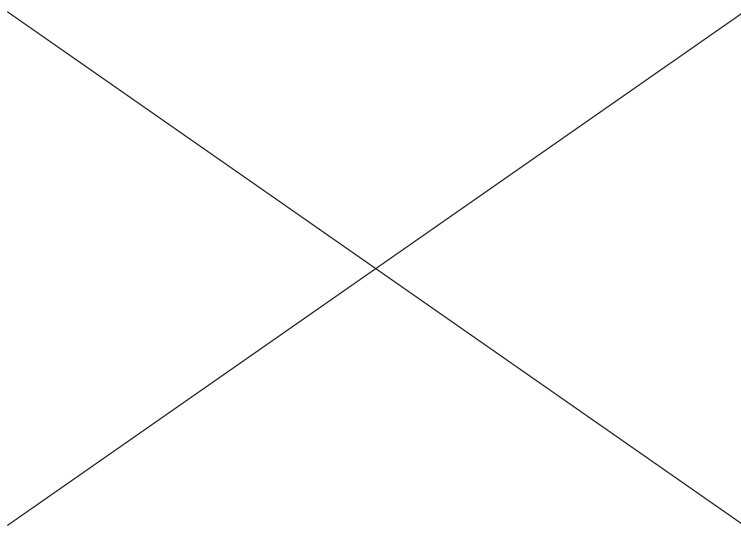


PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

692142	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	KAMILA SILVA BITTENCOURT
694735	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	KARINE NUNES MROWSKOVSKI
689778	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	KAROLINE MACIEL DE SOUZA
692082	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	LAIS FERNANDA DE LIMA POSSANI SANTOS
691617	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	LARISSA EUGENIA DE FRANCA ASSIS
693211	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	LAURINETE PEREIRA DIAS
692884	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	LEIA GOMES DA CRUZ
694875	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	LEIDE CHAVES DE MATOS TROVATO
691643	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	LETICIA VICENTIN ANGELO
694958	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	LIDIANE REGINA SILVA BORGES
695105	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	LUCIA CICERA DE SOUZA GOMES
693477	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	LUCIANA GALLIANO MIRANDA
692073	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	LUCIANA PREMIANI CAMPOS
694825	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	LUCIENE APARECIDA BACCI DE ARAUJO
691585	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	LUCIMAR ALVES DA SILVA
694726	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	LUCIMARA FERNANDES GONCALEZ
690197	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	MALVA DEBORAH OLIVEIRA SANTOS
694374	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	MARCIA CARDOSO DE OLIVEIRA
691793	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	MARCIA CEZARIO OLIVEIRA SILVA DOS SANTOS
695038	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	MARCIA REGINA CAMUCI ANDRETA
693942	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	MARCIANA RODRIGUES DA SILVA NASCIMENTO
693564	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA
694461	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	MARIA HELENA DE JESUS BITTENCOURT CANO
694880	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	MARIA JOSE CANDIDO DE SA OLIVEIRA
692851	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	MARIA LUCIA AVENIA BORGES
693019	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	MARIA LUIZA TERCENIO
692660	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	MARIA MIRIAN SILVA
694542	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	MARIANA DE ALMEIDA SILVA
689927	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	MARIANA SENHORINI
692522	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	MARILZA MOREIRA DA SILVA
691841	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	MARISA GONCALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
690638	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	MATHEUS GONCALVES FERNADES SIQUEIRA
694169	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	MELRY SILVANA SAOVISSO FARIAS
693548	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	MONICA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA
690631	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	NADIA APARECIDA GONCALVES
693530	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	NATALIA PINHEIRO DOS SANTOS
694660	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	NAYARA FERNANDA SOUZA SELEGUIM
694034	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	NILDA CARDOSO SANCHES ESTEVES
690006	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	PATRICIA DA SILVA DAOSICO SALOMAO
694593	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	PRISCILA DA SILVA NUNES
694900	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	RAISA BERTOLDI FRANCISCO
691457	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	RAQUEL CARDOZO DOS ANJOS
692583	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	RAQUEL RIBEIRO CALIXTO BARROS
694426	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	RENATA JULI ANE DA SILVA GIANINI DUARTE
691163	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	ROSA MARIA BORGES DO PRADO SOUZA
692277	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	ROSANGELA BARTHIMAN
691164	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	ROSANGELA KLEIN RIBEIRO
691339	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	ROSE MARY APARECIDA FRANCISCO
695152	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	ROSEMEIRE GOMES DE SOUZA
694849	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	ROSENY LIMA DA CRUZ GARCIA
692450	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	ROSANI CORREIA ALVES NISTO
693431	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	ROSICLEIA MARIA DA SILVA

691492	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	ROSILAINÉ BERTO SCHADECK
692453	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	ROZELI GARCIA DE ARAUJO PEREIRA
691226	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	SANDRA CAPESSI PINHEIRO
693984	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	SANDRA DEMARCHE DA SILVA
695043	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	SANIELI BRAMBILA DE SOUZA
690139	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	SHEILA EDMARA DE SOUZA
690957	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	SIDNEY ANTONIO ARAUJO
692387	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	SILVANA DOS SANTOS BEZERRA
694866	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	SILVANA FRAGA DA SILVA
694769	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	SILVANIA APARECIDA GOMES
693430	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	SIMONE DE ANDRADE SOUZA
691431	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	SIMONE MATOS KRAUSE
695192	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	SIMONE SCHADECK MORAES
692828	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	SOLANGE ANDRESSA DA SILVA OLIVEIRA
694716	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	SUELI APARECIDA SANTIAGO MENDES
694066	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	TALITA EMANUELLE DOS SANTOS CENTURION
693774	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	TAMARA SCARLAT PEREIRA DE SOUZA
695154	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	THASIANE SANTOS DE OLIVEIRA
691644	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	VANIA CARLA DO CANTO
691773	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	ZENAIDE SILVA DE FREITAS
691293	PROFESSOR - ANOS INICIAIS (NOVA CASA VERDE) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	EDMAR APARECIDO COSTA
690673	PROFESSOR - ANOS INICIAIS (NOVA CASA VERDE) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS VITAL
692029	PROFESSOR - ANOS INICIAIS (NOVA CASA VERDE) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	ERINETE SILVA DOS SANTOS
692011	PROFESSOR - ANOS INICIAIS (NOVA CASA VERDE) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	GALMERETE DOS SANTOS
690243	PROFESSOR - ANOS INICIAIS (NOVA CASA VERDE) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	MARIANA DE PAULA
690742	PROFESSOR - ANOS INICIAIS (NOVA CASA VERDE) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	MARLUCE DE OLIVEIRA GUIJARRA
695187	PROFESSOR - ANOS INICIAIS (NOVA CASA VERDE) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	RICARDO PAIXAO
692512	PROFESSOR - ANOS INICIAIS (NOVA CASA VERDE) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	ROSANGELA XAVIER
693363	PROFESSOR - ANOS INICIAIS (NOVA CASA VERDE) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	SONIS GOMES DE MATOS
690846	PROFESSOR - ANOS INICIAIS (NOVA CASA VERDE) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	WILLIAN SANTANA
691109	PROFESSOR - ANOS INICIAIS (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	ADRIANA SILVA JAQUES
692292	PROFESSOR - ANOS INICIAIS (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	ADRIELLA SILVA COSTA
693000	PROFESSOR - ANOS INICIAIS (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	AILTON SEGOBIA CRUZ
689688	PROFESSOR - ANOS INICIAIS (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	ALANA DOS SANTOS MOURA
694739	PROFESSOR - ANOS INICIAIS (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	ARLETE LUCIANA GUALDI DE MORAES
693752	PROFESSOR - ANOS INICIAIS (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	CARLA CAMILA PATRICIO COSTA
694661	PROFESSOR - ANOS INICIAIS (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	CASSIA MONTESSCHIO
692914	PROFESSOR - ANOS INICIAIS (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	CINTHIA OLIVEIRA DE ALMEIDA
693380	PROFESSOR - ANOS INICIAIS (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	EUNICE VIVALDO DA SILVA ALBERTO
693393	PROFESSOR - ANOS INICIAIS (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	FABIANA PATRICIA MOURA MACEDO
691420	PROFESSOR - ANOS INICIAIS (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	IARA ROCHA PEREIRA





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

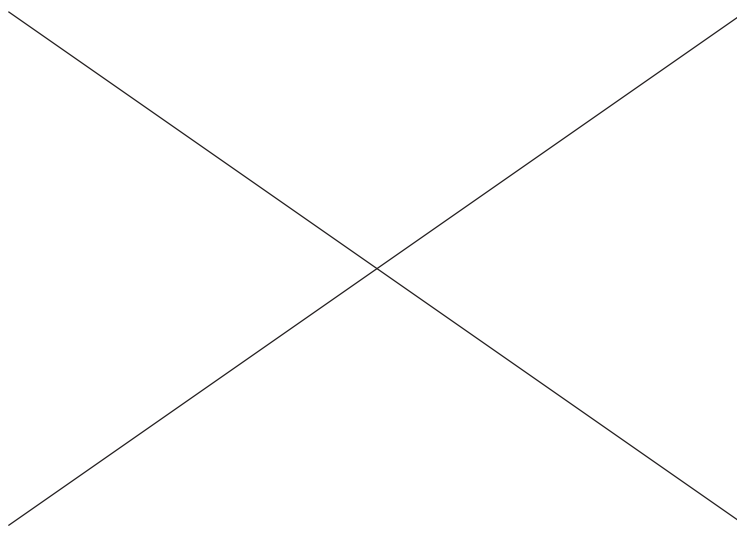
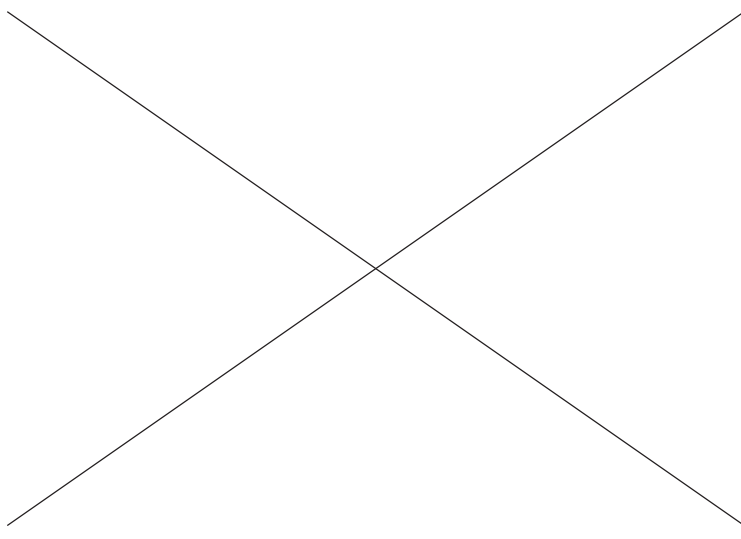


PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

694176	PROFESSOR - ANOS INICIAIS (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	JANETE ANDRADE
693375	PROFESSOR - ANOS INICIAIS (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	LUMARA MONTEIRO BATISTA
690709	PROFESSOR - ANOS INICIAIS (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	MARCIA REGINA ESTEFANO
692397	PROFESSOR - ANOS INICIAIS (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	MARCIA SALES ROMERO
689841	PROFESSOR - ANOS INICIAIS (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	MARIA ANA DAL MOLIN MOREIRA
694363	PROFESSOR - ANOS INICIAIS (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	MARIA JOSE MARQUES DA SILVA
693786	PROFESSOR - ANOS INICIAIS (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	MARINETE MARQUES
692441	PROFESSOR - ANOS INICIAIS (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	MONIELE MARIA SILVA DA CUNHA
694883	PROFESSOR - ANOS INICIAIS (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	NILSEIA FLORIANO DOS ANJOS
689883	PROFESSOR - ANOS INICIAIS (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	REGINA MEIRA LEITE
691113	PROFESSOR - ANOS INICIAIS (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	ROSANA NICOLETTI SANT' ANA
692513	PROFESSOR - ANOS INICIAIS (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	ROSANGELA XAVIER
692814	PROFESSOR - ANOS INICIAIS (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	RUTE ANGELICA DA SILVA MOREIRA DE SOUZA
692158	PROFESSOR - ANOS INICIAIS (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	SEILA MARA DORNAS NANTES
694339	PROFESSOR - ANOS INICIAIS (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	SUSANA SILVA CASSUNDE LIMA
694638	PROFESSOR - ANOS INICIAIS (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	TATIANE CARVALHO DE SOUZA
694151	PROFESSOR - ANOS INICIAIS (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	VANESSA PERPETUO DOS SANTOS
689781	PROFESSOR - ANOS INICIAIS (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	WESLEY FERNANDES SIQUEIRA
693427	PROFESSOR - ANOS INICIAIS (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	WILLIAM DE ANDRADE SILVA
689962	PROFESSOR DE ARTE - NOVA CASA VERDE - CONVOCAÇÃO	AMANDA GOMES DOS SANTOS
692526	PROFESSOR DE ARTE - SEDE - CONVOCAÇÃO	ALESSANDRA BARTIMANN DE ALMEIDA MARQUES
690150	PROFESSOR DE ARTE - SEDE - CONVOCAÇÃO	ALINE GONCALVES DA SILVA DE SOUZA
693494	PROFESSOR DE ARTE - SEDE - CONVOCAÇÃO	ANA PAULA MOREIRA DE SOUSA RUEDA
694383	PROFESSOR DE ARTE - SEDE - CONVOCAÇÃO	ANDREIA MARQUES DE OLIVEIRA PINTAO
694978	PROFESSOR DE ARTE - SEDE - CONVOCAÇÃO	EDIMAR DOS ANJOS SILVA
693816	PROFESSOR DE ARTE - SEDE - CONVOCAÇÃO	EDIVANIA ALVES GONCALVES
694999	PROFESSOR DE ARTE - SEDE - CONVOCAÇÃO	ELEMIR MIRANDA MARTINS DE LIRA
694945	PROFESSOR DE ARTE - SEDE - CONVOCAÇÃO	FERNANDA SCHADECK MORAES
692831	PROFESSOR DE ARTE - SEDE - CONVOCAÇÃO	JASSIELMA DELMIRO DOS SANTOS
691102	PROFESSOR DE ARTE - SEDE - CONVOCAÇÃO	LEIDJENY ALVES DA SILVA
694370	PROFESSOR DE ARTE - SEDE - CONVOCAÇÃO	LUANA FERNANDES LOPES RODRIGUES
690405	PROFESSOR DE ARTE - SEDE - CONVOCAÇÃO	LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA MONTEIRO
692262	PROFESSOR DE ARTE - SEDE - CONVOCAÇÃO	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA
693993	PROFESSOR DE ARTE - SEDE - CONVOCAÇÃO	MARTA BATISTA DA SILVA RIBEIRO
690388	PROFESSOR DE ARTE - SEDE - CONVOCAÇÃO	NAYARA BARRETO SANTOS RAYMUNDO
694288	PROFESSOR DE ARTE - SEDE - CONVOCAÇÃO	REGIANE APAREIDA DOS REIS CRUZ
693300	PROFESSOR DE ARTE - SEDE - CONVOCAÇÃO	ROBERTA APARECIDA SOUZA DA SILVA CARVALHO
690479	PROFESSOR DE ARTE - SEDE - CONVOCAÇÃO	RONALDO BELO DOS SANTOS

694145	PROFESSOR DE ARTE - SEDE - CONVOCAÇÃO	STEFANIE KIHIL FIORI CORREA
690627	PROFESSOR DE ARTE - SEDE - CONVOCAÇÃO	VALDECI ALVES DO NASCIMENTO BENANTE
689828	PROFESSOR DE ARTE - SEDE - CONVOCAÇÃO	WESLAYNNE PEREIRA DOS SANTOS DA SILVA
692775	PROFESSOR DE ARTE (NOVA CASA VERDE) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	TIAGO ALEX DE LIMA
693419	PROFESSOR DE ARTE (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	BRUNO BARRETO
691017	PROFESSOR DE ARTE (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	CLAUDIA GARCIA LOPES
692455	PROFESSOR DE ARTE (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	FERNANDA GOMES DE OLIVEIRA
693785	PROFESSOR DE ARTE (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	MARIA APARECIDA MIATTELLO
693213	PROFESSOR DE ARTE (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	SILVANA DOS SANTOS ORTEGA
694861	PROFESSOR DE CIÊNCIAS - NOVA CASA VERDE - CONVOCAÇÃO	ALEX DE SIQUEIRA MATOS
693378	PROFESSOR DE CIÊNCIAS - NOVA CASA VERDE - CONVOCAÇÃO	ANDREA PEREIRA SILVESSO
693127	PROFESSOR DE CIÊNCIAS - NOVA CASA VERDE - CONVOCAÇÃO	BEATRIZ SILVA WEBERLING
691645	PROFESSOR DE CIÊNCIAS - NOVA CASA VERDE - CONVOCAÇÃO	MARCIA GOMES DOS SANTOS
694854	PROFESSOR DE CIÊNCIAS - SEDE - CONVOCAÇÃO	ALEX DE SIQUEIRA MATOS
693487	PROFESSOR DE CIÊNCIAS - SEDE - CONVOCAÇÃO	ALINE APARECIDA DA SILVA
694740	PROFESSOR DE CIÊNCIAS - SEDE - CONVOCAÇÃO	ALINE BORTOLO SCHULTZ
694630	PROFESSOR DE CIÊNCIAS - SEDE - CONVOCAÇÃO	AMANDA FURTUOSO SARTORI
692935	PROFESSOR DE CIÊNCIAS - SEDE - CONVOCAÇÃO	ANDRESSA CRISTINA DA MIM
694984	PROFESSOR DE CIÊNCIAS - SEDE - CONVOCAÇÃO	BARTIRA LEON TREVISANI
692929	PROFESSOR DE CIÊNCIAS - SEDE - CONVOCAÇÃO	CRISTIANE REGINE VIEIRA RIVAROLA
692238	PROFESSOR DE CIÊNCIAS - SEDE - CONVOCAÇÃO	EDLAINE CARVALHO BISPO
694949	PROFESSOR DE CIÊNCIAS - SEDE - CONVOCAÇÃO	FERNANDA POLLI PINHEIRO
690635	PROFESSOR DE CIÊNCIAS - SEDE - CONVOCAÇÃO	FLAVIA MARIA GARCIA DE CARVALHO
694179	PROFESSOR DE CIÊNCIAS - SEDE - CONVOCAÇÃO	HEMILY YONA SARAIVA CONRADO RODRIGUES
694557	PROFESSOR DE CIÊNCIAS - SEDE - CONVOCAÇÃO	HOSANA TEIXEIRA FERREIRA ALVES SANTOS
694711	PROFESSOR DE CIÊNCIAS - SEDE - CONVOCAÇÃO	JAQUELINE RESENDE LIRA
691310	PROFESSOR DE CIÊNCIAS - SEDE - CONVOCAÇÃO	JOSE MARCELO GOMES
691853	PROFESSOR DE CIÊNCIAS - SEDE - CONVOCAÇÃO	KARLA KELLEN PEREIRA E SILVA
691049	PROFESSOR DE CIÊNCIAS - SEDE - CONVOCAÇÃO	KELVIN FELIX BARBOSA BARROS
691614	PROFESSOR DE CIÊNCIAS - SEDE - CONVOCAÇÃO	LIS ROGELIN MOREIRA
693990	PROFESSOR DE CIÊNCIAS - SEDE - CONVOCAÇÃO	MAGNA DA SILVA SANTOS
691387	PROFESSOR DE CIÊNCIAS - SEDE - CONVOCAÇÃO	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA RIQUETI
692545	PROFESSOR DE CIÊNCIAS - SEDE - CONVOCAÇÃO	MARINA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA
690440	PROFESSOR DE CIÊNCIAS - SEDE - CONVOCAÇÃO	PATRICIA DO CANTO DUARTE
692160	PROFESSOR DE CIÊNCIAS - SEDE - CONVOCAÇÃO	PEDRO VITOR CAVALCANTE SARAIVA
689813	PROFESSOR DE CIÊNCIAS - SEDE - CONVOCAÇÃO	ROSICLEIR DA CONCEICAO CHAGAS
693570	PROFESSOR DE CIÊNCIAS - SEDE - CONVOCAÇÃO	SIRLENE NASCIMENTO MARTINS
694527	PROFESSOR DE CIÊNCIAS - SEDE - CONVOCAÇÃO	TASSIA FERNANDA SILVA SANTOS DE LIMA
694056	PROFESSOR DE CIÊNCIAS - SEDE - CONVOCAÇÃO	THAIS RAQUEL RODRIGUES GARCIA
689782	PROFESSOR DE CIÊNCIAS - SEDE - CONVOCAÇÃO	WESLAYNNE PEREIRA DOS SANTOS DA SILVA
691023	PROFESSOR DE CIÊNCIAS - SEDE - CONVOCAÇÃO	WILLIAM RICARDO CARVALHO
695083	PROFESSOR DE CIÊNCIAS (NOVA CASA VERDE) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	CLAUDIA LISMEIA DA SILVA MORAES
695230	PROFESSOR DE CIÊNCIAS (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	ALISSON LEVINO CAVALCANTE SARAIVA
692887	PROFESSOR DE CIÊNCIAS (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	ALMIR CARLOS BISCOLA
691416	PROFESSOR DE CIÊNCIAS (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	GUILHERME DE MOURA FADEL
691341	PROFESSOR DE CIÊNCIAS (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE	MARA DOS SANTOS MARQUES





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

CARGA HORÁRIA		
692705	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - NOVA CASA VERDE - CONVOCAÇÃO	ANTONIO RODRIGUES MACHADO
694554	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - NOVA CASA VERDE - CONVOCAÇÃO	CAMILA SILVA DOS SANTOS
694320	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - NOVA CASA VERDE - CONVOCAÇÃO	ERIKA FABRÍCIA GOMES COSTA
690449	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - NOVA CASA VERDE - CONVOCAÇÃO	JULLENON ROMAIS DE OLIVEIRA
694359	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - NOVA CASA VERDE - CONVOCAÇÃO	MAYARA SANTANA DOS SANTOS
693750	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - NOVA CASA VERDE - CONVOCAÇÃO	NEUMA ANTUNES
695109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - NOVA CASA VERDE - CONVOCAÇÃO	VICENTE MARCOS DE FARIA
695082	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SEDE - CONVOCAÇÃO	AGUINALDO DUTRA COSTA
691587	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SEDE - CONVOCAÇÃO	ALINE DE OLIVEIRA LIMA
693833	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SEDE - CONVOCAÇÃO	ANA FERNANDA ME MENDES
693717	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SEDE - CONVOCAÇÃO	ANA PAULA MARTINS SENHORINI
692215	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SEDE - CONVOCAÇÃO	ANDREIA ALINE LIMA DOS SANTOS
694229	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SEDE - CONVOCAÇÃO	BRUNO COIMBRA MORAIS DOS SANTOS
694860	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SEDE - CONVOCAÇÃO	CAMILA DOS SANTOS SILVEIRA
694500	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SEDE - CONVOCAÇÃO	CARLINHO DE SOUZA DIAS
691594	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SEDE - CONVOCAÇÃO	DAYVD ANDRE ARAUJO BERTO
694925	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SEDE - CONVOCAÇÃO	DIANDRA ASSIS AMARAL
692504	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SEDE - CONVOCAÇÃO	DIEGO JOSE DOS SANTOS
694274	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SEDE - CONVOCAÇÃO	EDER CAVALCANTE DOS SANTOS
693463	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SEDE - CONVOCAÇÃO	EDNA
692065	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SEDE - CONVOCAÇÃO	FABRICIA ROCHA CARDOSO SILVA
692574	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SEDE - CONVOCAÇÃO	FEENANDA FERNANDA NUNES DE ARAUJO
692264	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SEDE - CONVOCAÇÃO	FERNANDO APARECIDO PIRES LEMES
694728	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SEDE - CONVOCAÇÃO	FRANCISCO PEREIRA DA LUZ
690896	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SEDE - CONVOCAÇÃO	GABRIELA LUANA DE SOUZA DIAS
690133	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SEDE - CONVOCAÇÃO	GERSON QUIRINO FERREIRA NETO
694665	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SEDE - CONVOCAÇÃO	GESZANE GIACOMINI
690893	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SEDE - CONVOCAÇÃO	GRACIELA MONTEIRO DOS SANTOS BENANTE
693930	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SEDE - CONVOCAÇÃO	JANAINA RODRIGUES DA CRUZ
692785	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SEDE - CONVOCAÇÃO	JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
692323	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SEDE - CONVOCAÇÃO	JOAO VITOR DOS SANTOS
692736	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SEDE - CONVOCAÇÃO	JUNIOR APARECIDO ALMEIDA DE SOUZA
691619	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SEDE - CONVOCAÇÃO	KETTELIN CABRAL PEREIRA NEVES
694378	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SEDE - CONVOCAÇÃO	LIDIO NUNES VERAO NETO
693714	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SEDE - CONVOCAÇÃO	LUIAN VANDERLEY CUNHA DOS SANTOS
694362	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SEDE - CONVOCAÇÃO	MARCELA FERREIRA
689723	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SEDE - CONVOCAÇÃO	MARIA IVONE FELIX DE SOUZA
691722	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SEDE - CONVOCAÇÃO	MARIA ROSIMEIRE ANDRADE DOS SANTOS
694353	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SEDE - CONVOCAÇÃO	MARLENE DE QUEIROZ
694341	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SEDE - CONVOCAÇÃO	MATHEUS SILVA SANTOS
695053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SEDE - CONVOCAÇÃO	MIRIAM DA SILVA MORAES
695060	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SEDE - CONVOCAÇÃO	NAIARA GABRIELA DE SOUZA SILVA
692302	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SEDE - CONVOCAÇÃO	NATALIA MANTOVANI MEIRA SANTOS
694071	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SEDE - CONVOCAÇÃO	NATANAEL GOMES COSTA
690229	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SEDE - CONVOCAÇÃO	NATHAN SOUZA BRITO
694865	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SEDE - CONVOCAÇÃO	ODIRLEI CODOGNOTO DA SILVA
689686	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SEDE - CONVOCAÇÃO	PATRICK PEREIRA
694629	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SEDE - CONVOCAÇÃO	PEDRINA MARIA DOS SANTOS
691271	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SEDE - CONVOCAÇÃO	REGIANE APARECIDA MAGALHAES
693557	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SEDE - CONVOCAÇÃO	REGINALDO MOREIRA DOS SANTOS
694332	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SEDE - CONVOCAÇÃO	RIUVANIA LUNA LEITE KIYOTA

694190	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SEDE - CONVOCAÇÃO	ROSENILDA CORREA DA COSTA
690054	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SEDE - CONVOCAÇÃO	SUELI TEIXEIRA MACEDO ERVILHA
692196	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SEDE - CONVOCAÇÃO	TAINARA VEIGA PILONETTO RAMOS
691821	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SEDE - CONVOCAÇÃO	TARSIO FRANCA
695106	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SEDE - CONVOCAÇÃO	VICENTE MARCOS DE FARIA
694167	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SEDE - CONVOCAÇÃO	VICTOR VITOR
692555	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SEDE - CONVOCAÇÃO	VINICIUS DUARTE ENZ
692547	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SEDE - CONVOCAÇÃO	WAGNER JORGE RODRIGUES
692276	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SEDE - CONVOCAÇÃO	WILIAN RODRIGUES DOS SANTOS
694858	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	ANDREI FERNANDO PICOLI
694796	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	ANIELE FABIANA FUSO PASCHOALIM
694907	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	CARLOS DIEGO DANTAS BATISTA
694686	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	CELIA REGINA WOLFF
694517	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	CESAR GUSTAVO CARVALHO SILVA
693597	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	CLEVERTON SANTOS
690397	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	DANILO DE ARAUJO
689759	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	DIRCEIA APARECIDA GOMES
694737	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	LYSE CHRISTINA GUIMARAES WANDERLEY SILVA
690239	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	NADIA DA SILVA DUVAL
694750	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	PAULO DE FREITAS FERREIRA
694877	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	WILLIAN DA SILVA MORAES
691284	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVA CASA VERDE - CONVOCAÇÃO	ANA PAULA REMELLI DAN
692716	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVA CASA VERDE - CONVOCAÇÃO	ANDREA DE LOURDES LOURENCO
693769	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVA CASA VERDE - CONVOCAÇÃO	BRUNA ESTELA PEREIRA
694548	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVA CASA VERDE - CONVOCAÇÃO	CRISTIANI SOUZA DOS SANTOS
694090	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVA CASA VERDE - CONVOCAÇÃO	DAYANE DE SOUZA SILVA
695085	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVA CASA VERDE - CONVOCAÇÃO	FRANCIELI ALVES LUIZ
691678	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVA CASA VERDE - CONVOCAÇÃO	GEOVANA GONCALVES ALBERTO
692821	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVA CASA VERDE - CONVOCAÇÃO	INGRID ARIELY DE SOUZA MARTINI
694407	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVA CASA VERDE - CONVOCAÇÃO	IVA LUIZA DE SOUZA
690104	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVA CASA VERDE - CONVOCAÇÃO	IVANI DE SOUZA
694804	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVA CASA VERDE - CONVOCAÇÃO	JHENIFER BARBOSA DOS SANTOS
692480	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVA CASA VERDE - CONVOCAÇÃO	LUCIMAR MARIA DA SILVA
694760	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	ABIGAYLD CAMILO
693006	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	ADRIANA ALVES FERREIRA
694951	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	ADRIANA FERNANDES FORTUNATO
691767	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	ADRIANE DAN DE SOUZA
690144	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	ALEXANDRA DRUMONTE
693441	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	ALINE CAMPANAZI CONSOLI
693743	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	ALINE CARLA DOS SANTOS VINHATICO



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

694067	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	ALINE FIGUEIREDO DA SILVA
689860	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	ALINE FRANCIELE PEREIRA LOURENCO
694131	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	ALINI ALVES FERREIRA
694770	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	AMANDA COTA DA SILVA
692646	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	ANA CARLA DOS SANTOS
692159	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	ANA CAROLINA DA SILVA FRANCO
691041	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	ANA CLARA DOS SANTOS VAZ
693389	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	ANA CLAUDIA SILVA CORREA
692731	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	ANA DOS SANTOS
690892	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	ANALICE SERRA BISPO
693471	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	ANDREA FELICIANA TEIXEIRA
691824	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	ANDRESSA CATARINA DUARTE
693718	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	ANDRESSA PAULA DE CARVALHO ANDRETA
694834	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	ANDRIELY DA SILVA VIEIRA
692252	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	ANGELICA SOARES DE ALMEIDA KRUNDEL
691262	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	APARECIDA SAO PEDRO SILVA
690291	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	BEATRIZ SILVA BITTENCOURT
692256	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	BRUNA DE OLIVEIRA CARDOSO
690950	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	BRUNA MARIA FERNANDES DIAS
695077	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	CAMILA BASTOS SANTOS
692275	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	CAMILA TATIANA DOS SANTOS
694504	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	CAROLINE V DE MATOS NASCIMENTO
690873	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	CASSIA KEREN GONCALVES DO NASCIMENTO
690537	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	CLIDE QUELTER DE LIMA FERNANDES
694628	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	CRISTHANY RODRIGUES DE OLIVEIRA
694545	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	CRISTIANI SOUZA DOS SANTOS
691953	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	CYNTIA ROBERTA DE CRISTO EZIDIO
695135	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	DANIELA CRISTINA DE MORAIS CRISTO FRUTUOSO
690083	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	DANIELA MARTINS BRANDAO
694202	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	DANIELA STEFANY FREITAS DA SILVA
693130	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	DANIELE CORREIA DE OLIVEIRA
690808	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	DANIELE FELIPE BORGES
694322	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	DANIELLI FIGUEIREDO DIAS
694096	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	DEBORA CRISTINA DE SOUZA LOPES
694680	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	DEISE REGINA KLEIN
693437	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	DELCIA ANDRADE ALVES
690252	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	DEYSE LUCENA BRÉGUEDO
694605	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	EDILEUZA DA SILVA SANTOS
694277	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	EDINA NERES DA SILVA MOTA
695131	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	ELIANE SANABRIA BENITEZ CAIRES
693422	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	ELINALVA MARIAS DOS SANTOS SOUZA
695141	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	ELISA SILVA OLIVEIRA
695112	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	ELISANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA
693516	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	EMILIA NUNES MARUCHI ALVES RAMOS
695183	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	EUDOXIA XAVIER DE SOUZA
692325	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	EUNICE DOS SANTOS
690971	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	FABIANA LOPES DE SOUZA
692868	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	FERNANDA CASTRO GODOY GARCIA
693116	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	FERNANDA DE ANDRADE MARIANO
689771	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	FRANCIELE DOS SANTOS DE OLIVEIRA
690384	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	FRANCIELLI APARECIDA ALVES POSSANI
694803	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	FRANCIELLI CARLA BELASCO
690941	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	FRANCIELLI CRISTINA MARTINS SILVA
691117	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	GABRIELA MARIA PALOPOLI PICOLI
692647	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	GABRIELA SILVA PEREIRA
690284	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	GEFRANCE CARLA XAVIER MARTHOS
690051	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	GILENILE CRISTINA CANDIDO DE SA
691923	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	GISLENE CRISTINA DE SOUZA

690124	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	CARDOSO
694604	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	GRASIELI APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
690636	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	GRAZIELY NATALICE MONTEIRO ROCHA
694600	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	HEBE THATIEN CARDOSO CONSOLI
691708	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	HELLEN CRISTINA DA SILVA FONSECA
692745	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	IARA FERREIRA DE ARAUJO
690816	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	INGRIDY BITENCOURT DOS SANTOS
690327	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	ISABELLA REBECA DA SILVA MARTINS
692997	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	JEISSIANE ROZALINO LUCIO
693400	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	JESSICA BATISTA BARBOSA
693059	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	JESSICA COSTA DE MENESES DA CRUZ
691276	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	JHARA GABRIELA VIEIRA SANTANA
694583	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	JOSEFA MARIA BARROS ORTEGA
692445	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	JOSELAINE MATTOS DE OLIVEIRA
692857	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	JUCARA CORREA LEITE
694539	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	JULIANA CASTILHO DOS REIS
691744	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	KATIA ANDREIA DE AQUINO
693334	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	LARISSA PATRICIA ESPINOLA MENDES DE ASSIS
692987	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	LIDIANI ALZIRA TEIXEIRA
694116	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	LUCIANA LAPAS GIROTTI BOTELHO
694960	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	LUCIANA PEREIRA RODRIGUES
694940	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	LUCIANA ROCHA CARDOSO DE MENEZ
691729	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	LUCILENE ALVES DE ALMEIDA RAVAZZI
695121	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	LUCIMARA CICERA DE SOUZA
693534	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	MAGDA SILVA DA COSTA
695058	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	MAGNA GONCALVES LEMES
691530	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	MARCIA SANCHES PASSADOR DE SOUZA
691094	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	MARIA ANDREIA LOPES DA SILVA SANTOS
689867	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	MARIA DAS GRACAS DE SOUZA
692194	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	MARIA DE FATIMA PEREIRA
693095	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	MARIA ELISANGELA DOS SANTOS
691721	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	MARIA LUISA ALVES
692519	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	MARIA RITA ALVES DOS SANTOS CLEMENTINO
693377	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	MARIA ROSANGELA BARBOSA CRESCENCIO
693627	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	MARILEI SOUZA SILVA AMARAL
694398	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	MARIUZILZA ANTONIA CATARINO
691291	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	MARLY LIMA PEREIRA
690251	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	MICHELE TAVEIRA MORAES
692258	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	NATALIA MARIA BERTONI ANTONIO
695174	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	NATALINA SATIRA DOS SANTOS
693370	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	PAOLA CAMILA DOS SANTOS ESQUIVEL PRADO
690991	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	PATRICIA DA SILVA
694909	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	PATRICIA MAGALHAES DOS SANTOS
695117	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	POLLYANA BEZERRA DOS SANTOS
690147	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	RENATA VIVIANE LOPES MONTEMOR
695002	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	ROSANGELA CARVALHO DE RAUJO
693532	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	ROSELI ALVES DOS SANTOS
695220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	ROSELY ARAUJO
691365	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	ROSEMEIRE GOMES DE SOUZA
690733	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	SANDY CAROLINA VIEIRA DINIZ
693151	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	SARA APARECIDA DOS SANTOS
694690	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	SHENIA RIBEIRO DE LIMA
692965	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	SILVANA APARECIDA DE SOUZA SILVA
692498	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	SILVANA DAN
		SIRLENE LUPE CANTARELA



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

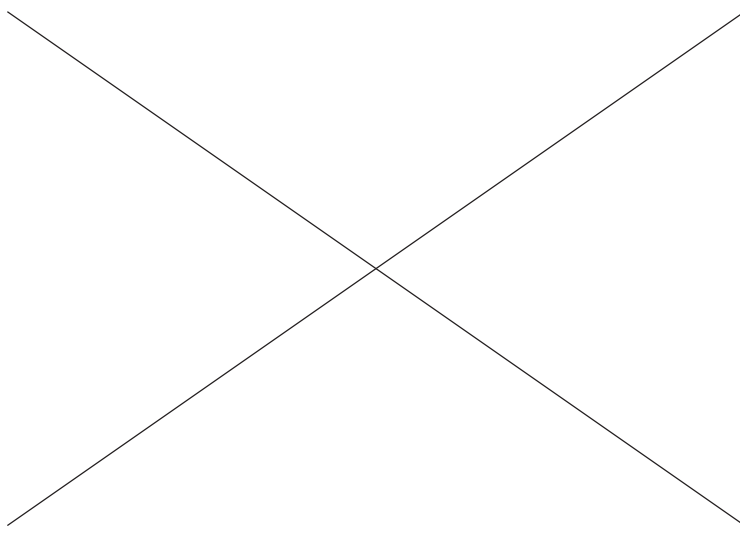
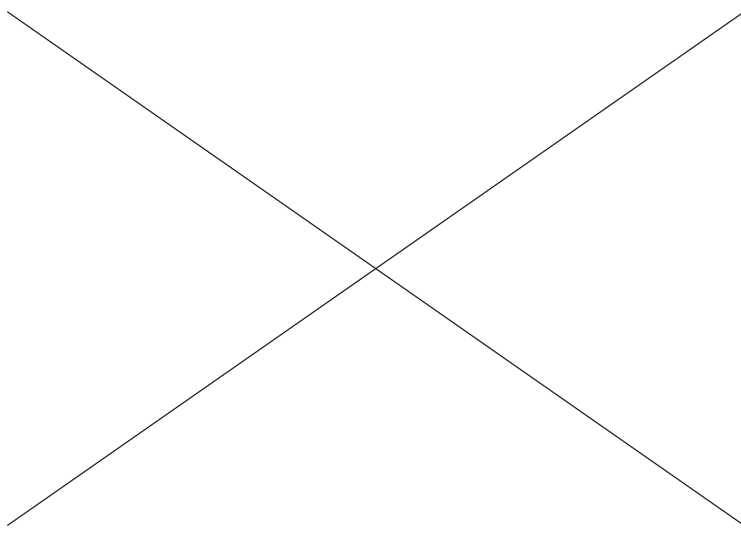


PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

694269	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	SOLENY DA SILVA MONCAO
691701	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	SUELI BARRETO SANTOS MACHADO
691948	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	SULENIR DOBELIN GOMES
693622	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	SUZELAINÉ COSTA DA SILVA
693760	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	TAINA GABRIELA DA SILVA DOS SANTOS
694576	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	TALITA MATOS PEREIRA
692885	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	TANIA NASCIMENTO BORGES GALORO
694871	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	TASSIA GONCALVES AMARÉAS
694850	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	TASSIANA BILK BARRETO
690338	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	TATIANE DOS SANTOS SILVA PASSARELO
690294	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	THAIS DOS SANTOS MENDES
694876	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	THAIS GERONIMO DA CONCEICAO SILVA
694422	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	THAIS GONCALVES PEREIRA
693779	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	THAIS MARIANE LOPES CRIVELLI SANTOS
693253	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	THAIS RAQUEL RODRIGUES SANCHEZ
693762	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	THAISSA GESSANA DIAS GIACOMINI
694150	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	THAMYRIS CASTRO ALMEIDA
693919	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	VALDELI DE JESUS SOARES DOS ANJOS
692778	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	VALERIA ANTUNES SILVA
691556	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	VALERIA DELGADO
691607	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	VANESSA AMANARA FELIPE FABRICIO
693397	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	VANESSA RIBEIRO GOMES CHAMBO
693270	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	VERONICA DAS NEVES
693854	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	VITORIA DAS DORES ORTEGA SANTOS LOPES
689707	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	VIVIANE OLIVEIRA DA SILVA
694659	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	ZELAINÉ SOARES BARROS AGUILLAR
692401	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (NOVA CASA VERDE) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	SABRINA ALEXANDRINO ABBADE
694688	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	ANA CLAUDIA CORDEIRO PELEGRINI
694719	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	ANA CLAUDIA MARTINS DA LUIZ
691966	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	ANDREIA APARECI PEREIRA BATISTA
690784	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	ANNY CAROLINE DE SOUZA DANTAS
691806	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	BEATRIZ APARECIDA PEREIRA SANTOS
693684	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	DALILA PEREIRA DA SILVA
692616	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	EDILAINÉ DOS SANTOS SALDANHA
689767	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	ELISABETH DE ALESSIO LIMA
692763	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	ELIZABETE MARIA RIBEIRO DA SILVA VILAS BOAS
690346	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	GIOVANA HELLENN COELHO ARAUJO
694095	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	JULIANA DE CALDAS VIEIRA
689870	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	LEANDRO DOMINGUES
693905	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	LEILIANE BELMONTE DOS REIS DELGADO
690293	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	LUANA DE OLIVEIRA BERNEGOZZE
695014	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	LUCIANE LUIZA FERNANDES
690355	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	LUCIANO FLORES GARCIA

	AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	
694366	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	MARGARIDA REGINA DA CONCEICAO DE SOUZA LOLI
693787	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	MARINETE MARQUES
694345	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	MARTA REGINA BARBIERI PARDO
692346	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	ROSE MARY APARECIDA FRANCISCO
693420	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	ROSINEIDE DE SOUZA SANTOS
694058	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	SOLANGE PEREIRA DE OLIVEIRA
694969	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	SUELLEN APARECIDA DE ARAUJO VITORINO
694035	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	VALERIA ROCHA GANDOLFO
691818	PROFESSOR DE GEOGRAFIA - NOVA CASA VERDE - CONVOCAÇÃO	CARLOS IWATA
692655	PROFESSOR DE GEOGRAFIA - NOVA CASA VERDE - CONVOCAÇÃO	JACKELINE NOGUEIRA LOPES
694291	PROFESSOR DE GEOGRAFIA - NOVA CASA VERDE - CONVOCAÇÃO	JULIANE FERREIRA DE ARAUJO SANTOS
694487	PROFESSOR DE GEOGRAFIA - NOVA CASA VERDE - CONVOCAÇÃO	MARCO SANTANA PERLIN
690044	PROFESSOR DE GEOGRAFIA - SEDE - CONVOCAÇÃO	CYNTHIA ANTONIA MANGANELLI AMARO
691774	PROFESSOR DE GEOGRAFIA - SEDE - CONVOCAÇÃO	DEISI GABRIELA GAYOSO DA SILVA
691074	PROFESSOR DE GEOGRAFIA - SEDE - CONVOCAÇÃO	GEISE TEIXEIRA DO NASCIMENTO
693461	PROFESSOR DE GEOGRAFIA - SEDE - CONVOCAÇÃO	GIOVANA PEREIRA SANTANA
690402	PROFESSOR DE GEOGRAFIA - SEDE - CONVOCAÇÃO	GIOVANNA CABRAL OLIVEIRA DA SILVA
692986	PROFESSOR DE GEOGRAFIA - SEDE - CONVOCAÇÃO	JAQUELINE DE OLIVEIRA DA FONSECA
693449	PROFESSOR DE GEOGRAFIA - SEDE - CONVOCAÇÃO	JAQUELINE REDIGOLO DOS SANTOS
694262	PROFESSOR DE GEOGRAFIA - SEDE - CONVOCAÇÃO	JULIANE FERREIRA DE ARAUJO SANTOS
692820	PROFESSOR DE GEOGRAFIA - SEDE - CONVOCAÇÃO	KATIA DANIELA SOUSA OLIMPIO
695000	PROFESSOR DE GEOGRAFIA - SEDE - CONVOCAÇÃO	LUANA PRISCILA BUBELA
695013	PROFESSOR DE GEOGRAFIA - SEDE - CONVOCAÇÃO	MARIA EUNICE BRITO MOREIRA
694618	PROFESSOR DE GEOGRAFIA - SEDE - CONVOCAÇÃO	MATHEUS GUIMARAES LIMA
694801	PROFESSOR DE GEOGRAFIA - SEDE - CONVOCAÇÃO	PAULO SERGIO RIBEIRO
692398	PROFESSOR DE GEOGRAFIA (NOVA CASA VERDE) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	MARILDA ANTUNES DE FREITAS
694727	PROFESSOR DE GEOGRAFIA (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	ANA ANGELICA SAMPAIO QUEROZ
690089	PROFESSOR DE GEOGRAFIA (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	ANA PAULA MIRANDA DE SOUZA
694658	PROFESSOR DE GEOGRAFIA (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	EUZEBIO DE SOUZA
695142	PROFESSOR DE GEOGRAFIA (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	FABIANE JANDREY DE SOUZA
692217	PROFESSOR DE GEOGRAFIA (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	MARISA CAMUCI
694533	PROFESSOR DE GEOGRAFIA (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	WAGNER SUZANO DE FREITAS
695173	PROFESSOR DE HISTÓRIA - NOVA CASA VERDE - CONVOCAÇÃO	ALICE FEITZA
693163	PROFESSOR DE HISTÓRIA - NOVA CASA VERDE - CONVOCAÇÃO	BARBARA CRISTINA KRUNDEL DE BARROS ALMEIDA
691764	PROFESSOR DE HISTÓRIA - NOVA CASA VERDE - CONVOCAÇÃO	BRUNA LUIZA DA SILVA MATOS
692536	PROFESSOR DE HISTÓRIA - NOVA CASA VERDE - CONVOCAÇÃO	CELIA RODRIGUES DO PRADO
693299	PROFESSOR DE HISTÓRIA - NOVA CASA VERDE - CONVOCAÇÃO	LARISSA EZIDIO DA SILVA
691547	PROFESSOR DE HISTÓRIA - NOVA CASA VERDE - CONVOCAÇÃO	LILIAN DE SOUZA MELO PEREIRA
691832	PROFESSOR DE HISTÓRIA - NOVA CASA VERDE - CONVOCAÇÃO	MICHELE CAMPINA DA SILVA
691002	PROFESSOR DE HISTÓRIA - NOVA CASA VERDE - CONVOCAÇÃO	SELMA CRISTINA PEREIRA
692310	PROFESSOR DE HISTÓRIA - SEDE - CONVOCAÇÃO	ANA PAULA LEANDRO DA SILVA
693312	PROFESSOR DE HISTÓRIA - SEDE - CONVOCAÇÃO	ANDRESSA ALVES MOREIRA
694455	PROFESSOR DE HISTÓRIA - SEDE - CONVOCAÇÃO	ANE CAROLINE SEICHAS DE OLIVEIRA
693241	PROFESSOR DE HISTÓRIA - SEDE - CONVOCAÇÃO	ANTHONY ORTENY
692338	PROFESSOR DE HISTÓRIA - SEDE - CONVOCAÇÃO	ANTONIO CARLOS BRAZ





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

694613	PROFESSOR DE HISTÓRIA - SEDE - CONVOCAÇÃO	ARIANE MOREIRA DE SOUZA
693141	PROFESSOR DE HISTÓRIA - SEDE - CONVOCAÇÃO	BARBARA CRISTINA KRUNDEL DE BARROS ALMEIDA
691760	PROFESSOR DE HISTÓRIA - SEDE - CONVOCAÇÃO	BRUNA LUIZA DA SILVA MATOS
695209	PROFESSOR DE HISTÓRIA - SEDE - CONVOCAÇÃO	BRUNA RAQUEL NUNES DE MORAIS
692019	PROFESSOR DE HISTÓRIA - SEDE - CONVOCAÇÃO	BRUNO DOS SANTOS PEDRO
695180	PROFESSOR DE HISTÓRIA - SEDE - CONVOCAÇÃO	CARLA DE MELO MARCELO
692531	PROFESSOR DE HISTÓRIA - SEDE - CONVOCAÇÃO	CELIA RODRIGUES DO PRADO
694993	PROFESSOR DE HISTÓRIA - SEDE - CONVOCAÇÃO	DAMARIS CARVALHO CABRAL
694800	PROFESSOR DE HISTÓRIA - SEDE - CONVOCAÇÃO	DAVID VIEIRA DE SOUZA
692817	PROFESSOR DE HISTÓRIA - SEDE - CONVOCAÇÃO	EDICLEIA DA SILVA RODRIGUES NEGRAO
690131	PROFESSOR DE HISTÓRIA - SEDE - CONVOCAÇÃO	EDPO DA CRUZ PEREIRA
692116	PROFESSOR DE HISTÓRIA - SEDE - CONVOCAÇÃO	ELAINE GALINDO PICININ
692906	PROFESSOR DE HISTÓRIA - SEDE - CONVOCAÇÃO	ELIANA CELESTINO RIVAROLA
695080	PROFESSOR DE HISTÓRIA - SEDE - CONVOCAÇÃO	EVELAINE RIBEIRO DA SILVA
695046	PROFESSOR DE HISTÓRIA - SEDE - CONVOCAÇÃO	FELIPE ARAUJO MACHADO
693982	PROFESSOR DE HISTÓRIA - SEDE - CONVOCAÇÃO	GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS
691512	PROFESSOR DE HISTÓRIA - SEDE - CONVOCAÇÃO	GABRIELA FARIAS OLIVEIRA
691549	PROFESSOR DE HISTÓRIA - SEDE - CONVOCAÇÃO	GILMARA APARECIDA DE ALMEIDA
695222	PROFESSOR DE HISTÓRIA - SEDE - CONVOCAÇÃO	GISLAINE DO NASCIMENTO
690737	PROFESSOR DE HISTÓRIA - SEDE - CONVOCAÇÃO	GLAUCYA MARIA FLORES DA SILVA
689891	PROFESSOR DE HISTÓRIA - SEDE - CONVOCAÇÃO	JESSICA AGOSTINHO MORENO
691790	PROFESSOR DE HISTÓRIA - SEDE - CONVOCAÇÃO	JOANA MACHADO DA SILVA PINEHIRO
691037	PROFESSOR DE HISTÓRIA - SEDE - CONVOCAÇÃO	JOAO CARLOS ZOTTI
694799	PROFESSOR DE HISTÓRIA - SEDE - CONVOCAÇÃO	JOSE THOMAZ LOURENCO NETO
693856	PROFESSOR DE HISTÓRIA - SEDE - CONVOCAÇÃO	JULIA FALGUTI LUNA
695068	PROFESSOR DE HISTÓRIA - SEDE - CONVOCAÇÃO	KAZIANY CHRIZ BARBOSA DE OLIVEIRA
692322	PROFESSOR DE HISTÓRIA - SEDE - CONVOCAÇÃO	KELMI REJANE LIMA DE SOUZA SOUITO
693544	PROFESSOR DE HISTÓRIA - SEDE - CONVOCAÇÃO	LARISSA ROBERTA CASTRO BORGES
691065	PROFESSOR DE HISTÓRIA - SEDE - CONVOCAÇÃO	LEANDRO SILVA CARDOSO
692599	PROFESSOR DE HISTÓRIA - SEDE - CONVOCAÇÃO	LETICIA LAURINDO
692189	PROFESSOR DE HISTÓRIA - SEDE - CONVOCAÇÃO	LETICIA RIBEIRO PEREIRA
695190	PROFESSOR DE HISTÓRIA - SEDE - CONVOCAÇÃO	MAITHE CALEGARI ALEXANDRE
693440	PROFESSOR DE HISTÓRIA - SEDE - CONVOCAÇÃO	MARLEIDE FERREIRA DA SILVA
691702	PROFESSOR DE HISTÓRIA - SEDE - CONVOCAÇÃO	MICHEL GOMES DO CARMO
692324	PROFESSOR DE HISTÓRIA - SEDE - CONVOCAÇÃO	NAYARA QUEIROZ MACHA DO DA SILVA
694952	PROFESSOR DE HISTÓRIA - SEDE - CONVOCAÇÃO	ORLANDO GOMES DE ALMEIDA
690933	PROFESSOR DE HISTÓRIA - SEDE - CONVOCAÇÃO	PRISCILA ROBERTA ALVES LEMOS
694577	PROFESSOR DE HISTÓRIA - SEDE - CONVOCAÇÃO	ROSIMEIRE DOS SANTOS RODRIGUES
691104	PROFESSOR DE HISTÓRIA - SEDE - CONVOCAÇÃO	SHIRLEY APARECIDA SALTORI
691019	PROFESSOR DE HISTÓRIA - SEDE - CONVOCAÇÃO	SHIRLEY FERREIRA MESQUITA ORTENY
692428	PROFESSOR DE HISTÓRIA - SEDE - CONVOCAÇÃO	SIDNEI FERREIRA DA SILVA
690286	PROFESSOR DE HISTÓRIA - SEDE - CONVOCAÇÃO	SILMARA SOUZA BARBOSA
692605	PROFESSOR DE HISTÓRIA - SEDE - CONVOCAÇÃO	SUZETE SANTOS MORAES
692566	PROFESSOR DE HISTÓRIA - SEDE - CONVOCAÇÃO	TATIANE VITOR DOS SANTOS
694462	PROFESSOR DE HISTÓRIA - SEDE - CONVOCAÇÃO	VINICIUS LUIZ MENEZES DA SILVA
692381	PROFESSOR DE HISTÓRIA (NOVA CASA VERDE) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	FERNANDO HENRIQUE DE ANDRADE
692969	PROFESSOR DE HISTÓRIA (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	ALINE DE SOUSA MOTA BATISTA
694940	PROFESSOR DE HISTÓRIA (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	ANTONIA EDILENA FORTUNATO DOD SANTOS
694581	PROFESSOR DE HISTÓRIA (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	MARCELO DE ANDRADE SILVA
689762	PROFESSOR DE INGLÊS - NOVA CASA VERDE - CONVOCAÇÃO	ANTONIO VALTER ANDRADE MICHELINI
690554	PROFESSOR DE INGLÊS - SEDE - CONVOCAÇÃO	AMARYLLIS GARCIA MARQUES
692640	PROFESSOR DE INGLÊS - SEDE - CONVOCAÇÃO	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA MACIEL GOES
693765	PROFESSOR DE INGLÊS - SEDE - CONVOCAÇÃO	ANA MARIA PEREIRA DA SILVA
689739	PROFESSOR DE INGLÊS - SEDE - CONVOCAÇÃO	ANTONIO VALTER ANDRADE

694841	PROFESSOR DE INGLÊS - SEDE - CONVOCAÇÃO	MICHELINI
692489	PROFESSOR DE INGLÊS - SEDE - CONVOCAÇÃO	BEATRIS DA SILVA SANTOS LOPES
689954	PROFESSOR DE INGLÊS - SEDE - CONVOCAÇÃO	DIEGO DE ARAUJO MATTOS
692562	PROFESSOR DE INGLÊS - SEDE - CONVOCAÇÃO	EDNA FERREIRA FLORIANO
692481	PROFESSOR DE INGLÊS - SEDE - CONVOCAÇÃO	EDNALVA REGINA OLIVEIRA ALVES
690782	PROFESSOR DE INGLÊS - SEDE - CONVOCAÇÃO	EISANGELA HEIDERICH MENDES WRUCK
694280	PROFESSOR DE INGLÊS - SEDE - CONVOCAÇÃO	FERNANDA DOS ANJOS DA NOBREGA
695015	PROFESSOR DE INGLÊS - SEDE - CONVOCAÇÃO	JULIANA CIOBANUC DA SILVA MICHELINI
690264	PROFESSOR DE INGLÊS - SEDE - CONVOCAÇÃO	JULIANA MARIA MARTINS ENNE LARISSA VIANA SMAMOTTO
691351	PROFESSOR DE INGLÊS - SEDE - CONVOCAÇÃO	LETICIA DE FATIMA DIAS VEDEKIN DE OLIVEIRA
695119	PROFESSOR DE INGLÊS - SEDE - CONVOCAÇÃO	LILIAN JOSELI EZEQUIEL DO COUTO
693048	PROFESSOR DE INGLÊS - SEDE - CONVOCAÇÃO	MADALENA LOURDES CORREA
690349	PROFESSOR DE INGLÊS - SEDE - CONVOCAÇÃO	MARCELO RODRIGO DA SILVA
693372	PROFESSOR DE INGLÊS - SEDE - CONVOCAÇÃO	MARGARIDA PEREIRA DA SILVA
693536	PROFESSOR DE INGLÊS - SEDE - CONVOCAÇÃO	MARIA CRISTIANE OLIVEIRA BACCI
693354	PROFESSOR DE INGLÊS - SEDE - CONVOCAÇÃO	MARIA HELENA DA SILVA ARAUJO
692438	PROFESSOR DE INGLÊS - SEDE - CONVOCAÇÃO	MICHELE FERNAND PICOLO
691196	PROFESSOR DE INGLÊS - SEDE - CONVOCAÇÃO	MILENE FLAUZINO MARIN FANTE
693852	PROFESSOR DE INGLÊS - SEDE - CONVOCAÇÃO	NILDA FARIAS DE SOUZA
694109	PROFESSOR DE INGLÊS - SEDE - CONVOCAÇÃO	RENATA MONTEIRO FRUGULI
689922	PROFESSOR DE INGLÊS - SEDE - CONVOCAÇÃO	THALES FERNANDO SANTOS SOUZA
694847	PROFESSOR DE INGLÊS - SEDE - CONVOCAÇÃO	VERONICA DOS SANTOS SOUZA
694994	PROFESSOR DE INGLÊS - SEDE - CONVOCAÇÃO	VERUSKA URSULA VRUCK FERREIRA SILVA
689994	PROFESSOR DE INGLÊS - SEDE - CONVOCAÇÃO	VIVIAN DE OLIVEIRA SILVA
691290	PROFESSOR DE INGLÊS (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	APARECIDA DE FATIMA OLIVEIRA
694745	PROFESSOR DE INGLÊS (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	AUGUSTO FRANCISCO TEIXEIRA
694427	PROFESSOR DE INGLÊS (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	DANILO BERNARDES DA SILVA
695075	PROFESSOR DE INGLÊS (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	EDNEIA APARECIDA SANTOS LISBOA
692538	PROFESSOR DE INGLÊS (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	EDNEIA MENDES BATISTA
691120	PROFESSOR DE INGLÊS (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	JAQUELINI LUCIANI ROMAO ARAUJO
692343	PROFESSOR DE INGLÊS (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	KELLE ESTER SILVA SOUZA
694443	PROFESSOR DE INGLÊS (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	MARISTELA DE BRITO NICODEMOS
694361	PROFESSOR DE INGLÊS (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	SILMARA SILVEIRA LEMES SAMPAIO DE QUEIROZ
692026	PROFESSOR DE INGLÊS (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	VALDICLEIA FERNANDES NUNES
694566	PROFESSOR DE INGLÊS (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	VALERIA ARRAIS COELHO
693094	PROFESSOR DE MATEMÁTICA/EDUCAÇÃO FINANCEIRA - SEDE - CONVOCAÇÃO	ALAN MANOEL
690568	PROFESSOR DE MATEMÁTICA/EDUCAÇÃO FINANCEIRA - SEDE - CONVOCAÇÃO	ANALICE BARROS DE MORAES
694773	PROFESSOR DE MATEMÁTICA/EDUCAÇÃO FINANCEIRA - SEDE - CONVOCAÇÃO	ANDERSON DE OLIVEIRA CHAVES NEGRELI
689948	PROFESSOR DE MATEMÁTICA/EDUCAÇÃO FINANCEIRA - SEDE - CONVOCAÇÃO	ANDREA REGINA CHAGAS
691441	PROFESSOR DE MATEMÁTICA/EDUCAÇÃO FINANCEIRA - SEDE - CONVOCAÇÃO	ANDREIA DE CASSIA TAVARES ARAUJO
691195	PROFESSOR DE MATEMÁTICA/EDUCAÇÃO FINANCEIRA - SEDE - CONVOCAÇÃO	APARECIDO MEIRA LEITE
690444	PROFESSOR DE MATEMÁTICA/EDUCAÇÃO FINANCEIRA - SEDE - CONVOCAÇÃO	BRUNA FERNANDA DE SANTANA



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

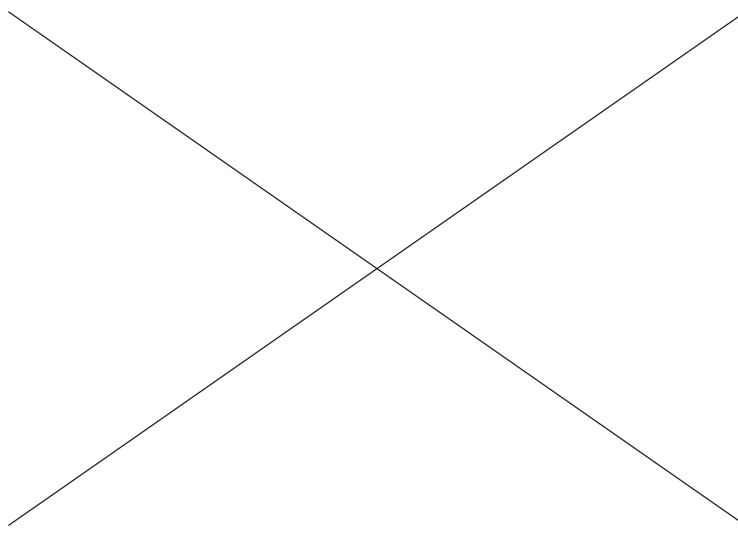
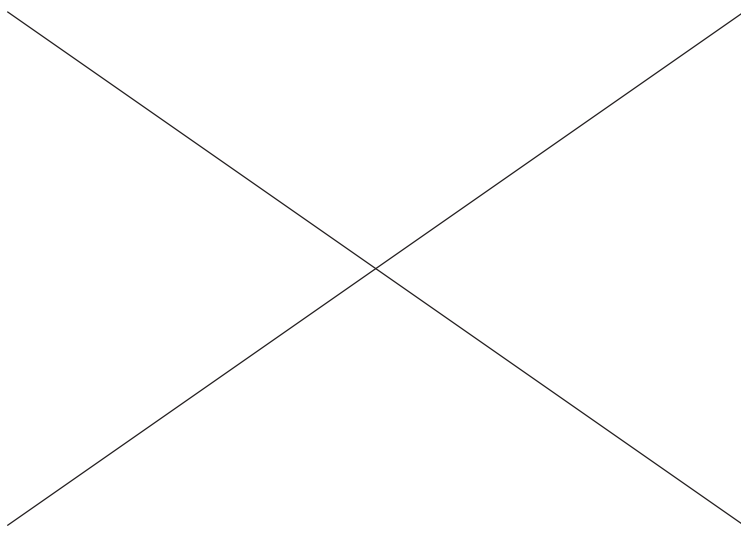


PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

CONVOCAÇÃO		SOUSA RODRIGUES
694087	PROFESSOR DE MATEMÁTICA/EDUCAÇÃO FINANCEIRA - SEDE - CONVOCAÇÃO	CAMILA LIMA GUISTONE
693586	PROFESSOR DE MATEMÁTICA/EDUCAÇÃO FINANCEIRA - SEDE - CONVOCAÇÃO	CELIA REGINA DE OLIVEIRA SAMNIOTTO
689936	PROFESSOR DE MATEMÁTICA/EDUCAÇÃO FINANCEIRA - SEDE - CONVOCAÇÃO	CILENE APARECIDA JUBERTONI LIMA GUISTONE
694761	PROFESSOR DE MATEMÁTICA/EDUCAÇÃO FINANCEIRA - SEDE - CONVOCAÇÃO	CRISTINA DA SILVA COSTA CAUZ
695145	PROFESSOR DE MATEMÁTICA/EDUCAÇÃO FINANCEIRA - SEDE - CONVOCAÇÃO	DAIANA SOUZA DE JESUS
693084	PROFESSOR DE MATEMÁTICA/EDUCAÇÃO FINANCEIRA - SEDE - CONVOCAÇÃO	DANIELE STUCHI DE LIMA
692039	PROFESSOR DE MATEMÁTICA/EDUCAÇÃO FINANCEIRA - SEDE - CONVOCAÇÃO	DEBORA APARECIDA DE SOUZA
695073	PROFESSOR DE MATEMÁTICA/EDUCAÇÃO FINANCEIRA - SEDE - CONVOCAÇÃO	EDSON FRANCISCO DE SOUZA
693678	PROFESSOR DE MATEMÁTICA/EDUCAÇÃO FINANCEIRA - SEDE - CONVOCAÇÃO	ELAINE BARRETO DE OLIVEIRA
693543	PROFESSOR DE MATEMÁTICA/EDUCAÇÃO FINANCEIRA - SEDE - CONVOCAÇÃO	EMILLY LOPES DE OLIVEIRA
693144	PROFESSOR DE MATEMÁTICA/EDUCAÇÃO FINANCEIRA - SEDE - CONVOCAÇÃO	FABIANA OLIVEIRA GARCIA
692639	PROFESSOR DE MATEMÁTICA/EDUCAÇÃO FINANCEIRA - SEDE - CONVOCAÇÃO	FLAVIANE MEIRELES DOS SANTOS CAMPEIRO
695107	PROFESSOR DE MATEMÁTICA/EDUCAÇÃO FINANCEIRA - SEDE - CONVOCAÇÃO	KARINA SHIZUE KAWAKA MI
694608	PROFESSOR DE MATEMÁTICA/EDUCAÇÃO FINANCEIRA - SEDE - CONVOCAÇÃO	LEONARDO MEIRA TOMAELLO
693387	PROFESSOR DE MATEMÁTICA/EDUCAÇÃO FINANCEIRA - SEDE - CONVOCAÇÃO	LETICIA PAULA CIRQUEIRA MARTINS
694104	PROFESSOR DE MATEMÁTICA/EDUCAÇÃO FINANCEIRA - SEDE - CONVOCAÇÃO	LUANA DE OLIVEIRA FERREIRA CRIVELLI
692218	PROFESSOR DE MATEMÁTICA/EDUCAÇÃO FINANCEIRA - SEDE - CONVOCAÇÃO	LUANA GOMES DOS SANTOS
694108	PROFESSOR DE MATEMÁTICA/EDUCAÇÃO FINANCEIRA - SEDE - CONVOCAÇÃO	LUCICLEIA ENCIZO MARTINS SILVA
692487	PROFESSOR DE MATEMÁTICA/EDUCAÇÃO FINANCEIRA - SEDE - CONVOCAÇÃO	LUCICLEIDE SATIRA DOS SANTOS
695096	PROFESSOR DE MATEMÁTICA/EDUCAÇÃO FINANCEIRA - SEDE - CONVOCAÇÃO	LUDIANE FELIX BERTO
692517	PROFESSOR DE MATEMÁTICA/EDUCAÇÃO FINANCEIRA - SEDE - CONVOCAÇÃO	MAGNUM TIBURSO FARIA
692330	PROFESSOR DE MATEMÁTICA/EDUCAÇÃO FINANCEIRA - SEDE - CONVOCAÇÃO	MAINARA DAS DORES LEITE SANTOS
694287	PROFESSOR DE MATEMÁTICA/EDUCAÇÃO FINANCEIRA - SEDE - CONVOCAÇÃO	MARCILIA LOPES TOLFO
694568	PROFESSOR DE MATEMÁTICA/EDUCAÇÃO FINANCEIRA - SEDE - CONVOCAÇÃO	MARCOS VINICIUS MACHADO PEREIRA DOS SANTOS
694892	PROFESSOR DE MATEMÁTICA/EDUCAÇÃO FINANCEIRA - SEDE - CONVOCAÇÃO	MARCUS VINICIUS DA SILVA FAVARETTO
693287	PROFESSOR DE MATEMÁTICA/EDUCAÇÃO FINANCEIRA - SEDE - CONVOCAÇÃO	MARIANA BEATRIZ SILVA OTHECHAR
693303	PROFESSOR DE MATEMÁTICA/EDUCAÇÃO FINANCEIRA - SEDE - CONVOCAÇÃO	MARILEIA ROSA ALVES ZANDONADI
690098	PROFESSOR DE MATEMÁTICA/EDUCAÇÃO FINANCEIRA - SEDE - CONVOCAÇÃO	MARISA RAQUEL DE MELO PEREIRA
689914	PROFESSOR DE MATEMÁTICA/EDUCAÇÃO FINANCEIRA - SEDE - CONVOCAÇÃO	MAURO EDUARDO DE SOUZA
691713	PROFESSOR DE MATEMÁTICA/EDUCAÇÃO FINANCEIRA - SEDE - CONVOCAÇÃO	MURIEL DE JESUS GODDY
691599	PROFESSOR DE MATEMÁTICA/EDUCAÇÃO FINANCEIRA - SEDE - CONVOCAÇÃO	NATALIA MARIA AGUIAR MELO
693240	PROFESSOR DE MATEMÁTICA/EDUCAÇÃO FINANCEIRA - SEDE - CONVOCAÇÃO	NEIDE DUTRA DA CRUZ

689977	PROFESSOR DE MATEMÁTICA/EDUCAÇÃO FINANCEIRA - SEDE - CONVOCAÇÃO	OSEAS ARRUDA CIRIACO
693813	PROFESSOR DE MATEMÁTICA/EDUCAÇÃO FINANCEIRA - SEDE - CONVOCAÇÃO	PRISCILA DOS REIS DOS SANTOS
693546	PROFESSOR DE MATEMÁTICA/EDUCAÇÃO FINANCEIRA - SEDE - CONVOCAÇÃO	PRISCILA RODRIGUES CANDIDO ARGANJO
692461	PROFESSOR DE MATEMÁTICA/EDUCAÇÃO FINANCEIRA - SEDE - CONVOCAÇÃO	RIAN BORSARI SALDANHA
693476	PROFESSOR DE MATEMÁTICA/EDUCAÇÃO FINANCEIRA - SEDE - CONVOCAÇÃO	ROBSON FRANCO DOS SANTOS
693812	PROFESSOR DE MATEMÁTICA/EDUCAÇÃO FINANCEIRA - SEDE - CONVOCAÇÃO	SARAH HALINE CLEMENTE
689716	PROFESSOR DE MATEMÁTICA/EDUCAÇÃO FINANCEIRA - SEDE - CONVOCAÇÃO	SHEILA CALCUDINEIA TOSCAN NARDEZ
692598	PROFESSOR DE MATEMÁTICA/EDUCAÇÃO FINANCEIRA - SEDE - CONVOCAÇÃO	SILVANIA BATISTA DA SILVA
690486	PROFESSOR DE MATEMÁTICA/EDUCAÇÃO FINANCEIRA - SEDE - CONVOCAÇÃO	VALGLEICE DE SOUZA RAVAZE
693691	PROFESSOR DE MATEMÁTICA/EDUCAÇÃO FINANCEIRA - SEDE - CONVOCAÇÃO	VANIA CACERES MENEZES
695050	PROFESSOR DE MATEMÁTICA/EDUCAÇÃO FINANCEIRA - SEDE - CONVOCAÇÃO	VITORIA GABRIELA DE JESUS SILVA
694585	PROFESSOR DE MATEMÁTICA/EDUCAÇÃO FINANCEIRA - SEDE - CONVOCAÇÃO	VITORIA PASSOS DE MENEZES
692195	PROFESSOR DE MATEMÁTICA/EDUCAÇÃO FINANCEIRA - SEDE - CONVOCAÇÃO	WELLINGTON LUIS DE MELO BARROS
689990	PROFESSOR DE MATEMÁTICA/EDUCAÇÃO FINANCEIRA - SEDE - CONVOCAÇÃO	WESLEI VENCIOS PEREIRA BARBOSA
694239	PROFESSOR DE MATEMÁTICA/EDUCAÇÃO FINANCEIRA (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	CASTORINA DE OLIVEIRA AMORIM ALMEIDA
691257	PROFESSOR DE MATEMÁTICA/EDUCAÇÃO FINANCEIRA (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	CLEBER GUALDA BARBI
694412	PROFESSOR DE MATEMÁTICA/EDUCAÇÃO FINANCEIRA (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	CLEBER JUNIOR TORRES
692800	PROFESSOR DE MATEMÁTICA/EDUCAÇÃO FINANCEIRA (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	EDILSON ARAUJO DO NASCIMENTO
689674	PROFESSOR DE MATEMÁTICA/EDUCAÇÃO FINANCEIRA (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	ELAINE DE QUEIROZ SOUZA
693433	PROFESSOR DE MATEMÁTICA/EDUCAÇÃO FINANCEIRA (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	ELISANGELA MORETTI ALVES
692931	PROFESSOR DE MATEMÁTICA/EDUCAÇÃO FINANCEIRA (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	FAGNER PEIXOTO DE LACERDA
695110	PROFESSOR DE MATEMÁTICA/EDUCAÇÃO FINANCEIRA (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	JOSIE PAULA ALMEIDA BAGI GRISOLIA
691749	PROFESSOR DE MATEMÁTICA/EDUCAÇÃO FINANCEIRA (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	LUIZ HENRIQUE DA SILVA SANTANA
693832	PROFESSOR DE MATEMÁTICA/EDUCAÇÃO FINANCEIRA (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA
694079	PROFESSOR DE MATEMÁTICA/EDUCAÇÃO FINANCEIRA (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	MARILEUZA RODRIGUES DE OLIVEIRA ZANATA
690114	PROFESSOR DE MATEMÁTICA/EDUCAÇÃO FINANCEIRA (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	MARINA CRISTINA RIBEIRO GOMES
690559	PROFESSOR DE MATEMÁTICA/EDUCAÇÃO FINANCEIRA (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	NAIGUIEL ALVENTINO DA SILVA
692958	PROFESSOR DE MATEMÁTICA/EDUCAÇÃO FINANCEIRA (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	RITA DELASIR MARAYA
691356	PROFESSOR DE MATEMÁTICA/EDUCAÇÃO FINANCEIRA (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	SIRLEY REGINA BASTOS VIEIRA
694449	PROFESSOR DE MATEMÁTICA/EDUCAÇÃO FINANCEIRA (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	SUELEN SILVA SIMÕES
691986	PROFESSOR DE MATEMÁTICA/EDUCAÇÃO FINANCEIRO - NOVA CASA VERDE - CONVOCAÇÃO	ALESSANDRA LIMA DE MORAES
695161	PROFESSOR DE MATEMÁTICA/EDUCAÇÃO FINANCEIRO - NOVA CASA VERDE - CONVOCAÇÃO	CARLOS FERNANDO FIRMINO
694357	PROFESSOR DE MATEMÁTICA/EDUCAÇÃO FINANCEIRO - NOVA CASA VERDE - CONVOCAÇÃO	EDILAINE APARECIDA DE OLIVEIRA





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

	VERDE - CONVOCAÇÃO	ALVES
691811	PROFESSOR DE MATEMÁTICA/EDUCAÇÃO FINANCEIRO - NOVA CASA VERDE - CONVOCAÇÃO	EDNEIA ALVES DE OLIVEIRA
691533	PROFESSOR DE MATEMÁTICA/EDUCAÇÃO FINANCEIRO - NOVA CASA VERDE - CONVOCAÇÃO	MARAISA SOUZA SANTOS
694305	PROFESSOR DE MATEMÁTICA/EDUCAÇÃO FINANCEIRO - NOVA CASA VERDE - CONVOCAÇÃO	MARLI APARECIDA NEVES IWATA
689986	PROFESSOR DE MATEMÁTICA/EDUCAÇÃO FINANCEIRO - NOVA CASA VERDE - CONVOCAÇÃO	WESLEI VENICIOS PEREIRA BARBOSA
693687	PROFESSOR DE MATEMÁTICA/EDUCAÇÃO FINANCEIRO (NOVA CASA VERDE) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	AMARILDO OLIVEIRA DA SILVA
694413	PROFESSOR DE MATEMÁTICA/EDUCAÇÃO FINANCEIRO (NOVA CASA VERDE) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	IVONI BEZERRA DOS SANTOS
692424	PROFESSOR DE MATEMÁTICA/EDUCAÇÃO FINANCEIRO (NOVA CASA VERDE) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	MARGANI BORSATTO
695148	PROFESSOR PORTUGUÊS/ PRODUÇÃO TEXTUAL - NOVA CASA VERDE - CONVOCAÇÃO	CLAUDIA IKEDA
690228	PROFESSOR PORTUGUÊS/ PRODUÇÃO TEXTUAL - NOVA CASA VERDE - CONVOCAÇÃO	CRISTINA DA SILVA SANTOS
690429	PROFESSOR PORTUGUÊS/ PRODUÇÃO TEXTUAL - NOVA CASA VERDE - CONVOCAÇÃO	FERNANDO ANTONIO VELASCO
694963	PROFESSOR PORTUGUÊS/ PRODUÇÃO TEXTUAL - NOVA CASA VERDE - CONVOCAÇÃO	THAYNA SOUZA BRAZ
693169	PROFESSOR PORTUGUÊS/ PRODUÇÃO TEXTUAL - SEDE - CONVOCAÇÃO	ADRIANA RODRIGUES DEODATO GOUVEIA
694550	PROFESSOR PORTUGUÊS/ PRODUÇÃO TEXTUAL - SEDE - CONVOCAÇÃO	ALESSANDRA LOPES DE SOUZA
691756	PROFESSOR PORTUGUÊS/ PRODUÇÃO TEXTUAL - SEDE - CONVOCAÇÃO	AMELIANA PEREIRA
691604	PROFESSOR PORTUGUÊS/ PRODUÇÃO TEXTUAL - SEDE - CONVOCAÇÃO	ANA CLAUDIA PAIVA DE SANTIAGO
692757	PROFESSOR PORTUGUÊS/ PRODUÇÃO TEXTUAL - SEDE - CONVOCAÇÃO	CLAUDENICE GIMENES CRIVELLI GUAGLIANO
691777	PROFESSOR PORTUGUÊS/ PRODUÇÃO TEXTUAL - SEDE - CONVOCAÇÃO	CLAUDINEI MARQUES DOS SANTOS
693660	PROFESSOR PORTUGUÊS/ PRODUÇÃO TEXTUAL - SEDE - CONVOCAÇÃO	CRISLEY RODRIGHERO
690069	PROFESSOR PORTUGUÊS/ PRODUÇÃO TEXTUAL - SEDE - CONVOCAÇÃO	DANIELLE COSTA ALVES ARAGAO JULIAO
692320	PROFESSOR PORTUGUÊS/ PRODUÇÃO TEXTUAL - SEDE - CONVOCAÇÃO	DAYANE CACERES DA SILVA
693421	PROFESSOR PORTUGUÊS/ PRODUÇÃO TEXTUAL - SEDE - CONVOCAÇÃO	EDNA DA SILVA FREIRE BARROS
692257	PROFESSOR PORTUGUÊS/ PRODUÇÃO TEXTUAL - SEDE - CONVOCAÇÃO	ELIS REGINA PEREIRA DIAS
691583	PROFESSOR PORTUGUÊS/ PRODUÇÃO TEXTUAL - SEDE - CONVOCAÇÃO	FRANCIELY MAYARA ALVES ROCHA
691798	PROFESSOR PORTUGUÊS/ PRODUÇÃO TEXTUAL - SEDE - CONVOCAÇÃO	GISELE MARIA GOMES
693346	PROFESSOR PORTUGUÊS/ PRODUÇÃO TEXTUAL - SEDE - CONVOCAÇÃO	JAQUELINE COSTA DA SILVA
694132	PROFESSOR PORTUGUÊS/ PRODUÇÃO TEXTUAL - SEDE - CONVOCAÇÃO	JOSIANE AP GODOY ENZ
694764	PROFESSOR PORTUGUÊS/ PRODUÇÃO TEXTUAL - SEDE - CONVOCAÇÃO	KATIA PATRICIA RIBEIRO
695203	PROFESSOR PORTUGUÊS/ PRODUÇÃO TEXTUAL - SEDE - CONVOCAÇÃO	LEANDRO DOS SANTOS DE LIMA
695170	PROFESSOR PORTUGUÊS/ PRODUÇÃO TEXTUAL - SEDE - CONVOCAÇÃO	LIANA PRISCILA BARBOSA ESTEVES
692563	PROFESSOR PORTUGUÊS/ PRODUÇÃO TEXTUAL - SEDE - CONVOCAÇÃO	LUCAS ROMAO DE SOUZA
693751	PROFESSOR PORTUGUÊS/ PRODUÇÃO TEXTUAL - SEDE - CONVOCAÇÃO	LUCIANE JESUS ROCHA MALDONADO
693020	PROFESSOR PORTUGUÊS/ PRODUÇÃO TEXTUAL - SEDE - CONVOCAÇÃO	LUCILENI ROBERTA VEGA MARINHO

693710	PROFESSOR PORTUGUÊS/ PRODUÇÃO TEXTUAL - SEDE - CONVOCAÇÃO	LUCINEIDE FERNANDES DE LIMA PICOLO
692776	PROFESSOR PORTUGUÊS/ PRODUÇÃO TEXTUAL - SEDE - CONVOCAÇÃO	MARA LUCIA CRISTINA DOS SANTOS
691414	PROFESSOR PORTUGUÊS/ PRODUÇÃO TEXTUAL - SEDE - CONVOCAÇÃO	MARIANA SILVA GONCALVES DE LIMA
693091	PROFESSOR PORTUGUÊS/ PRODUÇÃO TEXTUAL - SEDE - CONVOCAÇÃO	MARISLEI SANCHES FERREIRA MARTINS
691584	PROFESSOR PORTUGUÊS/ PRODUÇÃO TEXTUAL - SEDE - CONVOCAÇÃO	MICHELLI FERNANDA DE SOUZA
689679	PROFESSOR PORTUGUÊS/ PRODUÇÃO TEXTUAL - SEDE - CONVOCAÇÃO	NATHALYE VARGAS PEREIRA
694170	PROFESSOR PORTUGUÊS/ PRODUÇÃO TEXTUAL - SEDE - CONVOCAÇÃO	ROVIANE DE ARAUJO PEREIRA SANT ANNA
694785	PROFESSOR PORTUGUÊS/ PRODUÇÃO TEXTUAL - SEDE - CONVOCAÇÃO	SANDRA REGINA GONCALVES
689965	PROFESSOR PORTUGUÊS/ PRODUÇÃO TEXTUAL - SEDE - CONVOCAÇÃO	THAYNA SOUZA BRAZ
694376	PROFESSOR PORTUGUÊS/ PRODUÇÃO TEXTUAL - SEDE - CONVOCAÇÃO	VALDELICE PRUDENCIO LIMA
693611	PROFESSOR PORTUGUÊS/ PRODUÇÃO TEXTUAL - SEDE - CONVOCAÇÃO	VILMA MARQUES DUTRA DA CRUZ NATAL
693695	PROFESSOR PORTUGUÊS/ PRODUÇÃO TEXTUAL (NOVA CASA VERDE) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	AMARILDO OLIVEIRA DA SILVA
692389	PROFESSOR PORTUGUÊS/ PRODUÇÃO TEXTUAL (NOVA CASA VERDE) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	EDUAN PAULINO DA SILVA
694814	PROFESSOR PORTUGUÊS/ PRODUÇÃO TEXTUAL (NOVA CASA VERDE) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	MARIA ANTONIETA NUNES FARINHA
691027	PROFESSOR PORTUGUÊS/ PRODUÇÃO TEXTUAL (NOVA CASA VERDE) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	PABLO CANOVAS
690427	PROFESSOR PORTUGUÊS/ PRODUÇÃO TEXTUAL (NOVA CASA VERDE) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	SOLENIER RAULINO
690199	PROFESSOR PORTUGUÊS/ PRODUÇÃO TEXTUAL (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	AMANDA HENRIQUE PEREIRA
694708	PROFESSOR PORTUGUÊS/ PRODUÇÃO TEXTUAL (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	CLAUDIA SANTOS NERES
693551	PROFESSOR PORTUGUÊS/ PRODUÇÃO TEXTUAL (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	CRISTIANE BERETTA COSSATO
692819	PROFESSOR PORTUGUÊS/ PRODUÇÃO TEXTUAL (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	CRISTIANE DE PAULA MAGAROTO
691144	PROFESSOR PORTUGUÊS/ PRODUÇÃO TEXTUAL (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	CRISTIANE FERNANDES
694703	PROFESSOR PORTUGUÊS/ PRODUÇÃO TEXTUAL (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	EDNEIA CLAUDIO PEREIRA HONAISSER
691131	PROFESSOR PORTUGUÊS/ PRODUÇÃO TEXTUAL (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	ERICA PIRES PIGOSSO ZAIA
690587	PROFESSOR PORTUGUÊS/ PRODUÇÃO TEXTUAL (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	IRANI FONSECA FRANCISCO
695159	PROFESSOR PORTUGUÊS/ PRODUÇÃO TEXTUAL (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	LEIDI LAURA BREGUEDO
694689	PROFESSOR PORTUGUÊS/ PRODUÇÃO TEXTUAL (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	LYDYANE DE ALMEIDA MENZOTTI SILVA
692510	PROFESSOR PORTUGUÊS/ PRODUÇÃO TEXTUAL (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	MARIA OLIVEIRA DE ALMEIDA
692794	PROFESSOR PORTUGUÊS/ PRODUÇÃO TEXTUAL (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	NILVANE DA SILVA DE OLIVEIRA
694908	PROFESSOR PORTUGUÊS/ PRODUÇÃO TEXTUAL (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	SILVANA FERREIRA TOMBINI
693975	PROFESSOR PORTUGUÊS/ PRODUÇÃO TEXTUAL (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	THAMARA GALDINO MACEDO
694980	PROFESSOR PORTUGUÊS/ PRODUÇÃO TEXTUAL (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	VALERIA DOS SANTOS PEREIRA
691415	PROFESSOR PORTUGUÊS/ PRODUÇÃO TEXTUAL (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	VANUSA VEZU BERNEGOZZ
695111	PROFESSOR PORTUGUÊS/ PRODUÇÃO TEXTUAL (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	ELIZETE GONCALVES DOS SANTOS



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

	CONVOCAÇÃO	
695218	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - NOVA CASA VERDE - CONVOCAÇÃO	INGRIDI NASCIMENTO BORGES
690406	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - NOVA CASA VERDE - CONVOCAÇÃO	JESSICA REGINA DOS SANTOS PEREIRA
695160	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - NOVA CASA VERDE - CONVOCAÇÃO	LETICIA NATAL GUIMARAES
694972	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - NOVA CASA VERDE - CONVOCAÇÃO	ROSILEIDE RODRIGUES
693071	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - SEDE - CONVOCAÇÃO	ADIVANE MARQUES RIQUETTO
695074	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - SEDE - CONVOCAÇÃO	ADRIA PERRINCELLI AZEVEDO
694002	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - SEDE - CONVOCAÇÃO	ADRIANA CLARA DO NASCIMENTO
690235	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - SEDE - CONVOCAÇÃO	AMANDA DE SOUZA MAGAROTO
692380	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - SEDE - CONVOCAÇÃO	AMANDA NANTES AMARO
693455	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - SEDE - CONVOCAÇÃO	ANA CAROLINA SALVADO R CALDEIRA
695130	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - SEDE - CONVOCAÇÃO	ANA CASSIA ROCHA SOARES
694792	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - SEDE - CONVOCAÇÃO	ANA CLAUDIA SILVA
694762	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - SEDE - CONVOCAÇÃO	ANA PAULA MARTINS DA SILVA
691815	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - SEDE - CONVOCAÇÃO	ANA PAULA SENA DE PAIVA PREMIANI
694614	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - SEDE - CONVOCAÇÃO	CAMILLA DE NOVAES CORREA DA SILVA
691814	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - SEDE - CONVOCAÇÃO	CARLA SENA DE PAIVA ANGELO
690063	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - SEDE - CONVOCAÇÃO	CELIA CRISTINA RODRIGUES GOMES CARDOSO
690232	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - SEDE - CONVOCAÇÃO	DANILA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA
690290	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - SEDE - CONVOCAÇÃO	DEISIANE CRISTINA DE SOUZA CARVALHO
692072	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - SEDE - CONVOCAÇÃO	DENISE FERREIRA DO NASCIMENTO
695022	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - SEDE - CONVOCAÇÃO	EDNA PAULA DE MORAES ENZ PONES
691473	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - SEDE - CONVOCAÇÃO	ELIZANDRA SANCHES HONORATO
690707	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - SEDE - CONVOCAÇÃO	ERCILENE GONCALVES DO NASCIMENTO GOMES
690308	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - SEDE - CONVOCAÇÃO	ERICA RAMOS DA SILVA
692365	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - SEDE - CONVOCAÇÃO	FABIANA OTTERSBACH SILVA VEDEKIN
693115	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - SEDE - CONVOCAÇÃO	FABRINI SILVA DANTAS
690218	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - SEDE - CONVOCAÇÃO	GEOVANA NOGUEIRA BARBOSA
694457	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - SEDE - CONVOCAÇÃO	GISELE PAVANELLI SOUZA
691748	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - SEDE - CONVOCAÇÃO	GRAZIELE BRAMBILA MORAIS
691227	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - SEDE - CONVOCAÇÃO	GRAZIELI LOPES DA SILVA
690961	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - SEDE - CONVOCAÇÃO	ISABEL PEREIRA MARIONICCI
694216	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - SEDE - CONVOCAÇÃO	JOSIANA PEREIRA DA SILVA
692440	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - SEDE - CONVOCAÇÃO	JULIANA ALVES DE SOUZA
692102	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - SEDE - CONVOCAÇÃO	JULIANA ALVES ROCHA
691847	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - SEDE - CONVOCAÇÃO	KENYA RODRIGUES PEREIRA
694432	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - SEDE - CONVOCAÇÃO	KESSIA MILENE SILVA SOUZA
693768	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - SEDE - CONVOCAÇÃO	LETICIA DOS SANTOS NANTES
690271	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - SEDE - CONVOCAÇÃO	LETICIA NATAL GUIMARAES
691551	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - SEDE - CONVOCAÇÃO	MARIA DE FATIMA FELIX TESTA
690316	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - SEDE - CONVOCAÇÃO	MARIA JOSELI PEREIRA DOS SANTOS
690877	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - SEDE - CONVOCAÇÃO	MARILUCI UETI KONDO
694947	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - SEDE - CONVOCAÇÃO	MICHELI ROSALINO GORDIANO
690328	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - SEDE - CONVOCAÇÃO	MICHELLI SENHORINI RUSSO
690572	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - SEDE - CONVOCAÇÃO	NATALIA CASSIANE DOS SANTOS
690396	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - SEDE - CONVOCAÇÃO	PRISCILA AVILA DA SILVA
691820	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - SEDE - CONVOCAÇÃO	PRISCILA NATALY DA SILVA
689919	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - SEDE - CONVOCAÇÃO	QUEZIA LOURENCO GUIMARAES MOROZ
690567	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - SEDE - CONVOCAÇÃO	RENILDA DOS SANTOS TEIXEIRA
694466	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - SEDE - CONVOCAÇÃO	ROSA HELENA PONTES SALOMAO PEREIRA
694448	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - SEDE - CONVOCAÇÃO	ROSELI DA SILVA ALVES
694916	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - SEDE - CONVOCAÇÃO	ROSELI DE LIRA MATTOS
690474	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - SEDE - CONVOCAÇÃO	ROSIMEIRE DIAS DE ARRUDA

693555	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - SEDE - CONVOCAÇÃO	RUBIA GABRIELA KOVALSKI RAMALHO
695036	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - SEDE - CONVOCAÇÃO	SABRINA GUEDES RODRIGUES
694699	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - SEDE - CONVOCAÇÃO	SALETE APARECIDA DOS SANTOS
690189	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - SEDE - CONVOCAÇÃO	SHIRLEI GENEVOZ GONCALVES FETOSA
691962	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - SEDE - CONVOCAÇÃO	SILVANA LEME NANTES
690050	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - SEDE - CONVOCAÇÃO	SILVELANE PEREIRA MIYAMOTO
691353	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - SEDE - CONVOCAÇÃO	TALITA DE SOUZA SILVA BUENO
690173	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - SEDE - CONVOCAÇÃO	ZELIA CARMO MANFRE
693922	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (NOVA CASA VERDE) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	CRISTIANE BATISTA PALAGANO
693886	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	CLEONICE GOMES DOS SANTOS
692403	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	CRISTIANE SOLER RIBEIRO
689984	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	CRISTINA FERRAZ
694496	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	LAIS CONCEICAO DO SANTOS
693011	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	MARIA APARECIDA DE SOUZA
693857	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	MARIA MADALENA XAVIER LOPES
690683	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	MONICA SIMONE CHIAVELI DOS SANTOS
691347	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	REJANE CRISTINA PALO POLI DO NASCIMENTO RAMBALDI
690579	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	ZENAIDE PEREIRA DA SILVA
689897	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/ INTERPRETE DE LIBRAS - SEDE - CONVOCAÇÃO	ANATIELI CRISTINA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
692571	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/ INTERPRETE DE LIBRAS - SEDE - CONVOCAÇÃO	CRISTIANE SAMUDIO LIMA DOS SANTOS
694507	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/ INTERPRETE DE LIBRAS - SEDE - CONVOCAÇÃO	DEBORA CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES
694743	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/ INTERPRETE DE LIBRAS - SEDE - CONVOCAÇÃO	EVILENE SALES GONCALVES
691712	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/ INTERPRETE DE LIBRAS - SEDE - CONVOCAÇÃO	LARISSA LUENDAL ANDRADE RAMOS
693676	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/ INTERPRETE DE LIBRAS - SEDE - CONVOCAÇÃO	MARIA DE LOURDES SOARES LIMA
690038	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/ INTERPRETE DE LIBRAS - SEDE - CONVOCAÇÃO	MARIA JOSE CARDOSO DA SILVA
692565	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/ INTERPRETE DE LIBRAS - SEDE - CONVOCAÇÃO	NATALIA APARECIDA DOS SANTOS MARQUES
694180	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/ INTERPRETE DE LIBRAS - SEDE - CONVOCAÇÃO	ROSANGELA GONCALVES
692412	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/ INTERPRETE DE LIBRAS - SEDE - CONVOCAÇÃO	VANESSA TROVATO SILVA
692815	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/ INTERPRETE DE LIBRAS (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CAR	ANDREA LUZENA ANDRADE RAMOS
694077	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/ INTERPRETE DE LIBRAS (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CAR	LUCILENE SENA BARRETO BENTO
693725	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/ PROFESSOR INSTR. NA MOD. SINALIZADA - SEDE - CONVOCAÇÃO	ELISANGELA SILVEIRA GOMES
691453	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/ PROFESSOR INSTR. NA MOD. SINALIZADA - SEDE - CONVOCAÇÃO	JULIANA SARTORI DE SOUZA MAURA
689999	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/ PROFESSOR INSTR. NA MOD. SINALIZADA - SEDE - CONVOCAÇÃO	LUCIANO SIMÕES CERQUEIRA
695136	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/ PROFESSOR INSTR. NA MOD. SINALIZADA - SEDE - CONVOCAÇÃO	MARIA APARECIDA DE JESUS
691548	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/ PROFESSOR INSTR. NA MOD. SINALIZADA - SEDE - CONVOCAÇÃO	MARIA DE FATIMA FELIX TESTA
694512	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/ PROFESSOR INSTR. NA MOD. SINALIZADA - SEDE - CONVOCAÇÃO	WELINGTON DE SOUZA XAVIER



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governador Municipal

- INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME
694569	PROFESSOR - ANOS INICIAIS (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	ALVANDECILIA DENISE DE OLIVEIRA
694572	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	ALVANDECILIA DENISE DE OLIVEIRA
689766	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SEDE - CONVOCAÇÃO	ANDERSON MARTINEZ LIMA SILVA
689764	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	ANDERSON MARTINEZ LIMA SILVA
695198	PROFESSOR - ANOS INICIAIS (NOVA CASA VERDE) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	ERICA MACHADO
695197	PROFESSOR - ANOS INICIAIS (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	ERICA MACHADO
695204	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - NOVA CASA VERDE - CONVOCAÇÃO	ERICA MACHADO
695194	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	ERICA MACHADO
695202	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVA CASA VERDE - CONVOCAÇÃO	ERICA MACHADO
695199	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	ERICA MACHADO
695201	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (NOVA CASA VERDE) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	ERICA MACHADO
695200	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	ERICA MACHADO
695213	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - NOVA CASA VERDE - CONVOCAÇÃO	ERICA MACHADO
695214	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - SEDE - CONVOCAÇÃO	ERICA MACHADO
695205	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (NOVA CASA VERDE) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	ERICA MACHADO
695206	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	ERICA MACHADO
690401	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - SEDE - CONVOCAÇÃO	JESSICA REGINA DOS SANTOS PEREIRA
690404	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	JESSICA REGINA DOS SANTOS PEREIRA
690391	PROFESSOR DE HISTÓRIA - SEDE - CONVOCAÇÃO	JOICE APARECIDA CUNHA SOUSA RODRIGUES
690392	PROFESSOR DE HISTÓRIA (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	JOICE APARECIDA CUNHA SOUSA RODRIGUES
692336	PROFESSOR DE CIÊNCIAS - SEDE - CONVOCAÇÃO	KARINA BACK
692864	PROFESSOR DE CIÊNCIAS (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	KARINA BACK
694923	PROFESSOR - ANOS INICIAIS (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	KELY CRISTINA DUARTE
694831	PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE - CONVOCAÇÃO	KELY CRISTINA DUARTE
690802	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - NOVA CASA VERDE - CONVOCAÇÃO	LIANDRA APARECIDA PORTO
690796	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (NOVA CASA VERDE) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	LIANDRA APARECIDA PORTO
693374	PROFESSOR DE MATEMÁTICA/EDUCAÇÃO FINANCEIRA - SEDE - CONVOCAÇÃO	MAIRA FRACALOSI
693294	PROFESSOR DE MATEMÁTICA/EDUCAÇÃO FINANCEIRA (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	MAIRA FRACALOSI
692826	PROFESSOR DE HISTÓRIA - SEDE - CONVOCAÇÃO	MARIANI XISTO DE SOUZA
692823	PROFESSOR DE HISTÓRIA (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	MARIANI XISTO DE SOUZA
690386	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	REGIANE MARCELINO
690387	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	REGIANE MARCELINO
694832	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - CONVOCAÇÃO	SIMONE LOURDES DOS SANTOS
694639	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (SEDE DO MUNICÍPIO) - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	SIMONE LOURDES DOS SANTOS